



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EDUARDO DA CUNHA FRANCO DE SÁ

“O ACRE PRECISA DE UM VIVER AUTÔNOMO PARA PODER PROGREDIR”: a
intrínseca relação autonomia política/territorial e a instrução pública na Vila Seabra

RIO BRANCO-AC

2017

EDUARDO DA CUNHA FRANCO DE SÁ

“O ACRE PRECISA DE UM VIVER AUTÔNOMO PARA PODER PROGREDIR”: a
intrínseca relação autonomia política/territorial e a instrução pública na Vila Seabra

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Educação da Universidade Federal do Acre como requisito
para obtenção do título de Mestre, na Linha de Pesquisa:
Políticas e Gestão Educacional.

Orientadora: Profa. Dra. Andréa Maria Lopes Dantas.

RIO BRANCO-AC

2017

TERMO DE APROVAÇÃO

EDUARDO DA CUNHA FRANCO DE SÁ

“O ACRE PRECISA DE UM VIVER AUTÔNOMO PARA PODER PROGREDIR”: a intrínseca relação autonomia política/territorial e a instrução pública na Vila Seabra

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Acre como requisito para obtenção do título de Mestre, na Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão Educacional.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Andréa Maria Lopes Dantas
Orientadora – Universidade Federal do Acre (UFAC)

Profa. Dra. Vera Lúcia da Silva Gaspar
Examinadora externa – Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC)

Profa. Dra. Lúcia de Fatima Melo
Examinadora – Universidade Federal do Acre (UFAC)

Rio Branco-AC, 07 de Dezembro de 2017

Dedico este trabalho a Deus, por ter me proporcionado saúde no caminho da elaboração desse texto e aos meus pais, meus grandes incentivadores.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, minha gratidão a Deus, que sempre está ao meu lado em todos os caminhos, acompanhando-me em minhas dificuldades e vitórias.

Agradeço aos meus pais, pela educação dada ao longo de minha vida, meu pai Dilermando Queiroz Franco de Sá, paraense de nascimento, mas acreano de coração, seus ensinamentos serão eternos e suas lembranças as melhores possíveis. Minha mãe, Natercia Matos da Cunha, por entender as dificuldades, muitas vezes, surgidas na trajetória dessa formação e por nunca ter me deixado desistir.

À minha orientadora, Professora Doutora Andréa Maria Lopes Dantas, por toda a orientação feita ao longo deste trabalho, em especial, pela postura ímpar na condução desta pesquisa.

À Professora Doutora Lúcia de Fátima Melo, pelos ensinamentos na disciplina de Estado, Políticas Públicas e Educação e por ter aceitado o convite de compor a Banca de Avaliação, assim como o cuidado nas orientações dadas a este trabalho.

À Professora Doutora Vera Lúcia da Silva Gaspar por ter aceitado o convite para compor a Banca de Avaliação e por todas as contribuições dadas na qualificação desse texto, meus sinceros agradecimentos.

Aos professores que fizeram parte do Programa de Mestrado em Educação, obrigado por todas as contribuições e ensinamentos.

Agradeço a instituição da qual faço parte, a Universidade Federal do Acre, pela oportunidade de cursar um programa de mestrado de excelência, totalmente gratuito, espero devolver toda a contribuição em melhorias nas minhas práticas administrativas.

Aos meus chefes imediatos, nas pessoas do Professor Mestre Cleuton do Nascimento Batista e da Professora Mestre Maíra Scarpelini, por sempre me incentivarem e compreenderem, em alguns momentos, a minha ausência por conta da formação, sou muito grato a vocês.

Aos meus amigos da turma do mestrado em educação do ano de 2015, a turma mais unida, anjos que Deus colocou em minha vida.

As minhas amigas Laís, Lúcia, Rosinha e Jacqueline por todas as palavras de incentivo e conforto ao longo deste processo.

“A instrucção será por nós carinhosamente tratada, porque sabemos que é o de que mais precisamos para alcançarmos o estado de autonomia”.

(O MUNICÍPIO, 1910, ed.1, p.1)

RESUMO

Esta pesquisa analisa como os discursos de autonomia influenciaram na estruturação do primeiro regulamento da Instrução Pública no departamento do Tarauacá. O período da investigação compreende os anos de 1907 a 1913, ou seja, do ano da fundação da vila Seabra até a publicação do primeiro regulamento das Escolas Públicas no departamento do Tarauacá, destacando os conflitos e os processos que corroboraram para a emancipação daquela vila. As fontes utilizadas para a pesquisa, inicialmente, são as edições do jornal “O Cruzeiro do Sul”, órgão oficial do governo no Departamento do Alto Juruá, meio de comunicação responsável por publicar o expediente daquela prefeitura, destacando-se pela defesa da autonomia do território acreano. Como fonte principal, utilizou-se as edições do jornal “O Município”, autodeclarado independente, possuía circulação na Vila Seabra e tornou-se o principal advogado dos interesses da Vila Seabra em relação a sua emancipação do Departamento do Alto Juruá. Nesta pesquisa são relatados os primeiros indícios da instrução pública na Vila Seabra, o processo de construção de um novo Departamento ancorado nos discursos de autonomia presentes nas fontes estudadas, as ações do Coronel Antônio Antunes Alencar no posto de prefeito do Departamento do Tarauacá e o primeiro Regulamento das Escolas Públicas desse Departamento. Trata-se de uma pesquisa de cunho documental, de caráter qualitativo com suporte nos jornais utilizados como fontes. Somam-se a este material os estudos de BEZERRA (2006); DANTAS (2011); COSTA (1973); SOUZA (1998); CAPELATO (1980); FARIA FILHO (2011) consistindo nos principais autores que subsidiam a base desta pesquisa empírica. A relação existente entre autonomia e instrução dá a tônica por todo o estudo, tendo em vista ser a instrução a grande estratégia desse discurso, aliada aos interesses políticos, econômicos e sociais que irão influenciar na criação de um novo departamento dentro da história do Acre Território. Após a criação do Departamento do Tarauacá, verificou-se que a instrução está intrinsecamente relacionada à autonomia política e territorial e aparece como estratégia pela disputa do poder político, como forma de legitimar o governo instituído.

Palavras-chave: Instrução Pública. Autonomia. História da Educação do Acre. Departamento do Tarauacá. Jornais. Modernidade.

ABSTRACT

This research analyzes how the autonomy discourses influence the structuring of the first regulation of the Public Instruction in the department of Tarauacá. The investigation period takes place from the year 1907 to 1913, that is, from the founding year of the Seabra Village to the publication of the first regulation of the Public Schools in Tarauacá, pointing out both the conflicts and the processes which corroborated to the emancipation of such village. The sources used for the research, initially, are the editions of the newspaper “O Cruzeiro do Sul”, official organ of the government in the department of Alto Juruá, which was the responsible one for publishing the work task of such City Hall, standing out in the defense of autonomy of the ‘Acre’ territory. As the main source of this investigation, it has been used the editions of the newspaper “O Município”, self-declared independent, which had its circulation in the Seabra Village and which became the main attorney of its interests concerning its emancipation from the department of Alto Juruá. In this research it will be brought out: the first evidences of the public instruction in the Seabra Village, the process of construction of a new department anchored on the autonomy discourses present to the studied sources, the actions of Colonel Antônio Antunes Alencar as the mayor of the department of Tarauacá, and the first Regulation of the Public Schools there. It is a documental research, of qualitative character based on the newspapers used as sources. It is added to such material the studies by BEZERRA (2005); DANTAS (2011); COSTA (1973); SOUZA (1998); CAPELATO (1980); FARIA FILHO (2011), who were the main authors used as the base for this empirical research. The relation between autonomy and regulation gives the emphasis to the whole study, since the regulation is the great strategy of such discourse which, allied to the political, economic and social interests, will influence the creation of a new department within the history of a territorial Acre. After the creation of the Department of Tarauacá, it has been verified that the regulation, despite being intrinsically related to the political and territorial autonomy, shows up as the strategy in the dispute of political power, as a way of legitimating the instituted government.

Key-words: Public Instruction. Autonomy. History of Education in Acre. Department of Tarauacá. Newspapers. Modernity.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
1.1	AS PRIMEIRAS DETERMINAÇÕES.....	10
1.2	OS MATERIAIS DE PESQUISA.....	14
2	O DISCURSO DE AUTONOMIA DA VILA SEABRA	33
2.1	A VILA SEABRA E O SONHO DE SER MUNICÍPIO	35
2.2	O DEBATE QUE SE DEPREENDE DOS DISCURSOS ORIUNDOS DOS JORNAIS O CRUZEIRO DO SUL E O MUNICÍPIO.....	46
2.2.1	O Projeto Serpa, a instrução e a revolta dos 100 dias	54
2.2.2	O Município: autonomia, iniciativa privada e instrução pública	67
2.3	INSTITUI-SE UM DEPARTAMENTO: EMANCIPAÇÃO DE DIREITO	73
3	O DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ E A GESTÃO ANTUNES ALENCAR	77
3.1	O NOVO PREFEITO: CORONEL ANTUNES ALENCAR	79
3.2	O POSICIONAMENTO DO JORNAL O MUNICÍPIO APÓS A CONQUISTA DA AUTONOMIA	87
3.3	OS PRIMEIROS ALINHAMENTOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NO TARAUCÁ	93
4	O REGULAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ – 1913	105
4.1	AS ESCOLAS ISOLADAS NO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ	111
4.2	A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO NO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ	114
4.3	OS MECANISMOS DE CONTROLE INERENTES AO DISPOSITIVO NORMATIVO	120
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	129
	REFERÊNCIAS	131
	APÊNDICE 1 - QUADRO DE REPRESENTANTES DO JORNAL O MUNICÍPIO EM SUAS RESPECTIVAS REGIÕES NO PERÍODO DE 1910 A 1913	140
	ANEXO 1 - REGULAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ - 1913	141

1 INTRODUÇÃO

1.1 AS PRIMEIRAS DETERMINAÇÕES

A minha inserção no Mestrado em Educação se constitui em um desafio, um prazer. Venho de uma formação inicial voltada para a área da Ciência e Tecnologia, todavia estou inserido na atmosfera da educação desde o ano de 2011, quando comecei a trabalhar como servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Acre.

Situar-me como parte deste universo educacional é ter a certeza de poder contribuir para esta área do conhecimento por meio da consolidação de práticas e vivências que possam somar tanto para a minha formação como para a construção de um Sistema Educacional que respeite a sua história e que a utilize como suporte para o entendimento de questões atuais.

Esta pesquisa teve o seu início demarcado a partir do meu contato com as disciplinas de Educação Brasileira e História da Educação na Amazônia, ambas ofertadas no decorrer do Mestrado em Educação da Universidade Federal do Acre.

Na disciplina de Educação Brasileira tive a oportunidade de conhecer as obras de autores que me apresentaram temáticas, questões e debates acerca de como a instrução foi se constituindo e avançando, revelando facetas, até então desconhecidas por mim.

No plano nacional, as discussões sobre a organização da instrução elementar no século XX, as ações civilizatórias da escola na formação do ideal republicano de cidadão foram fundamentais para compreender a organização da educação escolar no Brasil. De par com essas questões, as formulações que tratam do contexto no qual a escola nasce no Território Acreano, foram primordiais para a definição daquilo que se constituiria em meu objeto de estudo¹.

Agregam-se a essas ideias, àquelas debatidas na disciplina História da Educação na Amazônia, ocasião em que foram privilegiadas as discussões acerca da organização da educação no território amazônico, com foco nos estudos que buscavam determinar os modos de tratamento das fontes documentais. Nesse percurso o estudo dos jornais impressos se mostrou fértil para a definição do meu objeto de pesquisa.

¹ Autores como Faria Filho (2011), Souza (1998), Bezerra (2005) e Costa (1973) foram fundamentais para me situar e compreender as últimas décadas do Século XIX e as primeiras décadas do Século XX. Através de seus relatos e discussões pude captar subsídios para a fundamentação de ideias que estão em constante processo de elaboração.

Determinado que os jornais impressos se constituíam em fonte privilegiada de minha pesquisa, o passo seguinte foi identificar os publicados no território acreano e focalizando, mais especificamente, os jornais veiculados no antigo Território Federal do Acre², ocasião em que tive a liberdade de passear por vários jornais que eram publicados nesta região, dentre os quais destaco os jornais O Cruzeiro do Sul, O Rebate, O Purus, O Acre e O Município³.

Eram fervilhantes, na primeira década do Século XX, as discussões acerca da autonomia do Território Federal do Acre e a pretendida elevação à categoria de Estado da Federação. Neste mesmo período, eram calorosos os debates existentes entre os discursos oriundos do Jornal O Cruzeiro do Sul e do Jornal O Município, ambos publicados no Departamento do Alto Juruá⁴.

Dentro desse movimento maior que consiste na emancipação do território acreano, situa-se outro menor: a busca por autonomia de uma vila, denominada Seabra, que visava apartar-se de seu departamento de origem, o Alto Juruá⁵, e conquistar, ao seu modo, a sua municipalização e, conseqüentemente, a criação de um novo departamento, o Tarauacá.

De um lado estavam aqueles que defendiam a autonomia político-administrativa da Vila Seabra, almejando que esta se desligasse do Departamento do Alto Juruá, passando a se constituir em um departamento administrativo próprio. No outro campo estavam aqueles que se posicionavam de forma contrária à pretensão dos habitantes da Vila Seabra⁶ e lutavam pela elevação do território à categoria de Estado.

Esses dois jornais, com regularidade semanal, dedicavam boa parte de suas publicações ao debate acerca da autonomia acreana. No entanto, a despeito do elemento que os organizava, suas origens os distanciava em propósito, ainda que não, em representações. São ambos portadores de um discurso “oficial”. O primeiro deles, nominado de O Cruzeiro do

² O Decreto N° 1.181 de 25 de fevereiro de 1904 autorizava o Presidente da República Rodrigues Alves a administrar em caráter provisório o Território reconhecidamente brasileiro do Acre. Por meio do Decreto N° 5.188 de 07 de Abril de 1904 foi instituída a divisão do Território do Acre em três departamentos administrativos: Alto Acre, Alto Purus e Alto Juruá, todos administrados por prefeitos nomeados pelo Presidente da República. (BRASIL, 1904b).

³ Cf. www.hemerotecadigital.bn.br

⁴ Cf. www.hemerotecadigital.bn.br

⁵ O departamento do Alto Juruá estava de acordo com o Decreto N° 5.188 dividido geograficamente, conforme o que se dispõe, onde nas terras regadas pelo rio Tarauacá nas confluências com o rio Muru, estava localizada a Vila Seabra, o que atualmente corresponde ao município de Tarauacá. (BRASIL, 1904b).

§ 3º O departamento do Alto Juruá abrangia as terras regadas pelo rio Tarauacá e seus afluentes e pelo Alto Juruá e todos os seus tributários, inclusive o Moa, o Juruá-Miry, o Amonea, o Tejo e o Breu, até às cabeceiras dos mesmos rios e, para oeste das cabeceiras, tudo o que a Bolívia reclamava ou podia reclamar do Perú na bacia do Ucayale. (BRASIL, 1904b, p. 1).

⁶ A percepção dessa ocorrência se deu a partir dos estudos desenvolvidos na disciplina História da Educação na Amazônia, ministrada pela profa. Dra Andréa Maria Lopes Dantas, no ano de 2016, no Mestrado em Educação.

Sul, publicado na cidade de mesmo nome se apresenta como Órgão do Departamento do Alto Juruá, se constituindo com isso na “voz” oficial da administração daquele Departamento. O segundo, denominado O Município e publicado na Vila Seabra, parte integrante do Alto Juruá se proclamava, desde seu primeiro número, independente das orientações oriundas da prefeitura departamental e se constituiu na mais aguerrida trincheira em defesa da autonomia da Vila Seabra. Se de um lado se pode verificar o discurso “oficial” do Departamento; de outro, é possível encontrar um discurso também “oficial”, em defesa da construção de um novo departamento administrativo a integrar a organização territorial acreana.

A presença de um discurso autonomista se constitui em um elemento comum aos jornais O Cruzeiro do Sul e O Município. O que os distingue, no plano discursivo, está posto nos elementos que ordenam a pretendida autonomia. No jornal O Cruzeiro do Sul, o discurso autonomista se organizava em torno da “causa acreana”, advogava a emancipação do território. No jornal O Município, o foco do debate se centrava na defesa da autonomia interna ao território acreano, ao pretender o desmembramento territorial da Vila Seabra e a transformação desta em departamento administrativo.

É no embate travado entre essas duas posições que defino como objeto central de minha pesquisa os discursos que motivam a autonomia da Vila Seabra publicados em dois periódicos de circulação territorial, respectivamente, O Município e O Cruzeiro do Sul. São esses debates que influenciaram a discussão relativa a Instrução Pública na Vila Seabra e a criação do Departamento do Tarauacá, no ano de 1913.

O contato com essas fontes ocorreu, inicialmente, na disciplina de História da Educação na Amazônia através do site da Hemeroteca Digital⁷, no qual obtive acesso às edições dos jornais selecionados para este estudo, O Cruzeiro do Sul e O Município. A leitura e a interpretação das matérias publicadas nos referidos jornais me fez observar a presença constante de um discurso que anunciava e requeria autonomia, discurso esse que se apresentava em duas vertentes, o desejo pela emancipação do território acreano e a municipalização da Vila Seabra.

A escolha desse objeto é primordial para ajudar a desmistificar a ideia na qual os discursos de autonomia no território federal do Acre só se fortaleceram em meados da década de 1950 e 1960⁸. Através desse estudo procuro demonstrar que o conceito de autonomia

⁷ <http://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>; Segundo Toledo e Junior (2012, p.255): “o avanço tecnológico e a digitalização das fontes e sua disponibilidade em redes eletrônicas trouxeram facilidades para as pesquisas no campo da história.”

⁸A elevação do Território a Estado acontece em 1962.

sempre esteve presente para o povo acreano, evidenciando-se no momento em que ocorre a anexação do território em 1904. O desejo de emancipação faz parte de todo o processo de construção da identidade acreana e o querer autônomo era um dos elementos que movia as ações políticas no interior dos departamentos administrativos do Acre.

A importância do estudo de como ocorre esse processo de construção de um novo departamento permite identificar elementos que explicitam o modo como se deu a luta pela elevação do Acre à categoria de Estado, em um plano maior, somado à construção e à difusão de um discurso autonomista no interior do território acreano. Se o primeiro, se explicita na busca pela igualdade entre os entes federados; o segundo, mantido o mesmo princípio, ganha força, agregada às justificativas políticas e econômicas, ao anunciar a instrução como estratégica para constituição da autonomia da Vila Seabra, em relação ao Departamento do Alto Juruá, contribuindo desta maneira para a ampliação dos trabalhos voltados a História da Educação no Território do Acre e com conhecimento para outras pesquisas sobre a temática em questão.

A instrução se apresenta como um elemento do processo de autonomia da Vila Seabra, pois atua como força motriz da concepção do novo departamento, o do Tarauacá, ora servindo como propaganda em meio a um processo modernizador, ora atuando como elemento chave dos interesses autônomos, uma vez que era necessária a alfabetização para a conquista do voto.

A questão que se coloca como indiciária dessa pesquisa é a de buscar compreender quais os elementos que definem a pretendida autonomia. O campo de disputas se dá em que terreno, privilegiadamente? A questão política, econômica é o elemento de fundo nessa disputa territorial? Em que plano estão colocados os discursos que organizam os serviços de educação no Departamento do Juruá e, em especial, na Vila Seabra? A partir do momento em que a Vila Seabra conquista a sua municipalização e passa a ser reconhecida como um novo departamento, o do Tarauacá, em que consiste, afinal, a tão almejada autonomia? Como os discursos de autonomia influenciaram na estruturação/construção do primeiro regulamento da Instrução Pública no Departamento do Tarauacá? São questões como estas que orientam a análise dos discursos proferidos e feitos publicar nos periódicos já aqui arrolados.

Como fontes privilegiadas dessa pesquisa estão as matérias, textos legais, decretos e resoluções, dentre outras publicadas nos jornais O Cruzeiro do Sul e o Município. Somam-se a esses materiais o projeto de número 322 do ano de 1910 da Câmara dos Deputados Federais, denominado Projeto SERPA, os artigos de opinião publicados em outros jornais e na

literatura, assim como a Resolução nº 22 de 14/11/1913 que institui o Regulamento das Escolas Públicas do Departamento do Tarauacá.

A leitura e análise desse material permite identificar quais elementos estão presentes nos discursos autonomistas que sustentavam as reivindicações dos habitantes da Vila Seabra e como estes se articulam, consentindo compreender como ocorreu o processo de emancipação da Vila Seabra até a sua elevação a município e, conseqüentemente, à sede do Departamento do Tarauacá.

Na discussão sobre o Regulamento da Instrução Pública do Departamento do Tarauacá, propõe-se uma análise sobre a atribuição da educação, no contexto socioeconômico e político instaurado com a República, como o caminho para o desenvolvimento da nação brasileira, sem pretensão de ser uma abordagem exaustiva, pois a intenção é demonstrar que o discurso assumido pelos defensores da autonomia do Departamento, guardava relações com os outros projetos nacionais.

1.2 OS MATERIAIS DE PESQUISA

O jornal O Cruzeiro do Sul se constitui como fonte inicial dessa pesquisa, trazendo informações que transmitem publicações que continham o expediente local, como por exemplo, os documentos oficiais da área da saúde, educação, segurança, moradia, publicados na forma de decretos, orçamentos, discursos proferidos por autoridades, leis e regulamentos. É um jornal que, sobretudo, dar a ler um modo de pensar, articular, fazer, sendo utilizado para anunciar a ideia de autonomia, onde através da educação se atingia o desenvolvimento, progresso, com uma função além do que era oficial, requerendo uma autonomia política.

Suas publicações ocorreram no período de 1906 a 1917, pelo Departamento do Alto Juruá e, em sua primeira edição, ficava clara a relação entre progresso e civilização atrelada ao surgimento do periódico.

E assim, ao iniciar-se a cidade do Cruzeiro do Sul, os marcos impagáveis que nella se assentam são o jornal, a escola, a eletricidade, - o jornal que orienta e propaga as boas novas, a escola que instrue e disciplina, a eletricidade que amenisa e robustece o trabalho, jornal, escola e eletricidade que ligam os continentes e confraternizam as nações, instrumentos inestimáveis de aproximação e de riqueza, de cultura e de pacificação, de tolerancia e de solidariedade. (O CRUZEIRO DO SUL, 1906, ed.1, p.1).

Além disso, na referida edição, também fica clara a sua posição política em fazer propaganda da zona a qual pertence, o Departamento do Alto Juruá esperava contar com o apoio da população acreana.

O Cruzeiro do Sul, despontando com a garridente cidade que lhe deu o nome, surge aparelhado para uma salutar propaganda valorisadora desta zona e para os debates leaes e serenos em prol do Departamento do Juruá em particular e do Territorio do Acre em geral, esperando merecer o apoio da população da região acreana e contando, na exposição das suas legítimas aspirações, que são as de um povo até hontem menosprezado, com o prestigioso concurso dos seus prezados confrades de toda a Republica. (O CRUZEIRO DO SUL, 1906, ed. 1, p. 1).

O jornal, por ser um órgão do Departamento do Alto Juruá, acabava por se direcionar para a propaganda política do governante do Departamento. Desta forma, seguia as orientações advindas da administração, além de fazer publicar atos e fatos da administração local.

Com periodicidade semanal, o Jornal circulava aos domingos e recebia assinaturas, sempre pagas, de todo o território acreano, o que indica que sua circulação extrapolava o Departamento do Alto Juruá. Essas assinaturas podiam ser anuais, semestrais ou mensais.

Em sua primeira edição é informado aos leitores, no expediente do Jornal, que

a assignatura annual, dentro e fora do Departamento, importa em 30\$000 réis.

Os annuncios e outras publicações serão feitos mediante ajuste prévio.

A correspondencia deverá vir com o seguinte endereço: - Redacção do jornal O Cruzeiro do Sul no Departamento do Alto Juruá. (O CRUZEIRO DO SUL, 1906, ed. 1, p. 1).

Passados três anos, o periódico apresenta uma tabela de preços para os anúncios e passa a cobrar para as publicações nas seções denominadas – A Pedidos, nas quais se constataam agradecimentos, convites e avisos sempre de ordem particulares quando se queria dar notoriedade a público. Nesse momento o jornal, a despeito de se anunciar como “órgão oficial do Departamento”, abre espaço em suas páginas para publicações não oriundas da prefeitura departamental.

Esta folha publica-se semanalmente, aos domingos.

Assignatura – 30\$000 por anno.

Publicações nos A PEDIDOS – 500 reis por linha, uma vez, 300 reis por linha, cada vez que se repetir.

Annuncios commerciaes – Numa columna, não excedendo de 15 linhas, 5\$000, por mez; em duas columnas, não excedendo de 15 linhas, 10\$000 por mez. Abatimento de 30% do segundo mez em diante.

Redacção – Aristides Vieira Mascarenhas, Dr. Martins Fontes, Craveiro Costa e Alberto Salles.

Todos os negócios concernentes a esta folha são tratados com a redacção. (O CRUZEIRO DO SUL, 1909, ed. 66, p. 1).

Também fica caracterizada nesse Expediente a descrição dos nomes dos redatores do periódico, o que não ocorria nas edições passadas, até então, se sabia apenas que a edição ficava a cargo do Secretário Geral da Prefeitura.

Toda e qualquer correspondencia dirigida a este jornal, deve ser endereçada ao seu Director – Sr. CARLOS DE MELLO.

Assignaturas:

Annual: 30\$000

Semestral : 16\$000

Trimestral: 9\$000

Desejando esta redacção normalizar o serviço da distribuição e remessa deste orgam official, - não só na cidade, como no interior – avisamos que, a contar do dia 1º. De janeiro, - aquelles que o receberem por intermedio desta redacção e não o devolver,- serão, para os devidos effeitos, considerados assignantes. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 142, p. 1).

A partir da edição de número 142 o Expediente do jornal começa a apresentar as modalidades de assinaturas semestral e trimestral, com valores distintos para cada uma delas. Um aviso na parte final do expediente reforça a ideia de que o jornal era também distribuído para o interior do departamento.

Na última edição do jornal publicada no dia 20 de dezembro de 1917, nota-se uma diferenciação nos preços das assinaturas, conforme a sua aquisição ser feita na cidade ou fora da cidade, obedecendo à vigência anual ou semestral do contrato. Também destaco o aviso em que fica claro que somente são publicados os atos públicos que vierem com as respectivas assinaturas dos chefes.

Assignaturas:

Por um anno.

Para a cidade: 15\$000

Fora da Cidade: 16\$000

Por seis mezes.

Para a cidade: 8\$000

Fora da cidade: 9\$000

Numero avulso: \$300

Numero atrasado: \$500

De ordem superior declara-se que só serão publicados os editaes, avizos, etc, das repartições publicas, quando vierem acompanhados de requizições assignadas pelos respectivos chefes, declarado o numero de vezes que devem ser publicados.

Aviso

Em virtude de ordem superior, as materias emanadas de particulares ou de repartições publicas, para impressão em avulsos ou no corpo deste jornal, somente serão recebidos quando tragam o VISTO da Secretaria da Prefeitura.

Alem desta formalidade, devem os portadores das materias particulares destinadas a publicações avulsas ou aos A Pedidos do jornal, exhibir o recibo comprobatorio do pagamento, na Contadoria, do serviço que pretender. (O CRUZEIRO DO SUL, 1917, ed. 546, p.1).

Importante observar que o editor chefe do jornal ocupava o cargo de Secretário Geral da Prefeitura, e a notação de que as matérias deveriam vir com o “visto” do secretário e a devida comprovação de pagamento revelam o controle daquilo que era dado a ler no corpo do semanário oficial do Departamento do Alto Juruá.

Quanto à tipografia, o jornal O Cruzeiro do Sul constituía-se de quatro páginas, com raras variações. Estava organizado em cinco colunas, nas quais cada matéria era anunciada por um título sublinhado por um traço centralizado, sendo que a partir do ano de 1917, o periódico passa a figurar com 6 colunas.

As propagandas estavam inseridas nas últimas páginas do jornal, mais especificamente, na seção “anuncios” e consistiam em publicidades de advogados, médicos, engenheiros, assim como de farmácias, armazéns, agências comerciais, pensão familiar e hotéis.

O frontispício do jornal apresenta o nome do jornal centralizado, em caixa alta e em negrito, contendo, na linha inferior, a referência ao órgão ao qual pertence, também centralizado e em caixa alta. As demarcações geográficas que incluem o nome do País, a especificação do Território do Acre e a região estão dispostas na parte superior acima do nome do jornal, localizados, respectivamente, na parte central e nos cantos esquerdo e direito, todos dispostos em uma mesma linha.

O ano, o local, a data de publicação, o número da edição estão dispostos no canto esquerdo, abaixo, do nome do jornal, conforme figura 1.

FIGURA 1- FRONTISPÍCIO DO JORNAL O CRUZEIRO DO SUL



FONTE: JORNAL O CRUZEIRO DO SUL (1906, ed. 01, p. 1).

Quanto aos tipos de seções, O Cruzeiro do Sul possuía “fixas e esporádicas”⁹. De acordo com Toledo e Junior (2012, p.263) “existem hierarquias entre as seções e a alocação de uma notícia em um espaço ou em outro, pode, se devidamente analisada proporcionar informações sobre o período, talvez, até mais claras do que nos editoriais”.

Inicialmente o periódico possuía três seções fixas: “A Prefeitura”, “Editaes” e “Anuncios”. Posteriormente, a seção “A Prefeitura” passa a receber a denominação de “Actos Officiaes”, sendo incorporadas novas partes para a disposição das informações: “Gazetilha”, “Vida Social” e “A Pedidos”, totalizando seis seções fixas.

A seção dos “Actos Officiaes” consistia em dar publicidade aos atos do Prefeito do Departamento, assim como o do Secretário Geral, materializados através de documentos como: Portarias, Ofícios, Decretos, Telegramas, Relatórios, Regulamentos, Leis e etc.

Dentro dessa seção havia outras subseções, dentre as quais destaco a de nome Instrução Pública, que informava sobre a movimentação relativa ao expediente da educação no Departamento, em especial, àquela acerca da cidade de Cruzeiro do Sul. As informações referentes aos primeiros registros da Instrução Pública e a dinâmica escolar da Vila Seabra retiradas desta fonte inicial estão expressas no decorrer deste estudo.

Através da referida subseção, o jornal demonstrava a compreensão dos administradores locais sobre a função desempenhada pela Instrução Pública em prol do desenvolvimento da região, não obstante trata de noticiar ao leitor a rotina escolar do Departamento, não se abstendo, todavia, de tecer críticas em alguns editoriais relativos à educação escolar. No artigo denominado “Novas Escolas”, ressaltava-se a desídia em termos de responsabilidade de alguns Estados federados com a instrução primária que de acordo com o artigo deveria ser da alcunha da União¹⁰.

A instrucção publica, mormente o ensino primário em sua utilidade preparadora da intelligencia infantil, de reformas em reformas caleadas em programmas vistosos, ainda não tem no Brasil um character verdadeiramente proveitoso, devido, de um lado, a despreocupaçãõ dos governos estadoaes indebitamente incumbidos de tão importante mister que pela sua natureza institucional devera pertencer a União [...]. (O CRUZEIRO DO SUL, 1906, ed. 22, p. 1).

⁹ O uso dos termos: “fixa e esporádicas” designam a frequência das seções publicadas no jornal O Cruzeiro do Sul.

¹⁰ O Decreto Nº 07 de 20/11/1889 estabelecia como competência das unidades federadas promoverem a instrução pública em todos os seus graus, cabendo aos Estados criar e fiscalizar o ensino primário e profissional.

Na subseção, supracitada, apresentava-se ao leitor notícias da educação no Departamento, com dados e informações sobre a Instrução Primária, criação de novas escolas, programas de ensino, provimento de professores nas escolas públicas, recenseamento e frequência escolar, concurso para professores, dentre outros, permitindo o acompanhamento constante do processo de organização dos serviços de educação no Departamento.

Instrução Primária

Novas Escolas

Um internato

Consoante seu programma administrativo, o Sr. Dr. Virgolino de Alencar, solemnizando o 18º aniversario da proclamação da Republica, creou seis escolas mixtas em diferentes logares do Departamento e um internato para crianças pobres e desamparadas. (O Cruzeiro do Sul, 1906, ed.21, p.1)

Instrução Pública

Exmo Sr Dr Prefeito do Departamento. Passo as vossas mãos o ofício de D. Umbelina Ribeiro Leal, professora interina da escola Visconde do Rio Branco, no qual renuncia o cargo que exerce com muito zelo e aproveitamento para a Instrução Primária. Cumpre-me informa-vos que essa digna senhora, como professora tem se conduzido com rara dedicação sendo assas lamentavel a sua retirada do Magistério do Departamento.

Saudações – Craveiro Costa – Inspector de Instrução. (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 40, p. 2).

Na seção de “Editaes” eram publicadas as citações e intimações aos cidadãos, para comparecimento em juízo, atos de polícia ordenados pelo delegado, bem como as emissões dos juízes de direito e substitutos e as emanadas do Secretário Geral da Prefeitura do Departamento.

Prefeitura do Alto Juruá

De ordem do exmo. sr. dr. Prefeito faça saber aos proprietarios desta cidade, que dentro do praso de 90 dias, à contar da data da concessão, devem cercar os seus terrenos, limpa-los a frente, 10 metros nas ruas e 15 nas avenidas e boulevards, de acordo com o art. 9 paragrapho 3º do Regulamento de terras, que estipula a multa de 500 réis por dia que exceder daquelle prazo.

Cruzeiro do Sul, 2 de Julho de 1909

Alberto Salles

Secretario Geral Int. (O CRUZEIRO DO SUL, 1909, ed.84, p.4).

O Jornal funcionava como um “arauto” dos atos administrativos e como o prestador de um serviço público, especialmente, no que dizia respeito à convocação dos locais para a prestação de informação, realização de serviços e outras ações necessárias à organização cidadina.

Na seção de “Anúncios”, encontram-se as propagandas de grandes armazéns, pensões e hotéis, o que me indica o próprio momento histórico pelo qual passava a região, por ser um local de grande fluxo migratório e de negócios. Também eram notados anúncios profissionais de engenheiros, médicos, advogados, denotando, por sua vez, a existência de uma elite cultural, profissional ou intelectual no Departamento do Alto Juruá.

Outra seção fixa do periódico, “Gazetilhas”, tratava de política e acontecimentos da sociedade, de forma não tanto opinativa, estando mais focada a se empenhar em divulgar os fatos e acontecimentos da região. Tais fatos eram anunciados de forma compacta, ligeira e direta.

Consta-nos que brevemente aqui chegará o Dr. Gustavo Afonso Farneze, juiz deste districto.

Seguiu para o Amonea, o Dr. João Cavalcante Ferreira de Mello, medico da Prefeitura.

De Manaos, onde foi a serviço publico, regressou segunda-feira, a bordo do Costeira, o Sr. Cel. José Maria Menezes Lyra, digno Secretario Geral da Prefeitura. (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 42, p. 3).

Em “Vida Social” era noticiado o “expediente” da sociedade local, com postagens dedicadas aos aniversariantes, aos casamentos, ao nascimento e à morte de moradores da cidade.

A seção “fixa” do Jornal denominada “A Pedidos” se constituía em um espaço particular, destinada à presença de leitores com o interesse de publicar artigos, comunicados, convites para participação em leilão, ou seja, notícias de interesses particulares para as quais se desejava dar publicidade.

Leilão

A's 8 horas da manhã de hoje no hotel S.João, de propriedade de João Pinheiro de Abreu, na rua 13 de Maio.

-

Pelo Theatro

Convidamos aos amantes da arte e admiradores do Theatro, para se reunirem hoje, às 2 ½ da tarde, no Theatro S. João, de propriedade do Sr. João Pinheiro, à Rua 13 de Maio, afim de fundar-se um grupo dramatico.

Gratos subscrevemo-nos

Lula Souto

Flordoardo Cabral

José Alves. (O CRUZEIRO DO SUL, 1911, ed. 163, p. 4).

O jornal O Cruzeiro do Sul se dedicava a publicar notícias variadas posicionadas em seções que não mantinham frequência em todos os números do Jornal, ao que determino como “esporádicas”.

Destaco dentre várias: as seções “Revista dos Estados”, que apresentava uma abordagem política e econômica dos vários Estados da Federação Brasileira; “Pelo Departamento”, mostrava aos leitores os principais acontecimentos nos outros Departamentos do território acreano, com informações das mais amplas em todas as esferas, seja política, criminal ou social, alcançando tanto as capitais como os seringais; “Commercio”, era a parte destinada a trazer notícias referentes ao comércio do Departamento do Alto Juruá, assim como dos Departamentos do Alto Purus e Alto Acre. Nessa seção, ainda, eram apresentados elementos relativos ao cenário nacional e internacional, com dados sobre a balança comercial, volume de vendas da borracha e números de exportação e importação. Certamente essas informações eram fundamentais para os habitantes locais, posto que estes tivessem na produção gomífera a sua principal atividade produtiva e comercial.

As seções “esporádicas” traziam uma ampla gama de artigos e, em sua maioria, tratavam sobre a situação política pela qual atravessava o Território Federal do Acre. Eram inúmeros editoriais a respeito da autonomia do território e a sua conseqüente elevação a Estado da Federação. Textos como: A Autonomia¹¹, A Autonomia Acreana¹², A Questão do Acre¹³, O Território do Acre¹⁴ e As Miragens da Autonomia¹⁵ eram alguns dos assuntos mais abordados pelo jornal, sempre na defesa pela emancipação do território acreano e a sua elevação à categoria de estado federado.

O Jornal O Cruzeiro do Sul se constitui, assim, em o elemento que aglutina os habitantes locais em torno da ideia da constituição de um Departamento próspero em que a modernidade é elemento central nesse processo. O tema da autonomia, dentre outros, é abordado de forma constante, sendo, ainda, anunciador dos propósitos da administração departamental, na busca pela valorização do território acreano.

A segunda fonte privilegiada nessa pesquisa é o jornal O Município, tendo em vista que nele estão presentes elementos que dão suporte à análise pretendida, principalmente, no

¹¹ Cf. p. 01 das ed. 05, 11 e 13 de 1906 do Jornal O Cruzeiro do Sul.

¹² Cf. p. 01 da ed. 04 de 1906 do Jornal O Cruzeiro do Sul.

¹³ Cf. p.01 da ed. 07 de 1906 e p.01 da ed. 105 de 1910 do Jornal O Cruzeiro do Sul.

¹⁴ Cf. p.01 da ed. 22 de 1907, p.01 da ed. 100 de 1909 e p.02 da ed. 120 de 1910 do Jornal O Cruzeiro do Sul.

¹⁵ Cf. p.01 das ed. 77, 78, 79 e 80 de 1909 do Jornal O Cruzeiro do Sul.

trato das questões que ordenam o processo de emancipação da Vila Seabra e a formação do Departamento do Tarauacá.

Sua primeira edição consta do dia 28 de setembro de 1910 e, em suas linhas iniciais, deixa claro o caráter ‘independente’ das orientações administrativas da prefeitura do Departamento do Alto Juruá.

Em decorrência de seu caráter independente e de sua veiculação ocorrer na Vila Seabra, chamou-me, bastante à atenção, a maneira anunciadora como este meio de comunicação divulgava assuntos relativos à autonomia da Vila, sempre anunciando a importância de sua emancipação em relação ao Departamento do Alto Juruá, do qual se mantinha dependente.

A voz “oficial” das intenções autonomistas da Vila Seabra estão expressas no jornal que anuncia em seu título, O Município, podendo ser consideradas como razões da existência desse jornal: proclamar a necessidade da autonomia da Vila Seabra, propor a criação do Departamento do Tarauacá, defender a necessidade dessa nova constituição territorial, política e administrativa do Acre.

Em seu primeiro número, O Município anuncia aos seus leitores seu programa, no qual estão expressas a importância e a função do jornal mediante a declaração de que,

depois de uma luta de onze meses, com a persistência de quem sabe sustentar idéias, ouvindo as de uns e menoscabos de outros, podemos vir a luz da publicidade para a defesa d’este Município, o mais frutuoso de todos os territórios do Acre.

Município sim; porque se já não é lei do paiz o projeto que o destina a isso, sê-lo-á em poucos dias; e o nosso título é uma garantia para os Tarauacaenses de que seremos incansáveis na sua defesa, trabalhando no seu engrandecimento, mostrando aos altos poderes da Nação que temos direito de ser contemplados com a maior soma no inventário da verba para o desenvolvimento material do Departamento, já que concorreremos com grande importância para o erário público.

Todos, dentro da moral e dos bons costumes, poderão em nossas columnas defender os seus direitos, uma vez que possam responder pelos seus actos, pois não teremos preferencias sinão para o bom e honesto.

Como collaboração acceitaremos qualquer escripto que trate do bem geral ou da litteratura. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 1, p. 1).

Fator de modernidade, entendido como progresso, o Jornal se coloca como o defensor maior dos desejos da população local, em todos os aspectos que se fizerem necessários, sem recuar da ideia de independência, de autonomia.

Os actos publicos serão por nós apreciados com a devida calma e discernimento; não lhes negaremos elogios, assim como não lhes regatearemos censuras, partam elles donde partirem.

D'estas columnas não sahirão odios nem despeitos, assim como tambem ellas não perfilharão o chaleirismo, moéda mais corrente nos tempos hodiernos, para áquelles que não teem merecimento próprio.

Para podermos cumprir os que aqui fica exposto, contamos com o apoio público, e supomos que este não nos será negado, atendendo que somos o principal fator de progresso do Município, uma vez que o jornal, este livro aberto ao alcance de todos, sempre com folhas novas, é o melhor educador do povo, quando representa a verdadeira imprensa, o que procuraremos fazer. (O MUNICÍPIO, 1910, ed. 1, p. 1).

Com essa definição de princípios ordenadores, o jornal se apresenta como “imparcial”, traço por meio do qual busca articular a ideia de defensor do “bem comum” dos habitantes locais, sempre perspectivado pelo princípio da autonomia política e administrativa da Vila Seabra e a consequente modernização do território acreano.

Ao tempo em que é publicado o programa que direcionará as ações do Jornal, também, é dado a ler uma matéria assinada por Bezerra Filho, intitulada O Município, na qual o advogado¹⁶ deixa claro, em suas palavras, o verdadeiro propósito do surgimento do jornal, entremeando, em seu texto as razões e justificativas para a constituição de um município independente do Departamento do Juruá.

Este cabeçalho, O MUNICÍPIO, assume, no momento atual, a significação de um lema patriótico, vale por uma bandeira de combate, é como um augurio feliz para as dezesperanças do povo, ludibriado em suas mais cabidas ambições.

Por tudo isto, pelo momento que passa, pelos fatos que ocorreram, pelos direitos que temos a defender, é que este jornal aparece como uma diviza de patriotismo, uma aspiração de vitória, um baluarte de rezistencia e de batalha, um pendão animador e palpitante, em torno do qual devem agrupar-se todos os esforços, todas as enerjias, todas as dedicações dos homens de bem, para haver-se assim a segurança duradoura e fecunda dos direitos politicos do Tarauacá e Murú. (O MUNICÍPIO, 1910, ed. 1, p. 1).

O jornal possui dois ciclos de publicação. O primeiro inicia-se em 1910 e vai até 1918. O segundo começa em 1930 e se estende até 1937. O periódico possuía uma publicação semanal, com a sua circulação aos domingos.

¹⁶ Francisco de Assis Bezerra Filho é advogado sediado na Vila Seabra e participa ativamente do processo de constituição do Departamento do Tarauacá, especialmente, na condição de autor de matérias que evidenciam a importância da criação do aludido Departamento, matérias essas publicadas no jornal O Município. A última menção de seu nome, é do ano de 1932, numa descrição de um evento ocorrido em Tarauacá. Cf. <http://bndigital.bn.gov.br>

Diferente do O Cruzeiro do Sul, O Municipio trazia o seu expediente sempre localizado em sua segunda página, situado no canto superior esquerdo da primeira coluna. No seu primeiro ciclo de publicação, algumas mudanças são observadas em seu expediente, evidenciando as transformações pelas quais passou o periódico ao longo do tempo.

Em seu primeiro número, são informados na seção expediente do Jornal, os seguintes elementos:

EXPEDIENTE

FOLHA SEMANAL E IMPARCIAL

Assignatura por anno 50\$000

Número do dia 4\$000

As publicações solicitadas serão previamente justas e pagas, sem o que não serão publicadas. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 1, p. 2).

A partir da edição de número 8, publicada em novembro de 1910, na referida seção se observa a primeira mudança na ordenação de distribuição do Jornal, com a indicação dos representantes em diversas localidades, nominados “agentes”, além dos preços das assinaturas, ficando, a partir do número 18, publicado em janeiro de 1911, a indicação de que as assinaturas semestrais eram destinadas à sede da Vila Seabra.

A indicação dos “agentes” é acompanhada da notação da função que desempenham em relação ao jornal, ao ficar indicado que as pessoas quem “tem negócio com essa folha”, podem se entender com os representantes indicados pelo Jornal.

QUADRO 1 - REPRESENTANTES DO JORNAL O MUNICIPIO EM SUAS RESPECTIVAS REGIÕES DE ACORDO COM A EDIÇÃO NÚMERO 18 DE 1910

REGIÃO/LOCAL	CIDADE/SERINGAL	REPRESENTANTE
MURU	Victoria Nova	Coronel Antonio Frota de Menezes
	Independência	Major Julio Pereira Roque
	Santa Júlia	Capitão Pantaleão Marinho Telles
	Porto Marques	Coronel José Marques de Albuquerque
	Paraízo	Coronel Antonio Carlos Viriato de Saboia
	São Francisco	Tenente Coronel Alberto Sérgio de Saboia
ALTO TARAUCA	Maceio	Major Joao Onofre Filho
	Santa Luzia	Major Manoel Elysio da Frota
	São José	Manoel Quintela Junior
JAMINAUÁ		Alípio Dias Ribeiro
FOZ DO JORDÃO		Solon Araripe
ALTO JURUA	Cruzeiro do Sul	Advogado Major Francisco Borges de Aquino
PARANÁ DOS MOURAS		Major Phorpyrio Ponciano de Oliveira
JURUÁ MERY		Coronel Ernesto Laudelino de Almeida
BOCCA DO TEJO		Coronel Francisco Bonifácio da Silva

FONTE: O MUNICIPIO (1910, ed.18, p.2).

A publicação dos nomes dos “agentes”¹⁷ do Jornal e dos locais em que estes se encontram pode ser considerada como indiciária do grupo de apoio à causa autonomista local e da amplitude da circulação desse impresso.

A partir da edição de número 119 de 1913, ano no qual a Vila Seabra conquista a sua autonomia, por meio da criação do Departamento do Tarauacá, o Jornal passa a apresentar o nome dos responsáveis pela sua publicação, destacando os nomes do Redator Proprietário, Redator Secretário e do Gerente das Oficinas, sendo, informado, ainda, que o Jornal não se responsabiliza pela opinião dos “colaboradores”, em artigos assinados.

O Municipio
(Folha Semanal)
Redactor-Proprietario – Pedro leite
Redactor Secretario – Rocha do Brazil
Gerente das Officinas – Angelo Silveira
Vila Seabra – Rio Tarauacá. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 119, p. 2).

A partir de 1914, passa a constar, no Expediente de cada número do Jornal, a informação de que as publicações solicitadas, ainda que pagas, passam a ser ajustadas pelo gerente do periódico, indicando com isso o aumento do controle sobre as publicações. A partir desse ano, também, foram publicadas os preços das assinaturas para outras localidades situadas fora da Vila Seabra.

O Municipio
(Folha Semanaria)
Proprietario – Pedro leite
Editor-responsavel – Benedicto Gil
Gerente – Angelo Silveira
Impressor – Henri Froissart
[...] O Director só intervirá na parte redaccional.
O preço das publicações solicitadas será justo com o Gerente e não entrarão estas para a composição sem estarem legalizadas e pagas.
O aumento do preço para fora é para sustentaculo dos estafetas que mantemos.
Assignaturas
Por anno (para a villa) 50\$000
Por anno (para fora da villa) 60\$000
Um Semestre (só para a villa) 30\$000
Número do dia 1\$000
Número atrasado 2\$000
Pagamento adeantado. (O MUNICIPIO, 1914, ed. 180, p. 2).

¹⁷ O Quadro de nº. 4 (Ver APÊNDICE 1) demonstra a amplitude da circulação do jornal O Municipio pelas regiões demarcadas, assim como o nome dos “agentes” que contribuíam com a causa autonomista local, no período de 1910 a 1913.

Pedro Gomes Leite, proprietário e fundador do jornal O Município era o responsável pela revisão final do Jornal. Contava com uma equipe de redatores e no próprio expediente é notória uma estrutura que foi se aprimorando quanto aos cargos de gerente, editor responsável e impressor do periódico. Além de proprietário, era advogado e um declarado opositor da política oriunda da capital do Departamento do Alto Juruá. Incentivador da política de emancipação da região do Tarauacá, contribuiu com diversos artigos em torno da autonomia daquela região, denotando o modo próprio em que a Vila Seabra deveria conquistar a sua emancipação.

O Município era publicado com quatro páginas divididas em cinco colunas, sendo as seções ou título de artigos, separados por um traço, indicando o final do assunto anterior. A partir de 1918, o número de páginas passou para seis e as suas colunas foram reduzidas para três. As matérias eram anunciadas por um traço centralizado e as propagandas inseridas na seção Anuncios, localizada na última folha.

O frontispício do jornal, no período de 1910 a 1912 é apresentado com o nome O Município, em destaque na primeira linha, centralizado, em letras maiúsculas com negrito. Na segunda linha, localizava-se o nome do Diretor Proprietário. As demarcações geográficas, nesse período, destacavam, na terceira linha, os nomes Vila Seabra (abaixo do nome do Diretor Proprietário). Na quarta linha eram citados os nomes Território do Acre (à esquerda), Departamento do Juruá (centralizado) e Rio Tarauacá (à direita), conforme figura 2.

FIGURA 2 - FRONTISPÍCIO DO JORNAL O MUNICIPIO - PERÍODO 1910 a 1912



FONTE: O MUNICIPIO (1910, ed.1, p.1).

A partir da edição 119, a primeira de 1913, quando da criação do novo departamento, o jornal muda a identificação de sua localização dando destaque ao Território do Acre (à esquerda) ao Departamento do Tarauacá (centralizado) e à Villa Seabra (à direita), conforme figura 3.

FIGURA 3 - FRONTISPÍCIO DO JORNAL O MUNICIPIO



FONTE: O MUNICIPIO (1913, ed. 119, p. 1).

O referido jornal possuía cinco seções fixas, além de outras importantes seções, ainda que publicadas com frequência, não apareciam em todas as edições do Jornal. As primeiras eram “Carteira Local”, “Emboras”, “Diversas”, “Solicitados” e “Anuncios”. Em relação às seções menos frequentes se destacam “Pindo”, “Florilegio”, “Tiro Muruense”, “Liga Maritima” e “ Actos Officiaes”.

Na seção “Carteira Local”, publicavam-se cartas que eram enviadas à redação do Jornal, com conteúdos de agradecimentos dos mais diversos, retribuições por datas de aniversários noticiadas, registros de visitas de seringalistas, coronéis, juízes, engenheiros e outras figuras locais à redação, assim como as notícias de chegada e de partida de pessoas no Tarauacá.

Na seção “Emboras” registravam-se aniversários, nascimentos, reuniões e confraternizações de famílias influentes da região do Tarauacá, dando vistas aos fatos e ações da vida social daquele local. Como forma de agradecimento, as pessoas identificadas escreviam cartas à redação do jornal e este as publicava na seção “Carteira Local”.

Em “Diversas”, como o próprio nome designa eram dado valor aos mais diversos assuntos, da política a astronomia, sempre de forma rápida e direta, enquanto na seção dos “Solicitados”, eram postadas consultas, respostas, procurações, declarações, publicidade de questões voltadas à empresas, comércio, expediente jurídico, sempre com o intuito de levar os fatos ao público.

Os “Anuncios” estavam sempre localizados, na última página, e consistiam na propaganda de empresas de navegação, mercearias, profissionais liberais como médicos,

dentistas, advogados. Destaque para uma seção localizada dentro dos anúncios, denominada “Gazeta Commercial” que trazia os preços dos mais importantes gêneros alimentícios vendidos na Vila Seabra, fazendo uma comparação com a cotação dos mesmos em outras praças, como Manaus e Belém.

O que mais chama a atenção é o fato dos artigos de maior destaque não estarem vinculados a uma seção nominalmente específica, mas publicados sempre na primeira página e, em maior destaque, em relação a outras matérias. Com títulos expressivos, o periódico se firmava na defesa da evolução política, econômica e social da Vila Seabra, sempre produzindo assuntos que moldavam à emancipação, contestando as dependências oriundas do Departamento do Alto Juruá e firmando a sua capacidade de progredir de forma autônoma.

Sem integrar uma seção específica, estão em destaque artigos e notícias intituladas, “O Município”, “Alerta”, “Não deve pagar”, “Iniciativa Particular”, “Consequências da Revolução do Cruzeiro”, “Abandono”, “A Borracha”, “Instrução Pública” e “A Civilização”. Nessas publicações se evidenciam a posição dos editores do Jornal, relativamente ao assunto tratado em cada um desses artigos, ao mesmo tempo, em que informam o leitor sobre questões que seriam importantes para a localidade.

No artigo intitulado “A Civilização”, o editor mostra a sua percepção acerca da importância da educação, ao demonstrar o valor atribuído a grandes filósofos e a boa referência que estes poderiam causar nos administradores da coisa pública.

[...] Taes exemplos bem poderiam merecer a atenção dos nossos hierarchicos, sobretudo dos poderes publicos, a quem compete a acção de zelar pela instrucção do paiz, ordenando a creação de escolas em pontos afastados como este, onde não se conhece um só estabelecimento de ensino publico ou particular, donde os espiritos embryonarios possam desenvolver as suas idéas ou aperfeiçoar-se para o tirocinio do futuro, na arena sacrosanta, imaginaria e sublime da civilisação moral e intellectual. (O MUNICIPIO, 1911, ed. 24, p. 1).

Nas seções com menor frequência no Jornal, se destacam a seção “Pindo”, espaço dedicado a publicação de poesias diversas assinadas pelos mais distintos autores, dentre eles: Joaquim Godin, Olavo Bilac, José Bonifácio e Luiz de Camões. Em “Florilegio”, as poesias cediam espaço aos contos e textos literários, espaçados entre uma publicação e outra, de forma a criar um ritmo de folhetim, induzindo o leitor a comprar a próxima edição com a continuação das histórias ali publicadas.

A seção denominada de “Tiro Muruense” dava leitura aos atos e ações da agremiação de mesmo nome, formada por comerciantes locais, possuindo dentro do seu quadro, como

membro, o proprietário do jornal, o senhor Pedro Gomes Leite. Em “Liga Marítima”, o Periódico se incumbia de transcrever trechos de uma revista nacional de mesmo nome, pertinentes a assuntos da vida militar.

A seção “Actos Officiaes” de 1910 a 1913 aparece de forma discreta reproduzindo alguns dos expedientes público do departamento do Alto Juruá. Após a conquista da emancipação da vila em 1913 e, conseqüentemente, a criação do departamento do Tarauacá, o jornal passa a publicar essa seção com mais frequência, externando o expediente público da prefeitura do Tarauacá, o que indica uma mudança na postura independente do periódico.

Dos conteúdos veiculados, em ambos os jornais escolhidos como fontes desse estudo, infere-se que os mesmos seguiam em sua linha editorial uma tendência republicana. O discurso oriundo dos jornais refletia valores como nacionalismo, progresso e civilização, relacionados a ideias que atrelavam a instrução como o caminho adequado para o desenvolvimento do homem e da nação¹⁸. Tais características são citadas e referenciadas ao longo do texto demonstrando o alinhamento seguido pelas fontes utilizadas¹⁹.

Por intermédio do conhecimento das fontes de pesquisa e seu melhor detalhamento, é possível perceber a maneira como tais periódicos traçam as suas estratégias e, desta forma, posso tentar notar o que há por trás de muitos textos, ou seja, os reais objetivos com a publicação da legislação pertinente, uma vez que é preciso considerar a subjetividade de tais fontes, como nos diz Capelato (1980, p. 19):

[...] instrumento de manipulação de interesses e intervenção na vida social; nega-se, pois, aqui, aquelas perspectivas que a tomam como mero “veículo de informações”, transmissor imparcial e neutro dos acontecimentos, nível isolado da realidade político-social na qual se insere.

Foi justamente dessa forma que tais jornais foram moldando um pensamento em seus leitores de maneira a constituir aquilo que desejavam propagar. É importante, também, compreender quem eram esses leitores. Como nos mostra Costa (1973), eram constituídos de uma elite formada por engenheiros, médicos e advogados, e que mesmo o Departamento do Alto Juruá, possuindo taxas relevantes de analfabetismo, semelhantes a muitas outras cidades

¹⁸ A ideia da instrução como redentora da sociedade, cf. Carvalho, Marta Maria Chagas de. A Escola e a república e outros ensaios. EDUSF, 2003.

¹⁹ O contexto político em que estavam inseridos os jornais estudados era o início da República. A implementação dessa nova forma de governo ao Brasil trazia um novo modo de gerir a política, sendo que ambas as fontes advogam, ao seu modo, em torno da causa autonomista, buscando a efetivação de princípios, tais como a eletividade através da representação política e conseqüentemente a legitimidade democrática.

do Brasil, naquele momento, é possível afirmar que havia essa parcela da população para quem os jornais se dirigiam.

A partir do conhecimento de quem eram os seus leitores, os jornais se organizavam, estruturavam e coordenavam as informações, ao longo de suas seções, de forma a criar um fio condutor entre elas, estimulando, assim, o entendimento das informações e as vendas.

Através da leitura dos jornais e de suas principais notícias, pude captar a dinâmica da cidade, a sua movimentação administrativa, o que permitiu me aproximar da situação política, econômica e social do Departamento; e, ao mesmo tempo, possibilitou-me uma melhor compreensão da realidade que ali era posta, contribuindo, assim, para a interpretação e a análise dos fatos.

O recorte temporal é traçado a partir do ano de 1907, quando da criação da Vila Seabra pelo prefeito João Virgolino de Alencar e vai até a publicação do primeiro regulamento das escolas públicas do Departamento do Tarauacá, em 1913, na gestão do seu primeiro prefeito, o Coronel Antonio Antunes Alencar. Como já citado, nesse período, o Território Federal do Acre - do ponto de vista de sua organização geopolítica - encontrava-se dividido em departamentos, ancorados pelos decretos 5.188 de 07 de abril de 1904 e 9.831 de 23 de Outubro de 1912²⁰. Neste caminho são estudados os conflitos, os discursos e as mediações que envolvem a emancipação da vila e a criação do Departamento do Tarauacá.

No período que se faz entre os anos de 1907 a 1913, importantes fatos, reviravoltas e conquistas aconteceram de maneira a impulsionar a criação do novo Departamento. Na investigação que procede a leitura dos artigos dos jornais, dos relatórios de governo e do próprio expediente departamental, identifiquei que os discursos referentes à autonomia do território acreano estão presentes de forma contumaz. De modo paralelo, surgem as reivindicações em torno da autonomia de uma vila que busca se apartar do seu traçado original, ou melhor, conquistar a sua municipalização.

Conquistada a autonomia, o novo Departamento possui a oportunidade de traçar de forma independente os caminhos pelos quais sempre almejou. Assim, busquei caracterizar os primeiros alinhamentos referentes à instrução pública como os contidos no decreto 9.831 de 23 de Outubro de 1912 que reorganizava a administração e a justiça no território do Acre, postos em prática na gestão do coronel Antonio Antunes Alencar.

²⁰ O decreto 9.831 Reorganizava a Administração e a Justiça no Território Federal do Acre, criando o departamento do Tarauacá.

No mesmo ano de sua nomeação como prefeito, o coronel Alencar faz publicar o primeiro regulamento das Escolas Públicas do Departamento do Tarauacá nº 22 de 14/11/1913, com a finalidade de organizar tais escolas, bem como os modelos que o acompanham, determinando, dessa forma, a primeira grande ação em torno do instrumento considerado peça chave dos processos de autonomia, tornando-o, assim, um marco na estruturação da instrução pública do departamento do Tarauacá.

A pesquisa se estrutura nesta introdução, capítulos 2, 3, 4 e considerações finais. No capítulo 2, discorro sobre a criação da Vila Seabra, seu contexto e os fatores econômicos, políticos e sociais que determinaram a sua emancipação, abrindo para uma breve discussão acerca da autonomia do território acreano e da municipalização da vila. Embasados no debate entre os discursos de autonomia presentes nos jornais “O Cruzeiro do Sul” e “O Município” que registram e demonstram o processo construtivo da criação do Departamento do Tarauacá.

No capítulo 3, faço a abordagem dos primeiros alinhamentos da gestão do Coronel Antonio Antunes Alencar, destacando a mudança na linha editorial do jornal O Município e os pontos referentes à instrução pública presentes no Decreto nº 9831 de 23 de Outubro de 1912 que reorganizava a Administração e a Justiça no Território do Acre como as primeiras ações em torno da educação no novo Departamento.

No capítulo 4, procedo à discussão em torno do Regulamento das Escolas Públicas do Departamento do Tarauacá, publicado através da Resolução de nº 22 de 14 de novembro de 1913. Esse dispositivo normativo se constitui em o fundamento da análise e da discussão sobre a organização dos serviços de educação no mais novo espaço administrativo do antigo Território Federal do Acre, ou seja, o Departamento do Tarauacá.

A Resolução nº 22, de 14 de Novembro de 1913 apresentava quarenta e sete artigos organizados em seis capítulos, tendo como objetivo regulamentar a Organização das Escolas Públicas no Departamento do Tarauacá, tratando, mais especificamente, sobre as orientações relativas à organização do ensino primário, à matrícula, ao regime escolar, ao inspetor geral, aos professores e às disposições gerais.

Para sustentar a análise se recorreu ao referencial teórico respaldado pelos estudos de Capelato (1980), Dantas (2011), Souza (1998), Costa (1973), Bezerra (2005), Faria Filho (2011), dentre outros, de forma a compreender através dos postulados defendidos por esses autores, como que os processos de autonomia possuem relação com a instrução e, conseqüentemente, com o modo como se organizou o ensino no novo departamento.

O traço pertinente a esses discursos ou a este estudo é o poder da instrução, enquanto elemento para o alcance dos propósitos autonomistas, como base para a realização dessas

propostas. A instrução se comportando como o meio para o desenvolvimento do querer autônomo. É neste sentido que busco analisar a intrínseca relação existente entre os discursos de autonomia e a instrução na Vila Seabra, utilizando para isso a análise dos regulamentos de ensino e os discursos de autonomia presentes nos jornais O Município e O Cruzeiro do Sul.

2 O DISCURSO DE AUTONOMIA DA VILA SEABRA

As discussões acerca do movimento autonomista acreano são amplas e intrigantes. A historiografia local²¹ critica a ideia de que o mesmo teve seu início juntamente com a “Revolução Acreana”, de modo a se criar um encantamento e uma simbologia para com o Acre Brasileiro.

De acordo com as análises de Bezerra (2005), relativamente à revolução que resultou na anexação das terras acreanas ao território nacional, esta se tratou apenas de uma guerra, da qual interesses ligados ao florescer da expansão da industrialização, buscava por novas fronteiras e fornecedores de matéria-prima.

A luta que se desenvolveu para a anexação do Acre ao território brasileiro se configura uma guerra de fronteiras por limites, e não uma revolução, a qual envolveu o Brasil, a Bolívia e o Peru num contexto mundial marcado pela expansão da industrialização e a busca por mercados fornecedores de borracha para atender as necessidades da indústria européia e norte-americana gerando a inserção do Acre na economia-mundo. (BEZERRA, 2005, p. 65).

O processo que findou na anexação do Território do Acre ao Brasil, não foi garantidor de autonomia aos personagens que compunham o cenário da história acreana. Mesmo após a anexação, o Território Federal do Acre gozava de liberdade administrativa nos Departamentos que o constituía, porém, mantinha-se distante da tão desejada emancipação política. Nas palavras de Bezerra (2005), a integração à federação brasileira não significou concessão de autonomia aos grandes proprietários de seringais e nem aos representantes da Junta Revolucionária.

O caminho que levou o Território Federal do Acre a se tornar Estado, através do Projeto de Lei n°.4070 em 1962, foi marcado por inúmeros conflitos e reivindicações políticas. Carneiro (2016) relata que é, neste momento, em que o Acre se encontra na condição de território federal, que emanam as questões relacionadas ao movimento autonomista, quando a elite oligárquica se dá conta da distância em que se encontra da liberdade política e da dependência para com a Federação.

²¹ Conforme se depreende das informações obtidas através dos autores estudados como Bezerra (2005), Moraes (2008) e Carneiro (2016).

O Movimento Autonomista Acreano teve origem quando o Acre foi “rebaixado” à categoria de Território administrado diretamente pelo Governo Federal pelo Decreto Presidencial Nº 1.181, de 25 de fevereiro de 1904. No entanto, os próprios autonomistas divulgaram a ideia de que o movimento teve início com a Revolução Acreana. Isso servia como instrumento de convencimento, afinal, o “povo” que supostamente arriscou a vida por “amor ao Brasil” deveria ser premiado com um Estado. Seria uma obrigação do Governo Federal reparar essa injustiça contra os “únicos brasileiros por opção”. (CARNEIRO, 2016, p. 1).

Durante a “Revolução Acreana” o interesse era que o território fosse anexado ao governo do Amazonas e não que o Acre se tornasse um estado da federação, no entanto o próprio governo do Amazonas financiava lutas armadas no território do Acre contra a Bolívia. (CARNEIRO, 2016).

Após a incorporação do Acre ao Brasil, em 1903, através do Tratado de Petrópolis, três alternativas foram postas ao seu *status* jurídico de acordo com Moraes (2008): ser administrado diretamente pela União, anexado ao Estado do Amazonas ou sua elevação à categoria de Estado autônomo da federação brasileira.

A escolha foi pela primeira alternativa, na qual a União passaria a indicar os governantes e os membros do judiciário, assim como ficaria responsável por arrecadar os impostos oriundos da tributação da produção da borracha, o que desagradou tanto as oligarquias locais como as regionais, uma vez que o Amazonas detinha interesse nessa arrecadação. (MORAIS, 2008).

O Governo Federal se utilizava do argumento que faltava uma infraestrutura local para que se tornasse viável a possibilidade da elevação para Estado autônomo da federação:

Os argumentos utilizados pelo governo federal, para criar o Território Federal e não o Estado do Acre, foi que o Acre não poderia “gozar das prerrogativas da autonomia política, por lhe faltar tudo: organização social, facilidade de comunicação, capacidade econômica, densidade de população. (COSTA, 1973, p. 217).

Não é possível admitir que o eixo diretivo ou atmosfera de mudança, o desejo autonomista surja no tempo com um dia ou fato específico. A hipótese a ser considerada é a de que este desejo emancipatório é consequência de um conjunto de transformações, valores, mudanças, coordenados por atores que agem, muitas vezes, por interesses próprios, definindo uma estrutura que atinge toda a sociedade.

De todo modo como afirma Bezerra (2005, p. 18) “o movimento autonomista se desenvolveu num universo marcado pela luta do poder local para se afirmar frente ao poder central”, ou seja, era forte nesse período de Acre enquanto território as frentes que clamavam

pela emancipação deste perante a federação brasileira, principalmente, a já almejada autonomia política.

Nessa primeira década do Século XX, eram comuns os levantes de emancipação por todo o País. No Território Federal do Acre não foi diferente, foram vários os que pretendiam elevar o território à categoria de Estado. De acordo com Moraes (2008, p. 88):

As oligarquias locais (acreana) desejavam que o Acre fosse elevado à condição de Estado, a fim de conformarem e exercerem o poder de uma maneira mais autônoma entre seus membros.

Por meio do Decreto nº 1.181 de 25 de Fevereiro de 1904, ficava autorizado o Presidente da República administrar, provisoriamente, o território reconhecido brasileiro. De acordo com Bezerra (2005), ficavam postergados interesses do Governo do Estado do Amazonas e do movimento autonomista acreano, uma vez que a República Brasileira tomou para si a tarefa de construir a ordem no Acre, considerando que o mesmo não era Estado e nem Província.

Mesmo diante das lutas acerca da autonomia do território, há que se destacar um movimento singular dentro deste movimento maior, que era a luta por emancipação de uma Vila, e a força de um jornal que ajudou a criar essa atmosfera autônoma para com a população daquele local, utilizando-se do discurso de que era necessário instruir a população local para garantir os fins pretendidos.

2.1 A VILA SEABRA E O SONHO DE SER MUNICÍPIO

O Departamento do Tarauacá, criado em 1912, não é parte do traçado original que organizou o território do Acre no ano de 1904. A criação desse Departamento se deu a partir de um amplo processo acerca da necessidade deste se constituir independente do seu local de origem, o Departamento do Alto Juruá. A origem, constituição, construção e a emancipação da Vila Seabra é observada primeiramente através das notícias expedidas pelo jornal O Cruzeiro do Sul, que traz abordagens iniciais sobre fatos, expondo decretos e motivações acerca da região, objeto deste estudo.

O artigo 2º do decreto nº 5.188, localiza geograficamente a região do Alto Juruá, designando que:

O Departamento do Alto Juruá abrange as terras regadas pelo Rio Tarauacá e seus afluentes e pelo Alto Juruá e todos os seus tributários, inclusive o Moa, o Juruá-Miry, o Amonea, o Tejo e o Breu, até as cabeceiras dos mesmos rios e, para oeste das cabeceiras, tudo o que a Bolívia reclamava ou podia reclamar do Perú na bacia do Ucayale (BRASIL, 1904b, p. 1).

Este Departamento abrangia a cidade de Cruzeiro do Sul e a Vila Seabra. Por meio do Decreto assinado por João Virgolino de Alencar²², Prefeito Departamental, na data de 01 de janeiro de 1907, é criada a Vila Seabra, prevendo o artigo 1º :

Crear na foz do Muru a Villa Seabra, no terreno cedido a Prefeitura, sem o menor onus, pela firma commercial J. V. de Menezes & Filho, conforme escriptura lavrada no respectivo Livro (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 30, p. 1).

A cessão sem ônus do terreno por parte dos comerciantes locais é noticiada no jornal O Cruzeiro do Sul como um feito em prol do desenvolvimento do Tarauacá. Apesar da pretensão de desenvolvimento local, é possível considerar que, tal ação se constituía em uma primeira tentativa de organização local. O momento de criação da Vila Seabra é registrado por Alfredo Lustosa Cabral, em um dos seus relatos²³, no qual descreve a cena local.

Em princípio de janeiro de 1907, chegara ao porto de Redenção o navio “Manauense”, da firma comercial J. H. Andersen & Cia. embarcação nova, havia chegado dos estaleiros de Liverpool e a primeira viagem empreendida foi essa ao Tarauacá. Baixamos e, com dois dias, ancoramos na foz do Muru onde se encontravam seis navios fora o nosso. Chegamos felizes, pois havia ali uma festa. Estavam-se inaugurando, nesse dia, Vila Seabra. Achavam-se presentes todas as autoridades – juiz, promotor, tabelião, delegado, agentes do fisco. (CABRAL, 1984, p. 107).

A presença de autoridades demonstrava o claro interesse em propor e dispor do desenvolvimento econômico daquela região, principalmente, por parte de autoridades da sede do Departamento do Alto Juruá, com a criação de novos cargos públicos e de mais somas na arrecadação fiscal para aquele departamento.

²² Na edição número 15 de 21/10/1906 do jornal O Cruzeiro do Sul, noticia-se a nomeação pelo Governo da República do excelentíssimo senhor Dr. João Virgolino de Alencar, bacharel em “Ciencias Jurídicas e Sociaes”, nome muito conhecido no Rio de Janeiro, como um homem enérgico e cumpridor de seus deveres, de acordo com as palavras do jornal. Na capital da República, Virgolino de Alencar ocupava o cargo de delegado de polícia, quando inesperadamente foi exonerado, mas através de um abaixo assinado feito pelas famílias daquela cidade, voltou a vida pública, chegando a cidade de Cruzeiro do Sul no dia 01/10/1906.

²³ Alfredo Lustosa Cabral em sua obra “Dez anos no Amazonas” (1897 - 1907) descreve por relatos sua passagem em terras do norte, em especial sua estada no seringal Redenção (Alto Tarauacá), de propriedade do seu irmão.

Assistimos à festa, ouvindo discursos, vivas, apitos de navios e espocar de garrafas.

À tarde, o seringal da boca do Muru, já era vila Seabra, tomando o nome daquele conhecido vulto da política nacional.

Findos os discursos, ouvia-se o hino da Pátria por um gramofone e, ao som do mesmo, danças animadas com os discos da Casa Edson.

Não havia mulher na festa²⁴.

Às cinco horas da tarde, saiu pela mata uma comissão tendo, à frente, autoridades locais, para a inauguração de algumas avenidas, deixando-se nas mesmas as respectivas placas.”. (CABRAL, p. 107, 1984).

O nome da vila é uma homenagem ao jurista e estadista José Joaquim Seabra, político sagaz, considerado uma verdadeira “raposa” política e grande rival de Rui Barbosa, mas que tinha como propósito valores como a luta pelo progresso e civilização (SARMENTO, 2009). Em seu discurso de inauguração, o prefeito João Virgolino de Alencar fez uma apologia ao nome do estadista e saudou o povo do lugar como responsável por contribuir ao progresso do Alto Juruá.

Em seguida o Sr. Dr. Prefeito usou da palavra e, em phrases buriladas, pronunciou bellissimo discurso, recebendo ao finalizar prolongadas salva de palmas.

Nessa ocasião os alumnos da escola Amazônia ofereceram a S.EX. Um ramalhete de flores, erguendo calorosos vivas.

O Dr. Prefeito agradeceu e desenvolveu a vida política do Homem que dera o nome a villa, o qual o considerava como o grande mestre. (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 30, p. 2).

A criação da Vila Seabra contou com a participação de comerciantes locais que doaram o terreno para a sua implantação, com objetivo declarado de promover o desenvolvimento do Tarauacá. Na ata de instalação e inauguração dela, ficou designada a construção de edificios da Igreja, Cadeia e Quartel, Capela e Cemitério, Comando Superior da Guarda Nacional, Posto Federal, Coletoria da Prefeitura e Escola, todos sob as expensas de respectivos cidadãos, em sua maioria coronéis e proprietários de seringais.

Na villa serão construidos os edificios seguintes:

Egreja – Pelo Sr. Coronel Antonio Frota de Menezes.

Cadeia e Quartel – Pelos Srs. Coroneis Belarmino da Silva Porto, Pereira Lima e Luiz de Mello.

²⁴ Ginelli (2008, p.72) informa que nos primeiros anos da emancipação acreana, poucas eram as famílias bem constituídas e a norma da organização familiar era o concubinato. Ao relatar a entrevista de uma senhora com mais, de 90 anos de idade que esteve no Acre nas primeiras décadas do século XX, a mesma afirma que encontrou poucas mulheres e havia seringais habitados exclusivamente por homens.

Capella e cemiterio – Pelos Srs. Coronel José Marques e Major José Pereira de Araújo Barros.

Edifício para o commando superior da Guarda Nacional – Pelo Coronel Juvencio Vitorino Menezes.

Escola – Pelos Srs. Frota Fortuna & C., Antonio Frota & C., e Souza irmão & C.

Casa da Camara – Pelo Sr. João Francisco Teixeira Sobrinho e outros.

Posto Federal – Pelo Sr. Commendador Pinho, da casa Mello & C.

Collectoria da Prefeitura – Pelos Srs. Souza Nunes & Prado, Antonio Ferreira Lima e Silvino Cabral.

Enfermaria – Pelos Srs. La Roque, David Martins, José Petter, Rodolfo Pampolha, Manoel Antonio de Souza Marques e Raymundo de Oliveira.

Todos esses cidadãos farão as construcções à suas expensas. (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 30, p. 2).

É curiosa a participação desses segmentos, em sua maioria Coronéis e seringalistas, em doar suas terras ao poder público e, ainda, contribuir na construção de edifícios que, por vezes, eram obrigação da administração pública, neste caso, do Departamento do Alto Juruá.

Quais interesses tinham essa elite extrativista em doar para uso da coletividade suas terras e, ainda, participar da construção de edifícios que se tornariam públicos, sem nada prontamente em troca, sem nenhum bônus? Estariam os membros dessa elite, cumprindo a cidadania em nível elevado ou vislumbrando um jogo de trocas a se efetivar em um futuro próximo?

Nesse sentido é possível admitir que esses sujeitos tinham interesses despertados pelo potencial econômico que a região oferecia ao Departamento do Alto Juruá, constituindo-se em uma importante área logística em uma época de eclosão da produção de borracha por todo o território acreano, logo vislumbravam na Vila Seabra a possibilidade de um novo município, representando uma maior autonomia para os seus negócios.

A região se constituía em uma importante localização estratégica, tanto do ponto de vista geográfico como econômico, de forma que ali servia de apoio para o embarque/desembarque de mercadorias que faziam o trajeto de Cruzeiro do Sul para os Seringais das partes mais altas, localizados na foz do Murú e, após a sede da Vila Seabra, uma vez que se situava na confluência dos rios Tarauacá e Murú, tendo em vista que a partir da foz do murú ocorriam as explorações dos outros rios (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 42, p.1).

Através de um relatório enviado pelo Senhor Antônio Lins, Engenheiro Chefe da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, ao Prefeito João Virgolino de Alencar, é possível perceber, a partir de suas descrições, a importância desse local para a região:

O local escolhido para a villa é de grande vantagem comercial e para os proprietarios de seringas que luctam com difficuldades para obterem as

mercadorias, que, devido a falta d'água nos rios Murú e Tarauaca, os vapores ficam impossibilitados de subirem e estacionam ahi na foz do rio Murú, onde aguardam a chegada de canoas e batellões para baldearem as mercadorias. (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 42, p. 1).

Considerado um ponto estratégico de abastecimento e de todo modo com grandes vantagens econômicas, o desenvolvimento da vila evitaria prejuízos de ordem financeira, uma vez que a criação de grandes armazéns para a guarda de mercadorias diminuiria os danos causados com a vazão do rio.

Muitas vezes quando chegam as embarcações e fazem a baldeação o rio vasa e o prejuizo é enorme para os vapores que são obrigados por este motivo a pedirem um frete que parece exagerado, pois regula de 80% a 100%. No entretanto se na villa Seabra, tivesse grandes armazens, tudo isto cessaria porque logo os vapores ahi chegando, poderiam fazer imediatamente a descarga e regressarem , aproveitando o mesmo repiquete. (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 42, p. 1).

Estava em jogo interesses de seringalistas que vislumbravam na vila um meio para o aporte de suas produções, principalmente, em tempos de grande extração da borracha, representando esta a principal matéria-prima de representação econômica da região, sendo necessário evitar os prejuízos decorrentes do atraso no transporte da mesma.

Em junho começa a extração do leite da seringueira, o prejuízo torna-se grande pelo simples facto das mercadorias não terem chegado aos seus destinos em tempo. Este anno que as aguas foram muito irregulares, pois a maxima enchente só veio em meados de Abril, é de se esperar um fabrico inferior ao do anno passado. (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 42, p. 1).

O local se constituía como uma grande solução para o armazenamento de mercadorias para a região, assim como agilizava o fluxo da produção advinda dos seringais localizados acima, na foz do murú, e que seguiam para Cruzeiro do Sul, propiciando o desenvolvimento do comércio na localidade e de acordo com Antonio Lins:

A construcção da villa Seabra, na foz do rio Murú, será o unico meio de fazer desaparecer todos estes inconvenientes, porque o commercio ahi se desenvolverá e em todo tempo os proprietarios poderão fazer aquisição das mercadorias e transportal-as em batelões e canôas, únicos meios de transportes n'aquellas paragens. (O CRUZEIRO DO SUL, 1907, ed. 42, p. 1).

Na mesma edição (nº. 30 de 1907) do jornal O Cruzeiro do Sul que traz a criação da Vila Seabra, nota-se, em um dos primeiros registros, a importância da instrução pública nessa localidade, quando, o Prefeito João Virgolino de Alencar cria uma Escola Mixta, denominada Rosa e Silva e uma Escola Noturna, cujo nome é Monsenhor Fabricio, ambas na região do Alto Tarauacá, no ano de 1907.

Em consulta realizada ao jornal O Cruzeiro do Sul, em suas edições do ano de 1906, constata-se que a partir deste ano são criadas três escolas no Departamento do Alto Juruá, haja vista que antes disso só existiam duas escolas primárias em todo o Departamento. (LIMA; NASCIMENTO; ALBUQUERQUE, 2012).

Tais escolas sobreviviam frente ao descaso do Poder Federal. No final de 1906, foi criada emenda que destinava uma verba de cento e cinquenta contos 150:000\$000 para o investimento em escolas primárias no território. Tal emenda foi rejeitada pela Câmara dos deputados, por meio do argumento que, politicamente, só poderia exercer o direito ao voto quem soubesse ler e escrever. E não possuindo os acreanos, esse direito, era coerente lhes negar o investimento em instrução primária. (COSTA, 1973).

Para os congressistas, em sua maior parte, oferecer instrução aos “selvagens habitantes” do Acre, era dar luz as suas mentes e conseqüentemente a relutância em pagar a forte carga tributária cobrada pelo Governo Federal. (COSTA, 1973).

O descaso por parte do Governo Federal com o território dependente de sua administração, sem direito a voto e representação política na esfera federal, trazia como consequência a penalização do departamento com os baixos investimentos em instrução primária. Contudo, nota-se que havia um motivo por trás da negativa desses investimentos, tendo em vista que a ampliação da instrução resultaria no fortalecimento de um pensamento que corroborava com a causa autonomista.

O deputado federal pelo Estado do Pará Justiniano de Serpa em seu discurso, na Câmara dos Deputados, defendia a expansão da instrução pela região e apontava o descaso das autoridades federais para com o território do Acre.

[...] Domiciliados , afinal, no solo que conquistaram à natureza e aos homens, após anos de lutas heróicas e sacrifícios sem conta em não merecer, dos poderes públicos de sua pátria, à qual prestaram e estão prestando, abnegadamente, toda a espécie de serviços, o cuidado, que constitui o dever mais elementar do governo, no seio de um povo medianamente culto e que traduz praticamente pela difusão do ensino rudimentar. Nem escolas de instrução primária, em que adquiram as primeiras noções de coisas e aprendam a linguagem, em que se celebra o culto da pátria, têm os filhos desses hérois obscuros, mas admiráveis, que incorporaram ao território da

República, uma bela e opulentíssima região! Parece incrível, senhores!
(COSTA, 1973, p. 145).

Existia uma preocupação em difundir e expandir a instrução primária pelo Departamento do Alto Juruá, nas palavras do então prefeito do Departamento, o senhor Dr. Gregório Thaumaturgo de Azevedo, no relatório de número 2 de encerramento dos trabalhos prefeiturais de 1905, enviado para o Ministro do Interior, senhor Dr. José Joaquim Seabra. No documento o prefeito ressaltava a importância da instrução para o progresso da região.

Os tres Departamentos que constituem o actual Territorio do Acre, para progredirem desassombradamente, precisam com urgência:

c) – Da divulgação das escolas moveis²⁵ e bibliothecas ambulantes, visto ser o methodo de ensino mais adequado a esta zona, uma vez que a população em lugar de se aggremiar em vilas e cidades, se esparge por innumerous seringaes. (O CRUZEIRO DO SUL, 1906, ed. 1, p. 1).

No referido relatório eram tratados pontos acerca da criação de escolas, como já mencionado e, principalmente, a importância e o modo como a instrução primária poderia superar os altos índices de analfabetismo existentes no departamento.

A questão da instrução pública incomoda os governantes departamentais desde a instalação administrativa destes. No relatório do antecessor de Rego Barros, Thaumaturgo Azevedo, relativo ao ano de 1905, fica clara a preocupação com a situação que encontrara naquela localidade. (DANTAS, 2011, p. 34).

Com a criação da Vila Seabra o ensino nessa região vai ganhando novos contornos e deixando de ser apenas voltado às escolas moveis e bibliotecas ambulantes, direcionadas, principalmente, ao atendimento da população ribeirinha e que vivia nos seringais. O delineamento de estruturas públicas na vila aponta a preocupação do prefeito João Virgolino de Alencar em atender a necessidade máxima de difundir a instrução primária na vila, criando como já foi citado uma escola mixta e uma noturna.

Os administradores do Departamento percebiam que através da instrução poderiam alcançar o progresso, na região e, assim, ultrapassar o estado de primitivismo na qual se encontravam a população do Alto Juruá (LIMA; NASCIMENTO; ALBUQUERQUE, 2012),

²⁵ As escolas móveis utilizavam o método João de Deus e preparavam em três ou quatro meses seringueiros e ribeirinhos para a leitura, a escrita e o domínio das operações fundamentais. (LIMA; NASCIMENTO e ALBUQUERQUE, 2012, p.22)

deste modo a educação vai se firmando com vistas ao progresso e diminuição do primitivismo, tentando minimizar os reflexos do analfabetismo.

O estabelecimento de relações sociais e o próprio desenvolvimento econômico fazem impulsionar a criação dessas escolas que vão sendo implantadas no Departamento do Alto Juruá, sob o modelo de escolas mistas, elementares, complementares, escolas técnicas profissionais e os Lyceus.

Um projeto de educação vai se firmando mesmo diante de todas as dificuldades locais, como o acesso as demais regiões do País ou, mesmo, os entraves existentes no meio político no qual estava organizado o território.

Em 1909, na edição 82 do jornal O Cruzeiro do Sul, o sub-Prefeito do Departamento do Alto Juruá, Antonio Manoel Bueno de Andrada, com o intuito de difundir a instrução pública no Departamento, mas em específico em regiões mais distantes, decreta a subvenção mensal de um conto de réis a Escola Complementar da foz do Rio Muru, dirigida pelo senhor Augusto de Bittencourt Amarantes.

A criação dessa escola complementar²⁶ na Vila Seabra tinha o intuito de preparar os alunos para o ingresso nos Lyceus, no caso o Lyceu Affonso Penna situado na cidade de Cruzeiro do Sul, sede do Departamento. Apesar da escola ter sido criada pelo senhor Augusto Bittencourt, esta era subvencionada pela administração do Alto Juruá, o que deixava clara a relação de dependência existente entre a vila e sua administração departamental, nesse caso, quando se considera a instrução.

Preocupava-se com a criação, na foz do Murú, de uma escola aonde as crianças ali residentes encontrassem noções mais desenvolvidas do que os simples rudimentos professados nas aulas primárias, afim de que habilitados no estabelecimento ora inaugurado, podessem os seus alumnos apresentarem-se candidatos a matricula no curso de letras do Lyceu Affonso Penna. (O CRUZEIRO DO SUL, 1909, ed. 87, p. 2).

Devido aos escassos recursos financeiros das prefeituras departamentais, era uma prática comum a subvenção financeira para as escolas particulares, daí o estímulo para a criação das mesmas, objetivando aumentar o número de escolas por toda a região e, conseqüentemente, os benefícios oriundos da implantação destas. (LIMA; NASCIMENTO; ALBUQUERQUE, p. 22, 2012).

26 O curso primário era fixado em 8 anos de duração, divididos em preliminar e complementar. Este com duração de 4 anos, com caráter mais completo e direcionado para a ampliação da cultura geral. Cf. Souza, 2008, p.40.

Thaumaturgo de Azevedo, Prefeito do Departamento do Alto Juruá, em seu relatório relativo ao ano de 1906, deixa claro a importância de incentivar a subvenção para as escolas particulares, sendo este o modo mais econômico e eficaz quando se tratava de ampliar o número de escolas, frente a escassez de recursos existentes na época.

Assoberbado pela estreiteza dos recursos financeiros da Prefeitura e desejando espalhar os benefícios da instrução por todo o território departamental, ocorri-me de um meio econômico e garantidor para alcançar este desiderato: inclui no regulamento de ensino primário do Departamento, um artigo, o de nº 68, pelo qual a Prefeitura oferece 10\$ de subsídio mensal para cada aluno de escola particular diurna e 5\$ para cada um das escolas noturnas. No meu regresso, abroquelado por esta disposição, tratei de incentivar a fundação de várias escolas particulares nos centros mais populosos, escolhendo pessoas habilitadas para as dirigir. E é com prazer que registro um excelente êxito nestas primeiras tentativas para a disseminação do ensino primário. (RELATÓRIO DE THAUMATURGO AZEVEDO, 1906, p. 37).

A criação de uma escola onde as crianças da foz do Muru encontravam noções mais desenvolvidas do que os simples rudimentos professados nas aulas primárias, era um alívio para os pais, considerando que estes não precisavam mais mandar seus filhos, ainda, crianças para a capital do Alto Juruá para, assim, iniciar os estudos, conforme asseguram as palavras proferidas pelo senhor Augusto Bittencourt, em ofício enviado ao diretor da instrução pública do Departamento, o senhor Alberto Salles.

Dizemos que esta medida do digno Prefeito do Juruá, representa o maior melhoramento para a foz do Muru porque sem ella os proprietarios abastados ali residentes viam-se na contingencia de separarem-se de seus filhos ainda muito tenros, enviando-os para esta cidade afim de poderem iniciar a sua educação, e só os pais podem avaliar quão penoso é este sacrificio; e os menos favorecidos da sorte estavam destinados a vêr ministrados aos seus filhos apenas o ensino primário por não poderem a falta de elementos, dilatarem as suas aspirações e estes dois factores somente são bastantes para habilitar nos a julgar do alto alcance da autoridade que não mede sacrificios para tornar o Departamento do Juruá, prospero e feliz. (O CRUZEIRO DO SUL, 1909, ed. 87, p. 2)

Além da fundação da Escola Complementar, que representava o maior melhoramento para os habitantes da Vila Seabra, funcionaria anexa a esta um curso primário gratuito, com o intuito de alfabetizar a população infantil daquela região, prospectando os benefícios da instrução:

Portaria nº.107: Resolvendo concender ao Director da Escola Complementar da foz do murú, a subvenção mensal de tresentos mil reis (300\$000), afim de funcionar annexo ao mesmo estabelecimento de ensino, em curso primário mixto e gratuito em substituição a escola mixta < Alcindo Guanabara >, com sede actualmente na villa Seabra. (O CRUZEIRO DO SUL, 1909, ed. 82, p. 1).

A criação de um curso primário gratuito anexo à escola complementar da Vila Seabra, advinha de uma deficiente formação dos alunos no que tange ao ensino primário, daí o fato de se anexar um curso de primeiro grau para aperfeiçoar os rudimentos da instrução que os alunos aduziam.

Ainda subvencionado pela Prefeitura, funcionara annexo a Escola Complementar, um curso primario gratuito, e que será de grandes vantagens para a população infantil crescente da villa seabra e arredores, pois as condições do ensino de certo assim melhorará, não passando elle mais pelas contantes alternativas por que tem passado com as successivas retiradas de professores, por varios motivos ocasionados. (O CRUZEIRO DO SUL, 1909, ed. 82, p. 2).

Em um contexto onde o ciclo do “ouro negro” era o grande propulsor da autonomia econômica de muitas regiões do Território Federal do Acre e até então esta era a preocupação vigente da maior parte dos habitantes da vila, percebo que a instrução vai se aplanando na localidade de modo a efetivar valores e costumes que irão solidificar as marcas de sua identidade, corroborando para aplanar características que darão forma a região de modo a ajudar na construção daquilo que era almejado, ou melhor, no sonho de ser município.

Nesta região repetimos, vai pouco a pouco se reformando os costumes, accentuando-se quotidianamente a estabilidade das pessoas que para aqui vem exercitar a sua actividade o que é uma prova inefragavel os repetidos casamentos effectuados em pouco tempo e as repetidas construcções que cada dia surgem n'esta cidade dando assim um testemunho do seu progresso e da cooperação individual que combinando-se aos esforços do governo federal que tudo emprega para impulsionar esta fertil região, bem cedo ha de ve la fulgurar entre as mais adiantadas cidades da União graças a excellencia do seu clima e inexhauriveis riquezas de sua flora e de sua fauna. (O CRUZEIRO DO SUL, 1909, ed. 87, p. 2).

Nas palavras do senhor Augusto Bittencourt, citadas acima, em officio enviado ao diretor da instrução pública, Alberto Salles, é notório o poder reformador que a instrução logrou na Vila Seabra, uma vez que outrora a região era considerada apenas como ponto de passagem e exploração daqueles que vinham em busca das riquezas ali dispostas, a extração da borracha.

A intensificação da criação dos prédios públicos, as facilidades relativas ao trânsito das pessoas, através da construção de estradas feitas pela Comissão de Obras Federais vão aplanando características urbanas na vila que, em tão pouco tempo, passa crescer de modo salutar e começa a se tornar atrativa para o povoamento.

Existia uma preocupação em difundir a instrução em Seabra, mas até então estes assentamentos eram dependentes de uma administração que provinha da sede do Departamento do Alto Juruá, além disso, era necessário povoar a vila para que se tornasse rentável e próspera para o departamento, tendo em vista que era de interesse da administração do Alto Juruá o desenvolvimento econômico da região.

O povoamento e a organização urbana foram baseados em demarcações vigentes na cidade de Cruzeiro do Sul. Através do Decreto nº 96, publicado na edição n. 90 do jornal O Cruzeiro do Sul, o sub-prefeito do Departamento do Alto Juruá, Antonio Manoel Bueno de Andrada, expediu normas com vistas a dar impulso ao povoamento da Vila Seabra.

Decreto nº. 96

Convido dar impulso ao povoamento da villa Seabra.

Decreta:

Art. 1.º – Sejam applicados na Villa Seabra os Decretos e Regulamentos em vigor na cidade de Cruzeiro do Sul, referentes a demarcações de terras públicas e concessão destas a particulares. (O CRUZEIRO DO SUL, 1909, ed. 90, p. 1).

Nota-se um estabelecimento de características que vão dando corpo e identidade àquela região da foz do Murú. Em pouco tempo de sua fundação, a prosperidade e a sementeira das bases da instrução foram essenciais para que a mera condição de vila fosse pequena para o seu povo, era necessário algo mais, ir além do estado de dependência do Departamento do Alto Juruá.

Expostas as bases para a implantação de uma infraestrutura local, onde se consolida a Vila Seabra, o desenvolvimento dessa região faz com que seus moradores reivindiquem, a autonomia da vila em relação ao seu Departamento de origem. Entretanto, é indiscutível e, sobretudo, relevante destrinchar que tipo de autonomia era essa que Seabra almejava. Tratava-se de uma autonomia administrativa baseada, apenas, na separação de seu Departamento de origem? Ou almejava-se uma autonomia política para tentar se firmar diante dos demais departamentos do Território? Ou era uma autonomia econômica que tinha como finalidade fortalecer o desenvolvimento do comércio local?

Concorde com as formulações de Bezerra (2005) e Carneiro (2016), é possível admitir que a autonomia anunciada e requerida pelo jornal O Município se explicita de forma mais clara, como uma independência em relação ao departamento do Alto Juruá, pretendida e defendida por uma classe Oligárquica, da vila Seabra, que se opõe a outra classe Oligárquica da capital do departamento do Alto Juruá.

De acordo com Bezerra (2005) os grandes proprietários de Seringais, ou seja, a Oligarquia Acreana não gozou de autonomia com a integração do território acreano a federação brasileira.

Tal afirmação encontra forças no que diz Carneiro (2016),

o “povo” nunca teve a oportunidade de se posicionar a respeito da “autonomia”, não houve qualquer consulta popular para saber o que as pessoas pensavam sobre o assunto. A autonomia era uma proposta exclusivamente urbana em um Acre eminentemente rural. Até mesmo entre a elite urbana não se havia consenso, o que fazia da autonomia uma proposta mais oligárquica do que propriamente popular. (CARNEIRO, 2016, p. 1).

Ao pretender se apartar do seu departamento de origem, a Vila Seabra se organiza e faz publicar o seu melhor arauto: o jornal O Município. É justamente por meio desse canal de comunicação que as questões oriundas das reivindicações autônomas vão se fortalecer, assim como as discussões provenientes do sonho da vila em se tornar município.

2.2 O DEBATE QUE SE DEPREENDE DOS DISCURSOS ORIUNDOS DOS JORNAIS O CRUZEIRO DO SUL E O MUNICIPIO

No dia 28 de setembro de 1910 é publicada a edição de estreia do Jornal O Município, fundado e editado por Pedro Gomes Leite Coelho, e de acordo com esta edição, era o primeiro periódico das imediações do Rio Tarauacá, sendo veiculado e distribuído na Vila Seabra.

Em sua primeira edição o Jornal se apresenta como um aporte para a civilização ao povo da Vila Seabra, comportando-se como se fosse a voz do povo, com a intenção de fazer parte da rotina da população local e tentar tirá-la do primitivismo inerente às primeiras décadas da República. Assim fica anunciado que,

“a imprensa é a toalha com que a civilização enxuga o rosto pela manhã”
Perfilhamos esta sublime definição do immortal auctor do Guarany, para declararmos que de hoje em diante o rio Tarauacá entra no gremio da civilização com o aparecimento d'este seu primeiro jornal. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 1, p.1).

De acordo com Simões (2005, p. 205) “a imprensa é parte da história de uma determinada comunidade, insere-se no processo de construção da cidade e enquadra-se no código de conduta social, enfim, é elemento integrante na construção do processo civilizador”.

A imprensa se comporta como o meio de transmissão deste pensamento civilizante, corroborando para a implementação de mudanças de comportamento, na medida em que estimula e contribui para o alinhamento de um modo de pensar por aquela população da foz do Murú.

E como elemento integrante deste processo, o periódico assume a atribuição de ser a voz da civilização em processo de organização social na Vila Seabra. O Município tem a missão de propagar os atos do povo de Tarauacá ao mundo, pois de acordo com as falas do poeta Victor Hugo expressas na edição inicial do jornal, “A voz da Imprensa é a voz do povo”.

O próprio nome do Jornal mostra a sua característica anunciadora, tendo em vista que propaga os ideais de emancipação, tomando o impresso como um instrumento defensor do desejo de transformar a vila em município.

Município, sim; porque, se não é já lei do paiz o projecto que o destina a isso, sel-o-a em poucos dias; e o nosso titulo é uma garantia para os Tarauacáenses de que seremos incansaveis na sua defesa, trabalhando para o seu engrandecimento, mostrando aos altos poderes da Nação que temos direito de ser contemplados com maior somma no inventario da verba para o desenvolvimento material do Departamento, já que concorremos com grande importância para o ériario publico. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 1, p. 1).

Apesar de ser editado na sede do Departamento do Alto Juruá, o jornal dentro de suas características anunciadoras, já utilizava o recurso da publicidade para a defesa de uma vila que sonhava em ser Município e, ao mesmo tempo, já reconhecia ser este lugar como um dos mais prósperos de todo o território do Acre.

A despeito de não existir uma lei prevendo a criação de prefeitura naquela vila, o jornal já declarava o local como um município, considerando o seu próprio título como uma garantia de defesa do povo tarauacaense, levando em consideração que a região já contribuía com somas vultosas ao erário federal e reivindicava uma melhor distribuição das verbas, para desta forma aplicar no desenvolvimento material do futuro Departamento.

O anúncio de uma nova fase para a vida política da vila vem permeado de frases de efeitos, em que o Jornal se autodeclara o advogado do povo, defendendo inclusive a justa

partilha dos direitos e da renda que o Departamento do Alto Juruá recebia dos altos poderes da nação e considerava a sua criação como:

A ocasião suprema das grandes dedicações, das rezistencias desesperadas e na luta que temos de empenhar fatalmente contra as ambições e o despotismo, o jornal há de ser o ariete formidável, para a demolição sagrada de todas as pretensões, alheias ao cuidado da salvação publica. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 1, p. 1).

O caráter anunciador e defensor é, especialmente, notado na relação que o jornal faz em frisar a sua importância em ser um livro que está ao alcance de todos, comportando-se como um fator de progresso para a população daquela vila, denominando-se como o melhor educador do povo. É íntima para o seu editorial, a relação existente entre a autonomia, o progresso e a instrução.

Para podermos cumprir o que aqui fica exposto, contamos com o apoio publico, e supomos que este não nos será negado, atendendo que somos o principal factor do progresso do Município, uma vez que o jornal, este livro aberto ao alcance de todos, sempre com folhas novas, é o melhor educador do povo, quando representa a verdadeira Imprensa, o que procuraremos fazer. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 1, p. 1).

A despeito de se anunciar como imparcial, O Município deixa claro, sempre que possível a importância do progresso para a Vila Seabra, aliando esse progresso a necessidade de ordem. Assim, tem se consubstanciado dois elementos fundantes do ideário republicano, a ordem e o progresso. Tal admissão catalisaria a modernidade pretendida e a consequente modernização do território acreano. Nessa conjugação se agrega a instrução como elemento que permitiria a civilização dos indivíduos, a constituição de novos hábitos e costumes, bem como a consequente emancipação do seu povo e da elevação da vila à categoria de município.

Relativamente à importância da educação no processo civilizatório, Souza (1998), aponta que,

articulada com a valorização da ciência e com os rudimentos de uma cultura letrada, ela [educação] se apresentava como interpretação conciliadora capaz de explicar os motivos do atraso da sociedade brasileira a apontar a solução para o mesmo. Nas últimas décadas do século XIX, intelectuais, políticos, homens de letras e grandes proprietários rurais enfrentaram e debateram intensamente os problemas do crescimento econômico do país, a construção de uma identidade nacional, a modernização da sociedade e o progresso da nação. (SOUZA, 1998, p. 27).

Tomando esses elementos como princípios, defendo ser possível admitir que O Município apresenta-se como anunciador de um porvir para a região. Nessa perspectiva, a compreensão melhor dessa posição assumida pelo jornal pode ser apreendida a partir do importante papel que o jornal, nesse período da história brasileira, cumpria na instrução da população, ao noticiar, divulgar atos e fatos da vida cidadina e de ordem administrativa. Nas palavras de Lustosa (2000), o jornalista tinha a função de preencher o vazio que a falta de informações promovia, mediante a insuficiência de livros.

A posição ocupada pela instrução pública, no processo de autonomia da Vila Seabra, e o modo como esta seria tratada foi anunciada já no primeiro número do Jornal, quando se determinava que, “a instrução será por nós carinhosamente tratada, porque sabemos que é o de que mais precisamos para alcançarmos o estado de autonomia”. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 1, p. 1).

O anúncio da utilização da instrução como fundamento para o alcance da autonomia da Vila Seabra, nos termos propostos pelo jornal O Município, pode ser considerada como resguardando certa relação com o papel da instrução pública no discurso nacional, segundo o qual se concebe a instrução como instrumento de modernização para o país, no final do século XIX e começo do século XX, sendo propagada, também, como o alicerce para o progresso da nação.

Pereira, Felipe e França (2012, p. 244) nos dizem que

os pilares sobre os quais se alicerçaram os ideais e as políticas de inovação educacional no final do século XIX e início do século XX foram a construção dos Estados-nação e sua modernização social. No Brasil, concomitantemente, não foi diferente, a escola pública foi elevada à condição de redentora da nação e de instrumento de modernização por excelência.

Tal discurso era moderno e a sua ação era modernizante. O conceito de modernidade aqui empregado está ligado à ideia de progresso, de construir e, não, de substituir. Nesse sentido, o jornal O Município trazia para o povo da Vila Seabra novos métodos, novas práticas, características da modernidade, e por toda via, esse discurso era recorrente na Educação Brasileira, sendo clara a sua demonstração na carta de intenção exposta na página inaugural do jornal.

Carvalho (2003, p.42) afirma que no início do século XX, a ampliação da instrução elementar era plataforma política dos governantes locais, tendo em vista que a ampliação das bases eleitorais ocorria através do aumento do número de votantes, o que favorecia às elites

urbanas e aristocráticas. “O entusiasmo²⁷ pela educação, a colocava como grande problema nacional, cuja solução transformaria política, social e economicamente o País”. Essa crença no poder redentor da educação, era anunciada como solução para todos os problemas nacionais.

Observa-se que esse discurso oriundo de um contexto nacional no qual a instrução é considerada como a grande redentora dos problemas, parece influenciar muito mais do que se imaginasse ter acontecido uma reflexão ou discussão promovida pela própria análise de conjuntura local daquele momento, em que seria apontada como caminho para o desenvolvimento da vila, a ênfase na instrução.

Lustosa (2000, p. 30) aponta que “quase todo jornal começava com uma carta de intenções. Os redatores estavam conscientes da importância de seu papel naquele momento”. O Jornal O Bem da Ordem²⁸ em sua página de estreia, arrolava com esta advertência:

Os leitores menos instruídos e os que não têm meio de o serem de outro modo, suposta a falta dos livros e a penúria de estabelecimentos tipográficos, aqui acharão todas as idéias que lhes são indispensáveis para desempenhar com utilidade da nação os deveres de Representantes ou Empregados; e todos os homens de bem, todos os literatos que melhor conhecem a necessidade destas instruções são convidados a concorrer para esta importante obra com o precioso cabedal das suas luzes. (O BEM DA ORDEM²⁹, 1821, apud LUSTOSA, 2000, p. 30.).

Esse conjunto de características se torna mais forte quando é possível perceber nesses pressupostos que o jornal se posiciona, no caso acreano, a favor da autonomia da Vila Seabra, procurando argumentar que esta estava sendo esquecida por parte do poder público de Cruzeiro do sul. Era forte a tensão existente entre os representantes e a sociedade da Vila e as autoridades públicas da capital do Departamento do Alto Juruá.

O MUNICIPIO, assume, no momento atual a significação de um lema patriótico, vale por uma bandeira de combate, é como um augurio feliz para as dezesperanças do povo, ludibriado em suas mais cabidas ambições. Até hontem – quando nos batia a face, a chicotada de desprezo, com que do Cruzeiro do Sul, ou de mais alto, nos tanjiam para destinos que não escolheramos – ficava somente ao nosso alcance, a obediência taciturna e

²⁷ Carvalho (2003) refere-se ao termo utilizado por Jorge Nagle em que esse entusiasmo pela educação se constitui como o maior problema nacional, cuja solução resolveria todos os outros.

²⁸ O jornal O Bem da Ordem, publicado pelo cônego Francisco Vieira Goulart, foi um dos três jornais publicados no Rio de Janeiro no primeiro semestre de 1821. Saiu em dez números entre março e dezembro daquele ano. (LUSTOSA, 2000, p.449)

²⁹ O Bem da Ordem, ed.1, 1821, p.1.

sofredora do escravo, jemendo consigo as agonias da sorte e o desespero da resignação. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 1, p. 1).

A relação existente entre a vila e as autoridades do Departamento não eram das melhores, principalmente devido às escolhas dos intendentess da vila. O jornal alegava que Cruzeiro do Sul não consultou a vontade do povo de Seabra na escolha do intendente e o fez de forma arbitrária, sem consultar a vontade da sociedade.

O tema da autonomia estava presente nos jornais O Cruzeiro do Sul e no O Município, com ênfases e propósitos distintos. Sob o discurso autonomista vicejavam interesses de ordem econômica, política e administrativa.

Na capital do Departamento, o surgimento de um jornal dedicado as causas da Vila Seabra é noticiado pelo O Cruzeiro do Sul de forma conflitante. Num editorial dedicado a essa temática, a criação do periódico é sob o argumento de que novas possibilidades advindas com o surgimento de mais um jornal para a região, seria auxiliar no desenvolvimento político e administrativo da região, ao tempo em que alerta aos leitores acerca das possibilidades de O Município instigar a falta de preparo do Departamento para com a autonomia municipal.

Recebemos os três primeiros numeros do O Município, jornal que surjiu em 28 de Setembro, na florescente vila Seabra, deste Departamento, sob a responsabilidade e redação do sr. Pedro Leite, seu proprietario.

Em seu artigo programa o novo e brilhante colega, a quem dezejamos uma carreira glorioza, promete defender o município que se vai instituir no Tarauaca-muru, os direitos da população daquele rico vale, as necessidades da instrução publica, prometendo igualmente que, de suas colunas não sairão nem despeitos.

O Município é de grande formato e vigorosamente escrito. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 137, p. 2).

Todavia, esta parcimônia termina poucas linhas depois quando aponta que, em suas primeiras edições, o novo jornal faz uma defesa em torno da autonomia municipal, esquecendo-se de que naquele momento na visão do órgão oficial, o mais importante era a união em torno da autonomia territorial, ou seja, da elevação do Acre a Estado da Federação.

E ,estamos certos, a população do rico vale participa desses sentimentos e não apoiará as alcantinas pertubadoras e odientas, que, invertendo os princípios superiores do jornalismo, vieram à estampa nos primeiros numeros do Município. Não veja o nosso novo colega, mas tão somente a magua cauzada por uma injustiça e o dezejo de ver o valente paladino tarauacaense defender ardorosamente os grandes interesses do futuro município, sem esquecer os da coletividade. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 137, p. 2).

Na visão dos editores do O Cruzeiro do Sul, o novo periódico estava atrelado a interesses pessoais e de grupo, esquecendo-se de mirar e enfatizar a luta pela autonomia do Território do Acre como um todo.

Neste momento em que todos os homens de boa vontade se congregam em torno do ideal autonomista, esquecendo dissensões pessoais e interesses de grupo ou de localidade para ter em vista o interesse do território, que não pode ser deste ou daquele indivíduo, deste ou daquele agrupamento, deste ou daquele ponto territorial, apareça na arena do jornalismo do Acre um campeão do valor moral e intelectual do nosso futurozo colega a levantar irritáveis questionamentos locais, ateando o facho da dissensão e das mesquinhas rivalidades entre os habitantes do Juruá e os da zona em que o novo colega está desenvolvendo. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 137, p. 2).

O surgimento do jornal da foz do Murú corroborava para acender os ânimos locais, entre as duas zonas do Departamento do Alto Juruá, de um lado um jornal órgão oficial do governo e de outro um jornal que se anuncia imparcial, contribuindo para recrudescer, por meio de suas páginas, as divergências entre a população do Cruzeiro do Sul e a da Foz do Murú.

Os habitantes do Juruá não alimentam contra os seus irmãos do Tarauacá-Murú a menor prevenção, nem tão pouco pretendem empolga-los, política e administrativamente. Entre o Juruá e o Tarauacá não há, nem pode haver divergências profundas e irreconciliáveis; completam-se; juntos formam uma entidade político-administrativa, que até hoje tem sofrido as mesmas privações e as mesmas injustiças, e essa conformidade de sofrimento é um traço de união indissolúvel e poderosa, contra o qual nada poderá a opinião irrefletida deste ou daquele indivíduo. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 137, p. 2).

Para O Cruzeiro do Sul, as duas zonas formavam uma única entidade político-administrativa e a separação, ou mesmo, os desentendimentos entre as duas localidades, não eram, de todo modo, bom para o Departamento, que vinha, ao longo dos anos, sofrendo com os descasos oriundos do Governo Federal, no que tange à emancipação do Território.

O debate continua com a publicação de um editorial intitulado “Alerta!”, no O Município. Nesse texto, o Jornal chama à atenção para a intromissão do Departamento do Alto Juruá nos negócios daquela Vila. Em defesa da região, a Vila Seabra é referida como se já fosse um município, enfatizando a intenção de seus habitantes.

“E o que deve fazer todo bom Tarauacáense – estar alerta contra a pretensa intrujice do Cruzeiro do Sul querendo emiscuir-se em nossa casa, isto é, na

direcção que devem tomar os negocios deste município”. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 3 p. 1).

E continuam a reafirmar a importância da autonomia da região, quando questionavam a ingerência da cidade de Cruzeiro do Sul, sobre os negócios locais.

E com que direito O Cruzeiro se arvora em guia deste Município?
Nada disso; somos em linguagem trivial, - tão bom, como tão bom.
Município e Comarca em muito melhores condições materiaes do que elle, pois que maiores serão as nossas rendas, so ficando elle como cavelleiro, porque é cidade e aqui ainda é villa, mas para lá iremos. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 3 p. 1).

Em seu editorial, o jornal deixa claro, ainda, a insatisfação com as autoridades, até então nomeadas para a Vila, que muitas vezes prejudicaram os negócios locais, assim como a falta de assistência do Departamento na derrubada da mata, feita por conta dos proprietários ali residentes. Outro ponto que chama à atenção é a reclamação com a falta de atenção dispensada pela capital com as escolas ali existentes, do mesmo modo que se frisam as péssimas condições de trabalho dos professores da vila.

Escolas, nada; uma que aqui existe melhor seria extingui-la, porque o resultado tem sido negativo.
Também não se pode exigir muito de professores que tomam a seu cargo o ensinar nestes sertões por 300\$ mensaes, ordenado de qualquer mateiro nos seringaes, e isto mesmo para receberem quando deus der bom tempo. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 3, p. 1).

Era forte a tensão entre os dois lados, o jornal O Município surge em um contexto onde os ânimos acerca da autonomia do território como um todo estão aflorados, imersos em disputas e questões que rodeiam a causa autonomista, época na qual a temática em voga invade os principais jornais do país, as discussões acerca da elevação a Estado fazem parte de uma luta no Congresso Nacional e, ao mesmo tempo, se espalha por todos os departamentos do território.

No Vale do Juruá acontecia um levante que ficou conhecido por revolta dos 100 dias e de todo modo, destaco a importância de saber como esse levante insurrecional acarretou consequências na busca pela emancipação da Vila Seabra e sua posterior municipalização. A revolta dos 100 dias é um estopim da não concretização do Projeto Serpa cujas consequências invadem, até mesmo, a ampliação da instrução pública na região.

2.2.1 O Projeto SERPA, a instrução e a revolta dos 100 dias

Em uma ação que visava estruturar e fortalecer os departamentos e o território em sua totalidade, o Presidente Afonso Pena instituiu e incentivou uma Comissão de Obras Federais no Acre, por meio do Decreto de 8 de março de 1907, autorizado pela Lei nº 1671 de 30 de dezembro de 1906, tentando aprofundar melhoramentos ao longo da região de forma a promover o desenvolvimento econômico.

Tal comissão inclusive, como já citado, foi a responsável por imprimir características urbanas na Vila Seabra, através da abertura de estradas, limpeza dos rios, o que permitiu a demanda na construção de prédios públicos e incentivou a fixação das pessoas para residência na vila.

Tais melhoramentos atendiam o anseio do Presidente de que a comissão de obras pudesse construir uma grande estrada de rodagem que unisse as prefeituras do Departamento, com o intuito de estabelecer a unidade governamental no território acreano. Todavia, o desconhecimento da geografia da região e a imperfeição de alguns trabalhos técnicos, ausentes de estudos prévios, contribuíram para o fracasso da comissão e segundo Costa (1973, p. 154),

a Comissão não estudara a região; dela sabia o pouco que está escrito, ou o muito que dela se fala. E para conhecer o território, como toda a Amazônia, é preciso viajar-lhe as grandes artérias, penetrar-lhe a floresta, viver-lhe por algum tempo a rude existência. Fora daí, é a fantasia das narrações, as linhas vagas da cartografia.

A ausência, pois, de estudos especiais do território, e a falta de um plano seguro e harmônico de operações, maduramente refletida, foram a causa do fracasso da aparatosa Comissão de Obras Federais. Porque infelizmente, ela fracassou.

Com a dispersão da comissão e o falecimento do Presidente Afonso Pena, os problemas do território continuavam da mesma forma, com a necessidade de abrir estradas, povoar o solo e etc. A comissão, segundo relata Costa (1973), deixou no povo acreano a imagem de desperdício de dinheiro público e o sentimento de colônia de exploração, devido a cobranças das altas taxas de impostos.

Visou, é certo, a bom fim a reorganização Afonso Pena mas o que se sabe, o que é dura e dolorosa verdade, é que os melhoramentos prometidos foram um logro à boa fé acreana e um criminoso esbanjamento de dinheiro tirado do território por meio do imposto mais pesado que já caiu sobre um povo. O que o Acre possui, no seu limitado desenvolvimento material, deve

exclusivamente ao esforço de seus denodados povoadores. A administração federal nada fez ainda, nem o que existe, atestado a sua ação, merece o apreço de homens livres e empreendedores [...] uma instrução primária deficientíssima, em cujas escolas de paxiúba se comprimem, de pé, ou sentados em caixões vazios, dezenas de crianças, filhos dos maiores contribuintes do país [...]. (COSTA, 1973, p. 159).

A sensação de abandono se refletia na deficiência em que se encontrava o ensino da região, cujo volume de contribuição era um dos mais vultuosos na balança comercial, mas ainda assim não devolvia essas garantias aos filhos do que o autor chama de maiores contribuintes do país.

O fracasso da comissão de obras federais ensejou um clima de insatisfação pelos departamentos e para reverter essa situação, as forças políticas do território acreano criaram comissões para fazer lobby na capital federal em favor da causa autonomista. (COSTA, 1973).

A região possuía potencial econômico e força para alavancar o seu desenvolvimento, mas os entraves políticos acabavam por atrasar a emancipação, principalmente, por parte da União e seus interesses em continuar angariando receita oriunda da exploração da borracha, tendo em vista ser o “ouro negro” um dos maiores pesos da balança comercial brasileira.

De acordo com Costa (1973), dessas comissões e do lobby diante dos membros do Congresso Nacional, resulta um projeto de número 322 do ano de 1910 da Câmara dos Deputados, elaborado pelo deputado federal do estado do Pará, o cearense Justiniano de Serpa, no qual reorganizava a administração e preparava para a existência política do território, instituindo a vida municipal e dando ao Acre uma representação na Câmara Federal.

O texto inicial do projeto dava uma representação para o Acre na Câmara Federal, mas não oportunizava um órgão de legislação na sua vida interna, ou seja, uma assembleia oriunda do voto do povo. Com isso os deputados Pedro Moacir, Alvaro de Carvalho e Barbosa Lima, por meio de sugestões de emendas à proposta inicial, ampliaram de forma significativa a autonomia do território.

Nas palavras dos deputados Pedro Moacir e Alvaro de Carvalho descritas por Costa (1973, p. 163) deveria o Acre seguir um caminho para tentar demonstrar ter capacidade de seguir com vida autônoma politicamente.

“Somos de opinião”, diziam eles, “que o Acre, depois de recenseada a sua população, eleitoralmente organizado, deverá ter, além dos conselhos municipais, a sua assembléia legislativa, e logo após, se demonstrar capacidade para a regência plena de seus destinos, uma representação

completa no Senado e Câmara da Federação para cujo seio entrará como Estado”.

O Projeto Serpa garantiria a autonomia política tão ambicionada desde a época em que o Acre, ainda, pertencia a Bolívia, reorganizando o território do Acre com medidas mais compatíveis aos princípios liberais da Constituição em voga³⁰, trazendo ações de caráter material, políticas e administrativas que levariam o território acreano a um momento de ascensão e liberdade. Ficava estabelecida no corpo de seu texto a unificação do território e a criação de cinco municipalidades, dentre elas a do Tarauacá, a administração seria confiada a um Governador Geral, auxiliado por mais dois delegados.

Por esse projeto a administração do território unificar-se-á e será confiada a um governador geral, com residência em Senna Madureira, auxiliado por dois delegados, um nesta cidade e outro na vila Rio Branco. Unificado o governo e criadas no território as cinco municipalidades de que trata o projeto, estabelece-se o fundamento de uma organização administrativa e política de que a autonomia, mais tarde, será o edifício. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 117, p. 1).

Para que isso acontecesse era necessária uma série de ações lineares que, paulatinamente, iriam dar sopro à elevação do território a Estado, e dentre as ações consideradas medidas urgentes, destaco a previsão de ampliação da instrução primária na região.

O Poder Executivo, por intermédio do governador, diz o projeto, mandará proceder com urgência:

- a) ao recenseamento do território;
- b) ao alistamento de eleitores;
- c) à abertura de estradas de rodagem e à construção de linhas telegráficas que liguem e comuniquem as delegacias administrativas com a sede do governo;
- d) à limpeza dos rios navegáveis e ao saneamento do solo nos principais centros de população;
- e) a reorganização do ensino público, criando as cadeiras de instrução primária que forem necessárias e dois institutos de ensino secundário, um em Senna Madureira e outro na vila Rio Branco; [...]. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 117, p. 1).

A cadência dessas ações foi considerada uma medida que traria ao território progresso e, a instituição desse novo momento, avaliada como potencializando a autonomia nas esferas

³⁰ Refere-se à Constituição de 1891, a primeira no Sistema Republicano de Governo.

administrativas e políticas, o que, conseqüentemente, elevava o Acre no seio da nação brasileira, como o seu mais novo Estado Federado.

Tentava-se com esse projeto implantar ações que pudessem estruturar os elementos básicos capazes de dar suporte ao alcance da tão almejada autonomia ao território acreano. Quando o projeto dispõe ser importante recensear, alistar eleitores e ampliar a instrução primária na região, ele visava, sobretudo, preparar o terreno para a implantação da vida política autônoma, no entanto, tais ações iam de encontro aos interesses postos pela União.

Existiam muitos argumentos que provavam ser o território acreano capaz e digno de conquistar a tão sonhada emancipação, contrapondo as afirmações de que, ainda, faltavam muitos elementos para que se pudesse realizá-la.

O campo de disputas se dará, também, privilegiadamente, na seara política. De um lado, os autonomistas que visavam à emancipação do território, envolvendo a ampliação da instrução primária na região e a criação de cinco municipalidades, dentre elas a do Tarauacá. Do outro temos a União e seus argumentos contrários à criação do novo Estado federado.

A União alegava que o Acre precisava indenizá-la pelos sacrifícios dispendidos por ocasião de sua incorporação ao Estado brasileiro, além de muitas vezes reivindicarem que faltava ao recente Território: Organização Social, Facilidade de Comunicação, Capacidade Econômica, Densidade de População e uma Superfície Insignificante. (COSTA, 1973)

De todo modo esses argumentos eram contestáveis, na medida em que contrargumentos os desmontavam e colocavam em dúvida os reais interesses de não se querer a elevação do território, por se tratar de uma das regiões mais prosperas do país.

Em termos de extensão territorial, o Acre era maior que a Dinamarca, Bélgica, Holanda, Bulgária, Grécia e Uruguai, assim como Alagoas, Sergipe, Espírito Santo e Rio Grande do Norte, ou seja, países e estados inferiores em extensão. A densidade demográfica quando comparada a outros estados oferecia um coeficiente de 0,68 por quilômetro quadrado, enquanto o Pará dava apenas 0,54, Mato Grosso 0,18 e o Amazonas 0,15 (COSTA, 1973). Esse argumento não prosperava, como justificativa para impedir a elevação do Acre à categoria de estado federado.

A visão do homem dos grandes centros acerca da população acreana demonstrava certo desconhecimento daquele para com a região, eram opiniões rasas, baseadas em relatos de estudos inseguros. Segundo Oliveira Viana (1970 apud COSTA 1973, p. 130) nos traz uma visão de dominação do homem do sul para com o do norte:

No remoto daquelas paragens, a mais bela empresa de civilização de nossos dias; a de preparar, por uma organização vigorosa do poder, a educação legal e civil do seringueiro da Amazônia – o mais rebelde, o mais indisciplinado, o mais apolítico dos brasileiros.

Era a opinião de quem não conhecia o povo do Acre, generalizando julgamentos sobre o perfil da população que ali vivia, por desconhecimento da ansiedade dos acreanos pela independência, assim como das qualidades das pessoas que aqui residiam. É claro que existia uma vasta população para ser alfabetizada, mas a generalização acabava por suprimir a existência dessa elite intelectual.

No seio dessa população viviam já então homens de boa e sólida cultura – advogados, engenheiros, jornalistas, médicos, comerciantes inteligentíssimos, industriais empreendedores, que operavam e continuam a operar eficientemente no desenvolvimento material e social da região. E se nos Estados donde procede essa população, os homens que a formam são elementos apreciáveis para o exercício dos direitos políticos, segue-se que, pelo fato de exercerem a sua atividade no território do Acre, não perderam os requisitos que os habilitavam à posse e função desses direitos. (COSTA, 1973, p. 129)

Daquela visão deturpada, talvez tenha surgido a primeira Organização administrativa do território, baseada na pressuposição de que no Acre vivesse uma população aquém da civilização, uma gente espúria. Esse julgamento pode ter contribuído para a monopolização dos cargos da administração e da justiça por pessoas do sul³¹, assim como o excesso de prepostos da União. (COSTA, 1973).

Muito se alegava que o Acre não conseguiria se manter economicamente, embora não fosse levado em consideração que, mesmo diante da péssima administração federal no território, os valores de sua exportação de borracha de 1903 a 1909 totalizava 514263:776\$000, valores esses que poderiam ser maiores se houvesse um governo mais eficaz e pródigo no território. (COSTA, 1973).

O jornal O Cruzeiro do Sul, em sua edição de número 120 do ano de 1910, no editorial “Território do Acre”, traz dados acerca da produção da borracha que firma a região como uma das mais importantes economicamente do norte e do país. Tais informações constam do

³¹ Ao se referir a “pessoas do sul”, Costa (1973), finda por salientar o fato de que a ocupação de cargos administrativos era destinada pelo Governo Federal, em sua maioria, a sujeitos oriundos das regiões Sudeste/Sul do país, em observância à própria divisão administrativa estabelecida para o território acreano. Tais nomeações levavam em conta esse estigma de que na região não havia pessoas preparadas para ocupar os cargos, desconsiderando a existência dessa parcela de pessoas que formavam de certa forma um grupo intelectual que residia no território e conhecia as necessidades locais.

trabalho da comissão que estava na capital da República em defesa da autonomia acreana e foram apresentados pelo deputado Justiniano de Serpa ao Congresso Nacional e consequentemente divulgado em toda a imprensa nacional.

Os valores dizem respeito ao valor oficial da Exportação Geral da República, valor oficial da exportação da borracha e a Receita aproximada dos Estados.

FIGURA 4 - VALOR OFICIAL DA EXPORTAÇÃO GERAL DA REPÚBLICA

valor oficial da exportação geral da República	
ACRE	68.272:578\$000
Amazonas.	66.238:390\$000
Pará.	47.416:612\$000
Maranhão.	6.545:764\$000
Piauí.	2.615:536\$000
Ceará	6.111:931\$000
Rio Grande do Norte.	2.341:188\$000
Paraíba.	4.789:464\$000
Pernambuco.	31.674:972\$000
Alagoas.	8.507:974\$000
Baía	39.377:312\$211
Sergipe.	6.762:431\$ 543
Espirito Santo.	11.165:514\$000
Rio de Janeiro.	
São Paulo.	201.324:425\$035
Paraná.	16.000:000\$000
Santa Catarina.	7.242:212\$949
Rio Grande do Sul	51.918:165\$430
Minas Geraes	142.069:912\$514
Goiaz.	216.063\$661
Mato Grosso	7.555:960\$000

FONTE: O CRUZEIRO DO SUL (1910, ed. 120, p. 2).

Cumpra observar que a relação entre exportação de cada ente da federação, o território do Acre figura em terceiro lugar, o que afasta a ideia de as terras serem improdutivas.

No que importa ao valor total da exportação da borracha, o território acreano supera Amazonas e Pará, mais uma vez não justificando a discordância da União ao pleito de autonomia encaminhado pelos acreanos. A capacidade econômica estava mais do que provada, não cabiam outros argumentos, que não fossem de ordem política.

FIGURA 5 – VALOR OFICIAL DA EXPORTAÇÃO DA BORRACHA

Valor oficial da exportação da borracha	
ACRE	68.262:568\$000
Amazonas	66.238:390\$000
Pará	47.416:612\$909

FONTE: O CRUZEIRO DO SUL (1910, ed. 120, p. 3).

Na comparação de receita por estado, incluindo o Território do Acre, fica mais que evidenciado a “má vontade política” da União em promover a elevação do território à categoria de estado federado. Certamente que era interesse da União manter uma zona produtiva, como era o caso do Acre, sob seu domínio, garantindo, assim, uma arrecadação vultosa aos cofres federais. Essa situação é catalizadora da revolta dos políticos e seringalistas acreanos que assistem, ano após anos, a União recolher vultosos impostos sem nada devolver, sob a forma de verbas para as prefeituras departamentais, para a modernização dos serviços locais.

FIGURA 6 - RECEITA APROXIMADA DOS ESTADOS.

Receita aproximada dos Estados	
ACRE 1907	14.125:000\$000
Maranhão.	2.300:000\$000
Piauí.	983:000\$000
Ceará.	4.059:000\$000
Rio Grande do Norte	1.239:000\$000
Paraíba	854:000\$000
Pernambuco	9.905:000\$000
Alagoas	2.100:000\$000
Sergipe	1.523:000\$000
Baía	9.390:000\$000
Espirito Santo	2.970:000\$000
Rio de Janeiro	8.220:000\$000
Paraná.	3.320:000\$000
Santa Catarina	1.460:000\$000
Rio Grande do Sul	10.200:000\$000
Goiaz	860:000\$000
Mato Grosso	1.860:000\$000
São Paulo	53.000:000\$000
Minas Geraes	20.470:000\$000
Amazonas	16.920:000\$000
Pará.	27.000:000\$000
Capital Federal	27.000:000\$000

FONTE: O CRUZEIRO DO SUL (1910, ed. 120, p. 3).

No texto do Projeto Serpa, chamou-me à atenção a opinião do jurista Clovis Bevilacqua ao fundir vários fatores que dão corpo e identidade a uma zona, demonstrando-se a favor da elevação do território, desde que tais características existissem na região.

Sem duvida que sim, contanto que ouvesse ahi elementos economicos moraes e culturaes suficientes para servirem de baze a essa construção politica; contanto que a vida ahi já tivesse adquirido certo grao de firmeza e estabilidade, não somente pelo tamanho do solo, como, principalmente, pela implantação de nucleos familiares, pelo entrelaçamento de relação dos respectivos habitantes, pelo surto de sentimentos comuns, que dessem a consciencia da unidade organica da população. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed.118, p. 2).

Argumentos e tentativas acerca da elevação do território acreano foram muitos, todavia o Congresso Nacional encerrou as suas atividades sem aprovar o Projeto SERPA. Era mais uma derrota a um processo que vinha se constituindo desde 1904 e que ganhava formas através das comissões enviadas ao Rio de Janeiro, dando uma projeção nacional ao caso acreano. A comissão do Juruá era uma das mais fervorosas e o conjunto de situações que aplanavam neste Departamento fez com que o Partido Autonomista em junho de 1910 eclodisse um movimento que ficou conhecido como a Revolta dos 100 dias. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 122, p. 1).

Diante do cenário descrito, não foi difícil encontrar elementos que justificassem a eclosão da revolta. O Prefeito do Departamento do Juruá, Coronel João Cordeiro, entregou o cargo no dia 01 de Junho de 1910 e, por conseguinte, o Partido Autonomista³² proclama a autonomia do território do Acre, declarando para Governador do território acreano, uma importante figura política, o coronel Antônio Antunes de Alencar. (COSTA, 1973).

Os revoltosos reivindicavam mais respeito por parte da União no tocante as nomeações dos cargos públicos, melhor repartição dos recursos federais pois o território tinha uma grande capacidade produtiva mas não usufruía disso em termos de melhoramentos. Não havia uma proporção entre a contribuição que era dada pelo território à União e a contrapartida devolvida pela União em termos de melhoramentos nos Departamentos.

Todavia, apesar do movimento ter ganhado repercussão nacional, forças contrárias agiram para dissolvê-lo, dentre elas as praças aviadoras das cidades de Manaus e Belém, incomodadas com a suspensão da exportação da borracha em decorrência da sedição, fizeram pressão para que o Coronel Antunes de Alencar rejeitasse o posto declarado a ele. Além disso, a União agiu para interromper o levante, prometendo atender as reivindicações, alegando que o mesmo corroborou para paralisar as ações oriundas do Projeto Serpa. (COSTA, 1973).

Na edição de número 127, publicada em 31 de julho de 1910, o jornal O Cruzeiro do Sul em um editorial chamado: “Para a historia da autonomia”, transcreve três cartas enviadas pelo partido autonomista - autodenominado como o “legítimo interprete do pensamento coletivo dos acreanos do Juruá” - ao Coronel Antunes de Alencar, então conclamado governador do Território do Acre, ao deputado federal Justiniano de Serpa, representante do caso acreano na câmara federal e ao Presidente da República, o Marechal Hermes da Fonseca,

³² O Partido Autonomista, responsável pelo movimento sedicioso, era composto basicamente por Coronéis, seringalistas e comerciantes locais. (COSTA, 1973)

contendo os motivos pelos quais levaram o Partido Autonomista a originar o movimento revolucionário.

Na carta endereçada ao Presidente da República, são expostas as causas que vinham alimentando o sentimento de revolta no povo do Juruá, como a ausência de uma lei que garantisse a propriedade da terra conquistada, uma justiça que assegurasse a plenitude dos direitos civis, o direito ao voto, o serviço postal, transportes e meios de comunicação, além do baixo valor destinado a manutenção da instrução pública no Departamento.

[...] o departamento do Juruá possui 36 escolas primarias e um estabelecimento de ensino secundario pelo governo equiparado ao Ginazio Nacional, instituição que representa em todo o territorio o único beneficio real, positivo, vizual, que se pode apontar como federal. Pois bem, Marechal, o congresso, na lei que fecha a receita e orça a despeza nacional para o corrente ano, no capitulo referente ao Acre, suprimia a instrução publica, não a incluindo na distribuição da parca verba prefectural. (O Cruzeiro do Sul, 1910, ed. 127, p. 1).

Na correspondência enviada ao Coronel Antonio Antunes de Alencar, então proclamado governador do território pelo Partido Autonomista, o partido deixa claro que não houve um aviso aos outros dois departamentos do território, mas que tinha certeza, que iniciado o movimento os outros dois departamentos iriam apoiar e dariam um caráter coletivo ao protesto. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 127, p. 1).

O que talvez o Partido Autonomista não contasse era com a recusa dos outros dois departamentos, Alto Purus e Alto Acre, de participar do movimento insurrecional. Ambos eram a favor da autonomia do território acreano, mas não da forma como o Juruá estava conduzindo tal processo. A falta de apoio a nível territorial foi deixando o movimento isolado o que de certa forma enfraquecia as aspirações dos autonomistas do Juruá.

Agora, que a proclamamos, contando com a solidariedade dos outros Departamentos, vemos com profunda magoa o Purus aviltar-se num documento que reputa de – ALTO VALOR -, merce de indecente politicajem favorecedora de inconfessaveis, interesses pessoais, ao passo que o Acre, o heroico Acre libertador, a quem haviamos num nobre jesto de desprendimento e comunhao de ideias dado o mais alto posto acreano, dezeja retardar a concessão de nossa carta de alforria, negociando um acordo que assegura ao governo federal uma tutela que tão prejudicial nos tem sido, ainda por cinco anos, como se o governo não nos devesse a restituição imediata das prerrogativas constitucionais que nos foram cerceadas em virtude da organização administrativa em que temos vivido. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 127, p. 1).

Os Departamentos do Alto Acre e Alto Purus concordavam com a proposta da União que previa um conjunto de medidas em um prazo de cinco anos, dentre elas a divisão do Acre em dois Estados Federado, um no departamento do Alto Acre e outro no Juruá.

Será mesmo que os outros dois departamentos eram contra a forma como o Juruá vinha conduzindo o movimento sedicioso? Estava em jogo interesses políticos em angariar mais participação na vida pública, como por exemplo, a criação de novos cargos administrativos e políticos oriundos da divisão do território em dois Estados, de acordo com a proposta apresentada pela União. Essa consideração é possível de ser admitida quando se leva em conta que não havia, naquele momento, uma unidade administrativa no território. Os Departamentos possuíam administrações independentes, ainda que lidassem, cotidianamente com questões comuns, como a falta de interesse da União em subsidiar o território acreano, a despeito das contribuições aos cofres federais. O desejo de autonomia do território era comum a todos os Departamentos, o formato de como esta se daria ainda não havia sido pacificada entre as administrações departamentais.

No documento, o partido autonomista segue com sua opinião de não querer aceitar os planos de adiamento da emancipação territorial e mostra as condições ao coronel Antonio Antunes de Alencar para que o mesmo aceite o cargo de governador do território. Sabe-se que o mesmo rejeitou, pois estava compartilhando da opinião das praças aviadoras, assim como dos planos do governo federal.

Por todas estas razões, achamos que devemos falar alto e com firmeza. Desejamos, pois, que o amigo fale por nós como nós falaríamos; - queremos a autonomia completa e imediata para todo o territorio, ficando o Cruzeiro do Sul como sede do governo. E se esta não for a opinião do amigo, destitua-se do cargo que, confiadamente, entregamos a sua fé e a sua honra. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 127, p. 1).

De um lado temos o Departamento do Alto Juruá conclamando a autonomia completa do território e se pondo como a capital do novo Estado e do outro a proposta da União que previa a criação de dois Estados, com a outra sede no Departamento do Alto Acre. Era uma disputa de forças onde o alcance pelo poder, de certo modo enfraquecia outras questões que naquele momento eram essenciais ao desenvolvimento dos departamentos, como a instrução pública – carente de ampliação para a efetivação dos seus objetivos.

Na carta enviada, ao representante da delegação do Juruá no Congresso Nacional, o deputado federal Justiniano de Serpa, o Partido Automista esclarece que só concordou com o projeto Serpa porque não queria fugir da opinião dos outros dois departamentos ficando em

harmonia com os mesmos e não porque o mesmo satisfizesse os anseios do Departamento do Juruá.

Com enorme surpresa nossa viemos a saber pelo ilustre sr. cel. João Cordeiro e pela imprensa do Rio, que mais uma vez fora o Acre preterido, pois, o Congresso não se dignara ocupar-se do projeto, já em meio de caminho, a que na atual sessão os ilustres representantes da Nação teria negócios nacionais mais altos a prender-lhe a preciosa e patriótica atenção. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 127, p. 1).

Reclamavam que a verba destinada ao Departamento através da fixação da despesa nacional para o ano de 1910 era um “escarnio legislativo” por ser pífia, não sendo possível investir em melhoramentos e nem pagar os funcionários da prefeitura, o que não permitia melhores investimentos na instrução pública daquela população que para exercer o seu direito de voto necessitava ser alfabetizada.

O benefício principal que todos os juruaenses reclamam, a instrução publica, não fora contemplado pela sabedoria legislativa, apesar de estar pendente da aprovação do Congresso um projeto que, concede ao Acre autonomia municipal e manda proceder ao alistamento eleitoral no territorio para o ezerercicio do direito politico, que se bazeia na instrução dos cidadãos. Além disto o Governo sabia ou devia saber que aqui ezistem 36 escolas primárias e um estabelecimento de ensino secundário, sob o rejime de internato, que o próprio governo federal, por decreto n. 7272, de 31 de Dezembro de 1908, equiparara ao Ginazio Nacional. Assim, o Congresso Nacional recuzara tacitamente pagar a instrução dos filhos dos maiores contribuintes do mundo !!! (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 127, p. 1).

Talvez para a União proporcionar um aumento de verbas destinadas a ampliação da instrução pública no território seria como contribuir para a emancipação de direitos da população acreana, munindo esta com o preparo para o exercício do voto e consequentemente o fortalecimento para a consolidação da autonomia política no Acre, o que desagradava seus interesses em continuar explorando e arrecadando receitas da região.

O partido autonomista explica ao deputado que esse conjunto de fatores foi decisivo para a tomada de poder e que o desgosto da população se transformou em desespero e que graças ao prefeito João Cordeiro e sua saída pacífica do seu cargo, conseguiram mais uma testemunha para difundir o descaso como era tratada aquela população. Em sua carta dirigida ao Presidente da República, o Coronel João Cordeiro expõe a falta de recursos para a prefeitura e diz simpatizar com a causa acreana.

Apresso-me a declarar V.Ex.^a. Que, segundo publicação feita jornal oficial daqui, eu em cazo, nem um assumiria direção estinta Prefeitura, não somente faltam recursos pecuniarios como outras dificuldades, afora simpatizar pacificamente com a cauza acreana; portanto considero-me ezonerado de qualquer compromisso.

Queira V.Exa. ver nestas palavras expressão verdades; apesar movimento revolucionário reina calma e ordem, pelas quaes todos fazem votos, apelando criterio justiça governo V.Ex.^a. Evitar conflagração com a população do alto juruá. (O CRUZEIRO DO SUL, 1910, ed. 127, p. 1).

Levando para um plano nacional, o movimento já era de conhecimento e não faltavam defensores e críticos ao processo emancipatório. O jornal “O Paiz” publicado na capital da República, a cidade do Rio de Janeiro, traz uma série de recortes de periódicos estrangeiros, em especial da América do Sul, que noticiam os acontecimentos provenientes do departamento do Juruá. No artigo, cujo título “Revolução no Acre”, destaco o recorte do jornal Argentino “La Nacion” e sua opinião acerca de tais acontecimentos.

[...] “La Nacion” num editorial, commenta, dizendo que esses acontecimentos não tem a importância que se poderá suppor, não se lhes podendo chamar mesmo uma revolução. Trata-se apenas de um levante, dirigido por seringueiros, mas devem faltar armas e munições. Acredita que o governo federal intervirá urgentemente, reprimindo severamente a rebelião e concedendo a autonomia pedida pelos acreanos. (O PAIZ, 1910, ed. 9384, p. 2).

Duas edições depois o jornal O Paiz, publica um artigo denominado “O Acre” alegando que as notícias até então publicadas por ele acerca do assunto “não tinham sido analisadas com a devida calma”, apesar de serem contra o movimento revolucionário, também não achavam justa a situação imposta aos acreanos pela União que recolhia os impostos do território, mas não os devolviam com os melhoramentos necessários.

Não é, porém, um procedimento menos criminoso o da União, embolsando annualmente mais de vinte mil contos da renda do Acre, sem que aplique um ceitil dessa enorme somma em melhoramentos na região, conservando-a propositalmente em estado de quasi selvageria, para melhor explorar o suor desses ousados trabalhadores que, á procura de fortuna, arriscam a vida numa lucta constante contra os elementos e contra a insalubridade do clima. (O PAIZ, 1910, ed. 9386, p. 1).

O que se observa são interesses econômicos e políticos dando por atrasar a tão sonhada emancipação do território acreano. A elite financeira em seu discurso até concorda com um maior repasse de verbas ao Acre como contrapartida do montante de receitas que dele era arrecadado. Mesmo com as tentativas em desqualificar o movimento, alegando tratar o

mesmo, como um mero levante de pessoas insatisfeitas, denotando a ideia de dominação dos poderes estratificados na capital da República para com aqueles que no Acre viviam, de certa forma há um desconhecimento acerca da região com a visão de que a “selvageria” era dominante em terras acreanas.

Será justamente dos conflitos inerentes a esse movimento maior de autonomia do território como um todo, que mais tarde a União editará o decreto nº 9.831 de 23 de Outubro de 1912 criando o Departamento do Tarauacá, mas não criará o Estado do Acre enquanto parte federado da República, fato este que só se concretizará décadas depois em 1962.

Augusto Meira em sua obra “Autonomia Acreana” reúne diversos artigos escritos por ele e publicados no jornal “A Província do Pará”, onde defende os acontecimentos que tomavam conta da região do vale do Juruá.

O autor apesar de considerar o movimento intempestivo e radical, não desconsidera as razões por trás da Revolução do Juruá. Se fossemos avaliar o modo violento do episódio, estaríamos deixando de observar que da mesma forma ocorreram a Inconfidência Mineira e a Independência Nacional. Até mesmo a existência de ambições e interesses pessoais atrelados ao movimento não apagava e nem deturpava o verdadeiro ânimo do povo acreano.

Mesmo que fosse certa uma vitória pela retomada das forças federais, seria de bom grado que esta considerasse os motivos inerentes ao conflito e a partir daí reavaliar o modo como via o Acre. Meira (1983, p. 16) afirma que “A revolta do Acre não é um phenomeno de ordem pathologica, mas inteiramente physiologica”. Na visão do autor, não era algo desarrazoável, mas sim previsível, tendo em vista que o território possuía todos os elementos para obter a sua autonomia.

Existia uma máxima no pensamento dominante no Brasil acerca das pessoas que no Acre viviam, era a ideia de que na região habitavam pessoas mal aventuradas e bandidas, daí o surgimento do movimento revolucionário. Para Meira (1983) era um pensamento preconceituoso, por se tratar da emigração de nordestinos fugitivos da seca para o norte brasileiro, com vistas também à exploração do ouro negro.

O seu ideal é simples e é claro:

O Acre quer ter direito a vida autonoma, que de facto já tem; quer organizar-se para poder tratar, com afinco, das grandes necessidades materiaes e moraes que o trabalham. (MEIRA, 1983, p. 27).

O autor reconhece que o Acre reunia todas as condições de ser autônomo e que a revolução do Juruá era vista por muitos como radical, mas que para ele era “o resultado de

uma força irresistível, provocada em grande parte pelo eterno costume dos governos brasileiros não ligarem importância a opinião popular”. (MEIRA, 1983, p. 61).

De todo modo, o movimento fracassou, pois se tornara isolado sem o apoio dos outros dois Departamentos que recusaram a participação, uma vez que não lhes era favorável à proposta do Juruá; Em termos econômicos, ele prejudicou o envio da produção de borracha às praças aviadoras de Manaus e Belém, entrando em confronto com os anseios das principais cidades da região Norte e politicamente ele rompia com as arrastadas negociações que vinham acontecendo com a União em prol da emancipação do território acreano.

2.2.2 O Município: autonomia, iniciativa privada e instrução pública.

No jornal *O Município*, as publicações incidem sobre a temática que anima a edição do jornal, desde o seu primeiro número, a autonomia da Vila Seabra. Todavia, dentro de todo esse processo maior que diz respeito à elevação do território do Acre como um todo, há os conflitos inerentes a emancipação da Vila Seabra e sua posterior municipalização.

No editorial “Os Patrioteiros do Juruá” considera o movimento revolucionário, a revolta dos cem dias, ocorrido na capital do Departamento como anárquico e desordeiro, ocorrendo de modo intempestivo e mal organizado, chamando a atenção para a quantidade de atos que a junta governativa executou em poucos dias de governo.

Está já no conhecimento publico a longa enfiada de actos, decretos, telegrammas e moções com que os srs. Francisco de Carvalho, João Bussons e Mâncio, membros da junta governativa, proclamaram, no exercicio de sua soberania, o novo Estado, encarregando-se da gestão dos negocios públicos. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 3, p. 2).

Para o jornal era curioso saber qual a noção que esses senhores tinham do que era Estado, pois no Acre faltava tudo, estrutura e população estável em condições de clamar pela autonomia ambicionada. Existia para eles uma certa ilusão pelo movimento revolucionário, que considerava apenas os apontamentos econômicos para clamar o Acre, Estado.

Pensar que, possuindo a borracha, não precisavam de mais nada; é loucura igual à da patriotada que acabam de commeter. Por ahi se vê se as intenções que presidiram ao movimento têm o direito de ser respeitadas. Infelizmente, no Acre há homens de bom senso, entusiasmo commedido e objectivos decentes que, comprehendendo a situação do territorio, limitam os seus desejos ao que é licito no momento. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 3 p. 2).

Usando de argumento constitucional, O Município defendia que a Constituição da República não previa a admissão de um novo Estado e que para ser uma unidade federada era necessário ter além de renda suficiente.

Seria realmente absurdo, como escreveu O Paiz, que uma zona, em que ha um habitante para cada tres kilometros quadrados num estado de civilização ultrarudimentar, cuja riqueza provem única e exclusivamente da extracção da borracha dos seringas nativos, sem produção de nenhuma especie, sem lavoura, sem industria, sem meio de transporte, sem escola e até sem casas e sem mulheres, fosse elevado desde já a regalia de Estado. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 3 p. 2)

O editor mostra a sua posição contrária ao levante do Juruá, designando-a de desarrazoada, onde seus líderes achavam que somente o fato de ter uma grande produção de borracha já era condição suficiente do território virar Estado, considerando que a maior parte da população do território se constituía de seringueiros oriundos de outros estados e que aqui estavam de forma passageira, ou seja, após a exploração da borracha a intenção da maioria era a de retornar a terra natal. Logo, essas pessoas não estavam muito comprometidas com a emancipação do Acre.

Fazendo um paralelo com a luta contra os bolivianos, a situação foi diferente, ou seja, ocorria ali um conflito armado com ameaça sobre a terra que era explorada, objeto de sua viagem e sacrifício.

O posicionamento do jornal O Município ao andamento político de como acontecia esse processo de luta por autonomia territorial era o de criticar os argumentos que sustentavam a tese de elevação do território, assim como o de negar os trabalhos das comissões que faziam lobby na cidade do Rio de Janeiro.

No editorial “Não deve pagar”, fica declarada a oposição ao financiamento das comissões nomeadas para defender a autonomia do Acre, na capital do país. “Continuaremos a sustentar que o commercio não deve pagar para quem quer que seja apresentar-se na capital do Paiz com ar de fidalgo a título de propugnador da autonomia do territorio”. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 5, p. 1).

O jornal criticava o trabalho das comissões que se dirigiam a capital federal para fazer lobby acerca da emancipação territorial e sustentava que os comerciantes locais não deveriam pagar para sustentar o trabalho de uma comissão que “quer viver no Rio, gozando, contando rodellas nos cafés sem trabalharem”. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 5 p. 1).

O que sustentamos é que o commercio não tem obrigação de ir nisso, porque para obter-se a autonomia, não precisamos mandar commissões ao Rio, augmentando ou concorrendo para a malandragem, pois que a autonomia tem de vir e alli tem patriotas como o General Thaumaturgo, para defendel-a de graça. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 5, p. 1).

O modo operante como ocorria a busca pela emancipação do território do Acre pelos seus agentes no Departamento do Alto Juruá era diferente da visão como O Municipio gostaria que a mesma acontecesse. Este pregava constantemente que esta autonomia deveria ser conquistada através de meios pacíficos, civilizados, da evolução e como consequência do desenvolvimento daquele local.

A autonomia do Acre virá pelo imperio das circunstancias, porque a ella temos incontestado direito; mas ha de vir mansa, pacificamente, sem brulha nem matinada, pela evolução e não pelas revoluções, além de intempestivas, mal organizadas. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 5, p. 1).

Se por um lado, O Municipio era contra a maneira como estava acontecendo a autonomia territorial, por outro defendia de forma destemida e aberta a municipalização da vila Seabra e consequentemente a sua independência com relação ao Departamento do Alto Juruá “a autonomia municipal já deve ser lei do Paiz; para a estadual ainda é muito cêdo; deixemos sazouarem bem os íructos, para não abortarem”. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 5, p. 1).

O jornal “autônomo” era contra a forma desmedida e revolucionária como aconteciam as reivindicações acerca da elevação do território por parte da capital do Departamento. Toda essa discussão perpassa o surgimento do jornal O Município e principalmente o foco da municipalização da vila, pois o processo construtivo da elevação da Vila Seabra a município é um elemento do Projeto Serpa que é uma discussão dentro dos anseios da autonomia do território.

Existia certo desprezo acerca dos atos oriundos da capital do departamento e esse distanciamento é observado nos editoriais que tratam de assuntos diversos, dentre eles a autonomia do território, o comercio local e a instrução pública.

A própria fundação da Vila Seabra possui contornos de participação da iniciativa privada e essa característica oriunda de sua gênese ainda perdura nos anos anteriores ao seu processo de municipalização, o que me induz a pensar sobre um possível descaso do poder público para com a localidade.

Imparcialmente falando, não possui este rio, de benefício público, se quer, um prego, assignalando a passagem da lembrança official por estas plagas, que tanto concorrem para a fortuna publica.

Descurados por completo nossos interesses, estaríamos ainda em estado embryonario, sinão fosse a iniciativa particular. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 7, p. 1).

O editorial, *Iniciativa Particular*, publicado na edição de número 07 do *Jornal O Município*, esclarece que o progresso da região estava atrelado à iniciativa particular que almejava o bem geral da vila, onde a rica região do Tarauacá importante contribuinte da balança comercial do departamento, pouco recebia em troca por parte dos poderes públicos. Serviços como aberturas de estradas e limpezas de rios eram feitos à custa das empresas locais.

O referido editorial se constituía, também, em uma crítica as obras sem sentido feitas pelo poder público na região do Tarauacá, como por exemplo, a estrada inacabada que pretendia ligar os Departamentos do Alto Juruá com o Departamento do Alto Purus, vista como desnecessária, levando em conta que o Departamento do Juruá possuía mais relações econômicas com as praças aviadoras de Belém e Manaus, cujas ligações ocorriam por meio fluvial.

Ficava demonstrado o quanto valia a iniciativa particular e que os melhoramentos existentes, de acordo com o jornal, eram feitorias oriundas dos empresários locais, haja vista o descaso proveniente dos governos.

A iniciativa particular, leiam-se, seringalistas e comerciantes, agia com ações que de certo modo beneficiava os seus negócios. Os serviços de melhoramentos realizados por ela incidiam justamente nas atividades ligadas diretamente a mesma. Acontecia com a Vila Seabra o mesmo descaso que havia da União para com o Departamento do Alto Juruá. A presença dessa elite comercial, em um primeiro momento, com o andamento dessas ações iniciais, servirá para mostrar que mais tarde a mesma se organizará e requisitará maior participação dentro da estrutura política do novo departamento que será criado.

Era crítica também a visão que o *Jornal* possuía acerca da instrução pública ditada pela capital do Departamento. Na visão do mesmo, as iniciativas que corroboraram para a ampliação do ensino primário no departamento fracassaram, haja vista a má escolha dos profissionais que dirigiram as ações, assim como a falta de informações acerca dos locais por onde seriam instaladas as escolas.

O jornal *O Município* em seu artigo denominado “*Instrução Pública*”, publicado no dia 27 de Novembro de 1910, na edição de número 09, lembrava as boas ações realizadas

pelos prefeitos General Thaumaturgo e o Dr. Virgolino de Alencar que ajudou a disseminar a instrução no departamento.

O dr. Virgolino de Alencar procurou disseminar a instrução no Departamento, assim como antes dele o Capitão Avila e Silva, na interinidade de Prefeito, e ultimamente o dr. Bueno de Andrada, creando todos elles escolas em diversos logares. (O MUNICIPIO, 1910, ed.9, p. 1).

Ainda que reconheça a importância dessas ações, aponta que o resultado foi negativo em outras gestões, haja vista a falta de interesses dos prefeitos em conhecer a realidade dos locais por onde estavam instalando tais escolas, da mesma forma como não tiveram sucesso na escolha dos dirigentes delas.

Essas escolas, porém, deram resultado negativo, tanto que hoje só uma ou outra funciona. Motivou isso, isto é, esse mau resultado, o não ter havido patriótico interesse na criação desses estabelecimentos de ensino publico e escrupulo na escolha de pessoal para dirigi-los. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 9 p. 1).

Outro ponto negativo era a falta, segundo os editores do jornal, de qualidade moral por parte dos nomeados para poder exercer o magistério e que a ausência dela colocava em cheque a direção dos trabalhos daqueles que eram responsáveis por encaminhar o espírito da infância.

E' preciso notar e notar em alto grau, que não é somente ter boa calligraphia, ler correctamente, ou mesmo ser instruído, qualificativos para preceptor; não. Acima de todos estes dotes está um que fala mais de cima, que é – moralidade. E quem não possui esta virtude, não deve ser elevado ao sublime cargo de encaminhador do espirito de infância. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 9 p. 1).

Outro ponto elencado, na critica as ações do Departamento do Juruá, é a demonstração de ser desnecessário o dinheiro gasto com a escola complementar, subsidiada pelo poder público, localizada na Vila Seabra e inaugurada na administração do prefeito Bueno de Andrada. Segundo o editorial o povo da Vila Seabra necessitava de escolas primárias e o dinheiro que era atribuído a escola complementar deveria ser deslocado para investimentos naquelas.

Gasto supérfluo, porque a escola nada produz e com essa importancia podem manter-se tres escolas primarias neste rio, sendo duas na vila para ambos os sexos e outra mixta em local apropriado.

Escola Complementar é bonito, mas ainda não está para a nossa infancia, cujo ensino não vai além do a b c. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 9 p. 1).

Ressalta que as pessoas possuidoras de condições de pagar aquela escola complementar, poderiam mandar seus filhos a outros centros, onde as mensalidades eram menores e o ensino era melhor, reunindo a teoria com a prática, unindo o desejo dos filhos em conhecer as palavras,

[...] “bond, caleche, automovel, teatro”, tendo a oportunidade de conhecer o objeto, podendo ler e não permanecendo na ignorância dos termos. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 9, p. 1).

A relação de importância existente entre autonomia e instrução estava evidente nas páginas do jornal O Município, que sempre defendia uma enquanto válvula para a outra. Era inútil lutar pela emancipação da vila Seabra e esquecer da importância da instrução como alicerce de poder do povo da vila.

Era mais que necessário e evidente na conquista dessa municipalização e mais tarde com a criação de um novo Departamento, o do Tarauacá, que seu povo fosse civilizado, educado e alfabetizado para assim exercer seu direito de cidadania através do voto.

O jornal seguia com suas críticas ao movimento revolucionário ocorrido em Cruzeiro do Sul e atribuía a este o atraso na aprovação do projeto Serpa, no qual chamava de ‘A lei do Acre’. Na edição de número 11 publicada no dia 11 de Dezembro de 1910, através do editorial: “Maromba sobre o Acre”, o Jornal volta a fazer duras observações acerca da revolta dos 100 dias e reitera que esta se constitui em um atraso nas relações que iriam contribuir para a municipalização da Vila Seabra.

Até 15 de Novembro não havia o Congresso Brasileiro deliberado sobre o projecto de autonomia do Territorio do Acre que passou de 1909 a este anno à expirar!

E foi para o que servio a Bernarda do Cruzeiro do Sul com o pompozo nome de revolução: para meter em brios o sr. Nilo Peçanha, que não se incommodou com a sorte dos que vegetam por estas plagas. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 11, p. 1).

Ao buscar demonstrar o inconveniente da ação revolucionária, o Jornal aponta aos leitores que o Presidente da República, Nilo Peçanha, estando de opinião contrária ao movimento revolucionário do Cruzeiro do Sul, resolveu não encaminhar o Projeto SERPA ao Congresso Nacional em represália a ação dos “rebeldes do Juruá”. Tudo indica que o mesmo

tinha vontade e disposição para fazer aprovar o projeto, mas o movimento revolucionário parece ter posto lentidão a ação.

[...] metteram o presidente da Republica em brios e este disse: pois bem; querem obrigar-me a fazer aquillo que eu faria de motu proprio, não faço; querem guerra, pois tel-a-hão, e acenou para o seu rebanho na representação nacional, dizendo-lhe: não deem reforma a Lei do Territorio do Acre, e embora eu mande mensagem, não se incomodem porque esse pedido será só para inglez ver. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 11, p.1).

Todo esse atraso em torno da Lei do Acre é noticiado pelo jornal O Município em sua edição de número 11 como se fosse uma vingança do Presidente da República devido a revolução ocorrida na capital do departamento do Juruá.

Com o fim do movimento revolucionário em Cruzeiro do Sul, todos os atos tomados por aquela junta governativa foram considerados nulos. “Não podia ser acto consumado um principio nascido de uma inconstitucionalidade” (O MUNICIPIO, 1910, ed. 12, p. 1), era o que propagava o editor do jornal, esquecendo que a própria anexação do território acreano não tinha previsão constitucional, baseada em uma norma da constituição americana.

Posicionando-se contra todo o imbróglio, mais uma vez o jornal autônomo mostra-se contra as atitudes tomadas pelos juruaenses e afirma confiar no projeto Serpa que levaria o território à emancipação e conseqüentemente a vila para a municipalização.

Somos partidarios da autonomia, mas pela evolução, e não pela revolução; o projeto Serpa, com algumas alterações, levar-nos-ha a seguro porto, porque prepara o Territorio para a sua emancipação politica.
Por movimentos eguaes ao do Cruzeiro, nuca seremos, porque queremos o evoluir e não o restringir. (O MUNICIPIO, 1910, ed. 12, p.1).

2.3 INSTITUI-SE UM DEPARTAMENTO: EMANCIPAÇÃO DE DIREITO

O primeiro passo para a municipalização da Vila Seabra começou com a publicação da Lei nº. 2356 de 31 de Dezembro de 1910, sancionada pelo Presidente da República Hermes Rodrigues da Fonseca, na qual em seu artigo 3, inciso IV, reorganizava o Território Federal do Acre:

1ª Manter as actuaes prefeituras, podendo crear uma outra, desmembrada da do Juruá e com séde em Tarauacá;
4ª Crear cinco municipios, que terão suas sedes, respectivamente, nas cidades de Xapury e Rio Branco, no Alto Acre, na cidade de Cruzeiro do Sul e Villa

Seabra, do Alto Juruá, e na cidade de Senna Madureira, do Alto Purús. (BRASIL, 1910, p. 1).

A legislação apenas veio formalizar algo que na prática já existia. Em editorial do jornal O Cruzeiro do Sul, nº 152 de 26 de Março de 1911, é relevante a informação presente no artigo A Nova Prefeitura, onde o editor mostra que de fato já havia uma nova prefeitura que se fizera desmembrada do Alto Juruá e que esta lei apenas trouxe a possibilidade de se fazer várias reformas no território acreano, entre elas a de se constituir o Taruacá, uma prefeitura separada do Juruá.

Entretanto, tal possibilidade não era bem vista pelo Departamento que acreditava que a criação de uma nova prefeitura estava relacionada a conchavos políticos e sendo destrinchada por um Congresso Nacional que desconhecia a realidade da região acreana, assim como traria mais despesas para o Alto Juruá como um todo.

[...] para se ficar convicto de que quanto menor for o numero de Prefeituras que tivermos se exercendo no Territorio do Acre, mais progresso teremos porque não somente menores serão as despezas, como menores, os abusos e menores as negociatas indecorosas. (O CRUZEIRO DO SUL, 1911, ed. 152, p. 1).

Todavia, observa-se um lapso temporal entre a criação da lei e a concretização daquilo que ela propaga, basta ver que a elevação da vila em município só ocorrerá a partir de 04 de Novembro de 1912, notada através de um telegrama enviado pelo Prefeito de Cruzeiro do Sul, Rego Barros, e publicado na primeira página do Jornal O Município:

A minha viagem a Tarauacá tem por fim inaugurar estação, inspecionar localidades interior Departamento, para conhecer de visu suas necessidades, e examinar postos e registros fiscaes, escolas etc, etc, e possa providenciar no limite da verba que o congresso votar.
Faça constar ahí que foi creada mais uma Prefeitura e penso será compreendida pela rica Zona Tarauacá.
Está decretada a autonomia municipal no Territorio o que era de justiça e de grande necessidade, reforma Territorio, installação nova Prefeitura, modificação magistratuta, etc, serão postas em execução em 1913. (O MUNICIPIO, 1912, ed. 111, p. 1).

Ao receber o telegrama o jornal trata logo de encaminhar a notícia através de um Boletim, assinado pelo Sr. Major Francisco Honorio, Delegado auxiliar do Tarauacá, para que todos os habitantes do então município tenham conhecimento da reorganização que institui a nova Prefeitura.

Parabens aos habitantes do Tarauacá.
 Segundo telegrammas abaixo publicados o Governo acaba de decretar Prefeitura e Comarca para esta zona. Ficamos, assim, livres da tutela do Cruzeiro do Sul que não nos ligou importancia, por isso acaba de perder a melhor, a mais importante parte da sua jurisdição.
 Cabe ao Municipio alta gloria nesta campanha, pois, do telegramma do sr. Delegado Auxiliar, Major Francisco Honorio, deprehende-se que a Prefeitura foi creada conforme detalhes por nós estabelecidos. E' mais uma gloria para nós que batemo-nos pelo progresso tarauacaense. (O MUNICIPIO, 1912, ed. 111, p. 1).

Esse espaço de tempo entre a sanção da Lei e a criação do município em si, pode ser explicada na visão do jornal pelas consequências oriundas da Revolta dos 100 dias em Cruzeiro do Sul. Por eles o movimento revolucionário que se deu em Cruzeiro, de modo intempestivo e desorganizado, acabou por refletir no adiamento da conquista da autonomia municipal daquela vila.

Ainda há bem pouco tempo, dissemos que até Março p.findo, teríamos sancionado pelo Exm^o. Presidente da Republica o projecto sobre a reorganisação deste Territorio, que nos poria no começo da autonomia que desejamos, o governo local,-o Municipio, que é o primeiro direito assegurado aos povos cultos; este direito vem vindo sem sangue, e podemos afiançar, que, quem retardou, foi a celebre revolução do Cruzeiro, em pessima hora organizada. (O MUNICIPIO, 1912, ed.81, p.1).

Cumprindo o seu caráter defensor da autonomia da Vila Seabra, O Municipio em sua edição 119, ano 1913, traz um editorial clamando a “Nova Fase”, se autodenominando responsável pelo progresso daquela vila, expressando o poder que a imprensa tem em transformar, interpretar desejos, de ser porta voz dos anseios de um povo.

Temos sido os arautos do bem e do progresso nesta hubertosa terra; fomos nós os interpretes, perante os altos poderes da nação, dos desejos de nossos bons municipes, ora em artigos de fundo, ora em linguagem falada; a propaganda de tudo que mais precisa o departamento, partiu de nossas columnas e veio produzir effeito em attenção ao dictames de nosso jornal. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 119, p. 1).

Em todas as suas edições anteriores, o jornal localizava em seu cabeçalho como circunscrito ao Departamento do Alto Juruá, mas nesta edição de nº. 119 publicada no dia 5 de Janeiro de 1913, o jornal se apresenta como parte integrante do Departamento do Alto Tarauacá.

Por meio do decreto de número 174, publicado no dia 04 de Janeiro de 1913, em obediência ao decreto federal nº 9.831 de 23 de Outubro de 1912, o Prefeito efetivo do

Departamento do Alto Juruá, Francisco Siqueira do Rego Barros, decreta os limites do Departamento do Alto Juruá e Tarauacá.

art.2º O Departamento do Tarauacá abrange a partir da linha geodésica todas as terras regadas pelo rio Tarauacá e seus tributários até as suas vertentes, compreendendo as cabeceiras dos rios Gregorio, Liberdade e seus afluentes, e as banhadas pelo Embira e Jurupary até as suas vertentes e as dos seus tributários.

Art.3º Fica desmembrada do Departamento do Alto Juruá toda a zona de que tracta o art. 2º. (O CRUZEIRO DO SUL, 1913, ed. 231, p.1).

A visita do Prefeito Rego Barros a antiga vila, conforme telegrama publicado na edição de número 111 de 1912 no jornal O Município, ocorre logo após a promulgação do Decreto Federal que cria o Departamento de Tarauacá, nº 9.831 de 23 de Outubro de 1912, em obediência a Lei nº 2.356 de 31 de Dezembro de 1910.

A criação do Departamento do Tarauacá não cessa o desejo de autonomia dos acreanos.

Queremos a autonomia, mas que esta venha pela consequência nobre da evolução social, e não pela decisão da arma do mais forte ou do mais audacioso. E já estamos no terceiro degrau da escada pela qual devemos subir para sentarmo-nos ao lado dos Estados brasileiros e chamarmo-lhes irmãos; sim, já temos Municipalidade, base das liberdades populares, que nos conduzirá pela Urna ao verdadeiro banquete da Democracia. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 143, p. 1).

As tensões ainda continuam latentes e, na visão do jornal O Município, a elevação do território do Acre a Estado deveria ocorrer por meio da evolução, por meio do desenvolvimento, através da consolidação da infraestrutura local e dos valores muitos presentes nesses primeiros anos do século XX, como já havia sido anunciado na crítica feita ao movimento ocorrido no departamento do Alto Juruá, em defesa do Projeto Serpa.

3 O DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ E A GESTÃO ANTUNES ALENCAR

O decreto número 9.831 de 23 de outubro de 1912 reorganiza a administração e a justiça no Território Federal do Acre, servindo em linhas gerais como a base a ser seguida pelos futuros prefeitos e intendentes dos departamentos do território acreano, pormenorizando a aplicação dos seus artigos à divisão administrativa, às atribuições dos prefeitos, dos intendentes, dos conselhos municipais e da administração da justiça.

O artigo 4º do decreto 9.831 previa que os departamentos seriam administrados pelos prefeitos, cuja nomeação se dava pelo Presidente da República e a demissão *ad nutum*, ou seja, revogada pela vontade de uma das partes. Era obrigatório que o prefeito residisse na sede do departamento, de onde não poderia se ausentar sem a devida licença.

O artigo 21 do decreto acima citado designava a administração dos municípios aos intendentes e aos conselhos municipais. Da mesma forma que os prefeitos, os intendentes também eram nomeados pelo Presidente da República, devendo prestar compromisso perante o prefeito do departamento, conforme previa o artigo 23.

A autonomia municipal encontra previsão nesse mesmo artigo, o qual alertava que “nenhuma autoridade estranha á hierarquia municipal poderá intervir nas suas deliberações, excepto nos casos previstos neste decreto.” (BRASIL, 1912, p. 8).

As funções legislativas ficavam a cargo dos conselhos municipais, compostos por sete membros, sendo um destes o presidente escolhido pelos respectivos integrantes, de acordo com o que preconizava o capítulo III do respectivo decreto.

Cabia, ainda, aos conselhos às competências para organizar, autorizar, regular, criar e legislar sobre os mais diversos temas da vida municipal, dentre estes, destaco as linhas gerais inerentes ao estabelecimento da instrução pública, conforme disposto no artigo 42 em seu parágrafo de número 20,

estabelecer e regular a instrução primária, profissional, e artística; estabelecer, custear e subvencionar qualquer instituto de educação e instrução que as necessidades do Município reclamem.

a) O ensino que o Município ministrar, ou para o qual contribuir com subvenção ou de qualquer outro modo, será leigo em todos os seus graus;

b) E' livre aos particulares abrir e reger escolas de qualquer grao ou natureza, sujeitas à inspeção official unicamente no que concerne à moralidade, hygiene e estatística. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 2).

Devemos levar em consideração o momento histórico pela qual passava a República quando da edição deste decreto, o Território Federal do Acre buscava mais autonomia diante

das forças políticas do país em torno da sua elevação para Estado e este assunto fazia parte do cenário político nacional, tendo em vista que o território levantava grandes somas em capital ao erário.

Deste modo pode-se dizer que havia um jogo de interesses em torno da criação dos municípios e até mesmo de um novo departamento dentro do território. Existiam aqueles que vislumbravam a criação de novos cargos públicos e outros que através da nova divisão administrativa assentavam oportunidades para projetos em torno de futuras eleições municipais. Costa (1973) alega que a criação do departamento do Tarauacá pode ter sido uma espécie de vingança da União para com o departamento do Alto Juruá e sua revolução dos 100 dias, retirando do Juruá a sua região mais próspera.

Especulações à parte, o clima era de progresso na região do Tarauacá e o jornal O Municipio trazia nomes para a nova prefeitura na sua edição de número 112. No Boletim De O Municipio denominado “Cruzeiro -13” há uma informação do Prefeito do Juruá o Capitão Rego Barros, informando quem seria o primeiro prefeito do novo departamento.

BOLETINS

Cruzeiro, - 13

Tenente Prudêncio Lima

Villa Seabra

Salve Tarauacá Prefeitura! Honra ao Merito.

E' com maior prazer que noticiamos ao honrado e laborioso povo do Tarauacá, que foi nomeado o seu primeiro Prefeito o illustrado Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Tavora.

Isso vemos, pelo radiogramma do Capitão Rego Barros:

Prefeito Tarauacá, dr. Fernandes Tavora.

O Tenente Dr. Prudencio Lima, respondeu:

Povo Tarauacá, delirante recebeu noticia nomeação Dr. Tavora, 1º Prefeito.

Em nossa redação arvoramos o pavilhão nacional e saudamos o povo do Tarauacá, pela feliz escolha do seu primeiro administrador.

Salve. (O MUNICIPIO, 1912, ed. 112, p. 1).

A despeito dessa notícia, na edição de número 118 do ano de 1912, o jornal O Municipio apresenta um editorial intitulado “Novo Prefeito”, no qual informa aos leitores que interesses políticos acabaram por substituir o nome do Dr. Tavora. O médico em questão era visto como uma figura não muito bem relacionada no meio político e um pouco leniente, logo não conseguiria satisfazer as exigências partidárias, em torno de sua nomeação.

O que nos consta é que o sr. dr. Tavora não empenhou-se para ser elevado a posição de prefeito e , ao contrario, relutara, fazendo ver que esse cargo só lhe viria dar prejuizo, visto que não poderia, aceitando-o, occupar-se da sua santa cruzada pelo interior do departamento. (O MUNICIPIO, 1912, ed. 118, p. 1).

A substituição deu-se pelo nome do Coronel Antônio Antunes de Alencar, figura conhecida no meio político, com participação em momentos importantes da história do Acre, figurando, muitas vezes, como coadjuvante em processos essenciais responsáveis por conduzir a tão almejada autonomia.

O sr. Coronel Alencar não conhece o departamento nem tão pouco os homens que o povoam, mas, inteligente, honesto, trabalhador e patriota, com um lance de vista, por-se-á a par de tudo isto, e muito mais depressa se orientará, sabendo que nestes longínquos centros existe uma impresa respeitável, adorada pelos habitantes d'este meio, independente e sem cumpromissos políticos. (O MUNICIPIO, 1912, ed. 118, p. 1).

Ao mesmo tempo em que saúda a nomeação do Coronel Antunes para a prefeitura do departamento do Tarauacá, o Jornal anuncia qual o caráter da população local, determinando que o interesse comercial predomina naquela localidade.

Vem S.Exc. administrar uma zona – Tarauacá, Murú e Embira, inteiramente alheia a politica partidaria, porque é inteiramente commercial e portanto trabalhadora. Só deseja e trabalha ella para um partido – pôr cobro aos desmandos que lavram na sua classe, fortificar-se pela Liga Commercial³³ para garantir os capitaes e propriedades, por que são elles que farão a fortuna publica e particular [...]. (O MUNICIPIO, 1912, ed. 118, p. 1).

O jornal O Municipio ao engrandecer o nome do Coronel Antunes lembra que o mesmo já tinha recusado a nomeação a governador do território do Acre quando do levante ocorrido no Juruá, atendendo aos interesses das praças aviadoras de Manaus e Belém, o que de certa forma enfraqueceu o movimento. Ao colocar a política partidária em segundo plano e valorizar as forças comerciais como as responsáveis por fazer a fortuna pública e privada, o editor demarca o papel desempenhado pela elite oligárquica da Vila Seabra.

3.1 O NOVO PREFEITO: CORONEL ANTUNES ALENCAR

Visto até então como uma figura de apoio aos processos que conduziram a história do território acreano, o Coronel Antonio Antunes de Alencar não teve oposição a sua nomeação a

33A Liga Commercial foi fundada no dia 24 de novembro de 1912 e consistia em uma associação de comerciantes da região do Tarauacá com a finalidade de promover ações para o desenvolvimento do comércio naquela zona.

prefeito. O mesmo já ilustra o cenário destas terras desde o momento em que era o chefe do batalhão acreano, dando apoio a Plácido de Castro³⁴ ao que sucumbiu à anexação ao Brasil.

Através da justificção do Projeto de Lei número 974/63 da Câmara dos Deputados, que reverte a Maria Consuelo de Alencar a pensão vitalícia concedida a sua mãe, de acordo com a lei nº. 2.281, de 8 de julho de 1954, podemos constatar a origem da nomeação a Coronel ao engenheiro Antunes.

A beneficiária é filha legítima de Antônio Antunes Alencar e Julieta Alencar. Seu pai, em 1902, tomou parte no movimento revolucionário do Acre, ao lado de José Plácido de Castro e foi por êste, na qualidade de Comandante em Chefe do Exército Acreano e Governador do Estado Independente do Acre, nomeado, em 21 de outubro de 1903, Coronel do mesmo Exército, em virtude do que foi concedida a sua viúva, Julieta Alencar, uma pensão vitalícia pela Lei nº 2.281, de 1954. (BRASIL, 1963, p. 2).

Segundo Barros (1993), o Coronel Antônio Antunes Alencar iria receber honras de General-de-Brigada ao lado de Plácido de Castro e Gentil Noberto, no entanto a mãe de Plácido pediu ao Senador Marechal Pires Ferreira, responsável pelo projeto, que retirasse os nomes dos outros dois, os acusando de cúmplices do assassinato de seu filho.

De todo modo, o autor ressalta que a acusação não foi fundamentada, sendo o Coronel Antunes nomeado prefeito do Departamento do Tarauacá pelo Presidente da República, Marechal Hermes da Fonseca.

Caso fosse fundamentada essa acusação, acho pouco provável ter o Marechal Hermes, após cinco anos da morte de Plácido, dado preferência ao nome do Engenheiro Antunes de Alencar para o cargo de Prefeito do então recém-criado Departamento do Tarauacá, preterindo o do médico Dr. Manoel Távora, residente e radicado na região e sugerido por meu pai. Anteriormente, em 1910, os autonomistas do Alto Juruá o aclamaram Governador do êfemero Estado do Acre. (BARROS, 1993, p. 32).

É curiosa tal substituição, assim como a reação do jornal O Município, tendo em vista que o mesmo sempre fez um discurso inflamado contra as nomeações aos cargos públicos por pessoas não residentes na região. O Dr. Manuel Távora, de acordo com Barros (1993) era residente e radicado na região, já o Coronel Antunes desconhecia o novo departamento.

Em 1910, quando ocorreu a revolta dos 100 dias na capital do departamento do Alto Juruá, o Coronel Antunes foi aclamado Governador do Estado do Acre, pelos membros do

34 Plácido de Castro foi o líder do que ficou conhecido como “Revolução Acreana”, fato que contribuiu para a anexação do Território do Acre, até então sob domínio boliviano, ao Brasil.

partido autonomista. No artigo “A Autonomia do Acre” publicado no jornal Folha do Acre³⁵ em sua edição de estreia em 14 de Agosto de 1910, o Coronel Antunes seguia para a capital da República com o objetivo de interceder a favor do povo acreano e requerer do governo federal os direitos recusados a população do território.

Delegações especiaes têm seguido daqui para o Rio a solicitar dos altos poderes da nação os direitos denegados ao povo acreano submettido a um regime administractivo deprimente, que é a negação de todos os principios de liberdade e igualdade, base fundamental de todo o progresso, fonte inexgotavel dos beneficios assegurados ás coletividades humanas pelas sabias leis da moderna democracia, altar sagrado em que se reverencia a deusa sacrosanta e luminosa da civilização. (FOLHA DO ACRE, 1910, ed. 1, p. 1).

Neste mesmo artigo, sabe-se que ao chegar à Manaus o Coronel Antunes obteve conhecimento do levante que ocorrera no Juruá e logo tratou de entrar em contato com o governo da República. Desta conversa resultou o compromisso do coronel acreano para apaziguar o levante e em troca o governo federal apressaria os anseios requeridos pelos acreanos.

Logo, tratou de repassar tais informações às demais autoridades do território, entrando em contato com seus representantes, inclusive no Departamento do Purus, onde o mesmo era bem visto, enfraquecendo o movimento dos autonomistas do Juruá que ficava sem o apoio dos demais departamentos, cumprindo desta maneira o acordo feito com o governo federal no sentido de enfraquecer e aniquilar o levante.

Felizmente, porém, s.s. chegou a Senna Madureira ainda ha tempo de poder-se cumprir a disposição do nosso digno chefe, de que era emissário, tudo conciliando-se neste sentido, graças a subida consideração e ao apreço invejavel com que se acata naquelle departamento, como em todo o territorio do Acre, o nome venerando e impoluto do coronel Alencar. (FOLHA DO ACRE, 1910, ed. 1, p. 1).

Costa (1973) relata que o Coronel Antunes recusou a sua indicação a Governador do Estado do Acre pela Junta Governativa do Juruá por atender interesses das praças aviadoras de Manaus, mais especificamente, em obediência a Associação Comercial de Manaus, que estava mais interessada no fluxo do comércio da borracha que havia sido suspenso quando do levante dos 100 dias.

35 O jornal Folha do Acre era publicado na Cidade da Empreza que fazia parte do Departamento do Alto Acre.

Desde o momento que o prestigioso chefe acreano entrou a tervigersar, negociando acordos com o comércio, em vez de partir para o Acre e lá secundar o movimento, a revolução do Juruá malograra. Elegeram-no os juruaenses para captar a adesão do Alto Acre e consentiram que Sena Madureira fosse à capital do Estado, para conquistar a solidariedade do Alto Purus. O desinteresse era manifesto. (COSTA, 1973, p.174).

Por seu modo, a Folha do Acre relata que foi um acordo com o governo federal que se propunha a acelerar os assuntos referentes à autonomia do território, que fez o Coronel recusar a nomeação dos autonomistas do Juruá.

Assim sendo, é inegável a boa imagem que o Coronel possuía pelo território, prova disso que ele era bem noticiado nas páginas de jornais de outros departamentos e sendo aclamado governador do Estado independente do Acre pela junta governativa dos autonomistas do Juruá. Era uma figura que caminhava bem pelos lados de quem era a favor da conquista da autonomia pelo modo mais radical e por aqueles que acreditavam na conquista pela evolução, ou melhor, pelo modo operante legal.

Por sua vez, ter uma boa imagem não o isenta de suas estratégias de articulação – para dissolver o levante dos 100 dias, recusando o posto de governador do território dado pela junta governativa e contribuindo para enfraquecer a adesão pelos outros dois departamentos – com vistas a angariar benefícios da União, tão certo que foi nomeado prefeito do novo Departamento.

Na entrevista concedida para o diário “A Capital”, um importante periódico da cidade de Belém, reproduzida nas páginas do jornal O Município em sua edição de número 128 de 1913, o Coronel Antunes falava sobre suas expectativas para administrar o mais novo departamento do Território Federal do Acre, destacando temas importantes para os primeiros passos de Tarauacá, salientando, entre eles, a instrução como instrumento para o desenvolvimento da região.

A entrevista mostrava a plataforma na qual o prefeito iria governar, O Município com entusiasmo discorria que tal programa de governo estava de acordo com os fundamentos do jornal, colocando-se ao lado do prefeito para ajudá-lo no que estivesse ao alcance.

Muito folgamos em transcrever este documento, que está de accordo com o programma d'este jornal – Instrucção, emigração, desobstrucção dos rios, estradas, varadouros para encurtar distancias, repressão dos crimes etc, etc. Desde que s.exc. Execute o programma que em synthese deu ao nosso collega paraense , nós estaremos ao seu lado para coadjuva-lo no que estiver ao nosso alcance, porque vemos n'aquelle documento larguesa de vista como é do nosso programma. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p.1).

O jornal O Município tratava com muita apazsia a figura do Coronel, almejando para ele a responsabilidade de atender aos anseios do governo federal, através da obediência aos princípios basilares da República: Ordem e Progresso. O programa de administração citado na entrevista do referido prefeito, revelava os intuits patrióticos que pretendiam mover as suas ações.

Estamos convictos de que o eminente patricio ha de corresponder brilhantemente a expectativa do Governo da Republica, já implantando no novo Departamento os salutareos principios de ordem, justiça e moralidade, já promovendo, pelo meios ao seu alcance, o desenvolvimento, o progresso, em uma palavra – a felicidade das populações em cujo selo gosa de arraigadas sympathias. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 1).

Bem visto na cidade de Manaus, o Coronel Antunes também era prezado pelo comércio da cidade de Belém, o qual potencializava na administração do prefeito ótimas garantias concernentes às relações comerciais entre a capital Paraense e a cidade de Tarauacá, demonstrando a sua ligação com os interesses do empresariado das principais cidades da região norte, o que se infere do texto inicial da entrevista do Prefeito Antunes ao diário “A Capital”.

[...] o exmo. sr. coronel Antonio Antunes Alencar, prefeito do Tarauacá, recentemente chegado a esta cidade, onde, como noticiamos, tem sido alvo das maiores e mais merecidas provas de sympathia e confiança, quer por parte dos seus innumerous amigos aqui residentes, quer por parte do commercio, que no governo do novo administrador vê a maxima garantia para os grandes interesses que o ligam ao territorio do Acre. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 1).

Muito se questiona quando ocorre uma nomeação para um cargo público, principalmente, cargos majoritários, para os quais se sucedem sondagens acerca do domínio do governante relativas ao local onde vai gerir, por exemplo, se o nomeado vive na região e se ele identifica as vantagens e as necessidades específicas do lugar. Ao ser perguntado sobre seu conhecimento em relação ao novo departamento que iria administrar, o Coronel Antunes foi enfático em sua resposta.

Ainda não, si bem que conte alli diversas affeições creadas pelo interesse commum no desenvolvimento e prosperidade da região acreana, a que tenho dedicado a minha actividade de 15 annos a esta parte. Não sou mesmo extranho á criação desse novo departamento. Assim é que, quando no Rio em 1910, como delegado do povo acreano junto aos altos poderes da Republica, suggerí idéas que foram traduzidas na autorização feita pelo Congresso

Nacional ao governo do paiz e só ha pouco regulamentada pelo decreto n. 9.831, de 23 de outubro do anno próximo findo. Então, longe de mim passava a idéa de vir a ser escolhido para reger os destinos dessa futura zona, que abrange rios saudaveis e ainda pouco explorados pelo abandono a que a distancia da sede do departamento do Juruá os tem condemnado. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 1).

O Coronel Antunes, apesar de não conhecer o novo departamento, esclareceu que há 15 anos já vinha desempenhando atividades na região acreana e que não se considerava estranho à criação do Departamento do Tarauacá, participando inclusive como delegado de uma das comissões que faziam lobby, na capital da República, pela autonomia do território. Segundo ele, mesmo sem saber, acabou contribuindo para a criação do Tarauacá, nunca imaginando ser escolhido para prefeito daquela região.

Ao ser indagado a respeito da reorganização do território acreano, o Coronel Antunes se mostrou a favor da nova organização.

Como já disse, em 1910, quando me achava no Rio a tratar de interesses do território, lembrei diversas medidas que, satisfazendo em parte as aspirações dos acreanos, viessem firmar uma phase de paz e prosperidade naquela região; e todas foram patrioticamente aceitas e consagradas no Regulamento a que acima me referi. Nestas condições penso que a nova reorganização preenche, no momento actual, as necessidades prementes do territorio, servindo de preparo para o estabelecimento de um futuro Estado, ou de dois Estados, desde que se vá firmando esse espírito de harmonia e consagramento da família acreana, que constitue uma das maiores preocupações do actual governo. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 1).

O novo prefeito não deixa dúvidas que para aquele momento a recente reorganização do território federal do Acre atendia as exigências da região, colaborando mais tarde com a criação de um ou dois Estados, contanto que se respeitasse a consagração da família acreana.

O Coronel Antunes ao concordar com a nova reorganização do território considerava que para a autonomia territorial, ainda, era cedo, ou talvez, assim se manifestasse, porque pensava em firmar seu nome politicamente através de sua nomeação para prefeito, podendo assim construir sua imagem perante a população e daí quem sabe ser eleito através do voto, quando a emancipação acontecesse.

O seu Plano de Governo sintetizava as mais importantes diretrizes políticas e as medidas previstas para proceder em sua administração enquanto governante, marcando o rumo pelo qual a sua gestão trilharia, assim como, a elaboração de objetivos a serem alcançados nos anos que se sucederiam. Ao ser questionado em relação ao seu Plano de Governo, o Coronel Antunes detalhou um pouco de suas ações.

Em primeiro lugar, considerando o cidadão acreano com os mesmos direitos que os demais habitantes do paiz e, dest'arte, odioso o regimen a que o têm submettido as organizações anteriores, procurarei assegurar-lhe alli todas as garantias legaes, promovendo ao mesmo tempo a repressão dos crimes com o maior apoio e prestígio ás autoridades judiciais, quando no exercicio das atribuições que lhe são próprias. Para isso, mantendo a harmonia indispensavel ao bom funcionamento dos poderes, conto com o auxilio dos magistrados recentemente nomeados, naturalmente empenhados, como eu, na obra meritoria do Governo da Republica. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 1).

Em sua proposta de governo, ficou evidenciado um dos elementos fundamentais do discurso autonomista, o fato de ser o “acreano, um cidadão brasileiro”, que deveria possuir os mesmos direitos, inclusive o de habitar em um estado federado.

Um elemento marcante na proposta de governo apresentada pelo novo Prefeito demonstra a baixa densidade populacional do novo Departamento. A necessidade de se garantir “braços” para o incremento da economia local, fica evidenciado na fala do alcaide, quando este afirma que,

tendo tudo a fazer em relação ao estabelecimento da Prefeitura e a outros serviços de utilidade publica, taes como a abertura de estradas e varadouros, desobstrução de rios, derribada de mattas, construcções de predios, etc., etc., preciso se torna antes de tudo voltar as minhas vistas para o povoamento do solo, incrementando a immigração, pela necessidade de braços que provenham não só a taes serviços, como ao da industria extractiva da borracha e da pequena lavoira, cujo fomento, por parte dos poderes publicos, é mister ao desenvolvimento do commercio naquella zona. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 1).

Ao anunciar um conjunto de medidas que deviam ser adotadas como prefeito do novo Departamento, Antunes Alencar correspondeu às solicitações requeridas pela elite oligárquica local. Sua administração se alinhou com o desenvolvimento do comercio e do fabrico da borracha, elementos aglutinadores da sociedade tarauacaense.

O estímulo à imigração para o povoamento do solo seria feito apenas para sustentar a indústria extrativista da borracha e as atividades primárias da agricultura, demonstrando mais uma vez, o seu posicionamento frente aos interesses dos seringalistas e proprietários de terras da região que acabavam por movimentar o comércio e sustentando o envio da produção de borracha para os grandes centros, Manaus e Belém.

No seu Plano de Governo, por exemplo, não há menção às garantias básicas, como saúde e educação, para esses imigrantes que viriam ocupar o solo e estimulariam o

desenvolvimento do novo Departamento, assim como, também, não havia garantias de infraestrutura adequada para a moradia desses imigrantes, que em sua maioria eram nordestinos. Nota-se um discurso proferido em prol de uma elite e não uma fala que anuncie melhoramentos para aquela sociedade como um todo.

O Governo Federal exigia a necessidade de recenseamento da população do território como condição da realização de um pleito eleitoral, tal previsão se encontrava no Plano de Governo do Prefeito Antunes.

O recenseamento geral da população do Departamento será realizado em pouco tempo e com a maior facilidade, sem onus para a fazenda, desde que me não faltem, como espero, os bons officios dos proprietarios de seringaes e das autoridades locaes, para quem appellarei logo que assuma o exercicio. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p.1).

A fala do prefeito finda por se constituir em uma espécie de convocatória para que todos os proprietários de terra da região, de modo que estes pudessem, assim, contribuir com o processo de recenseamento da população local. Essa ação não poderia, acredito, prescindir dos seringalistas, especialmente, se considerando a dispersão populacional e os recursos disponíveis para tal fim.

Tema importante dos governantes do período, a instrução não deixou de ser citada pelo prefeito, o qual se comprometeu com o desenvolvimento desta, na região, tudo dentro da previsão orçamentária disposta ao administrador pelo Governo da República.

[...] cuidarei da instrução, lançando mão dos meios mais praticos e efficazes, distribuindo escolas ou subvencionando as que existem ou se fundarem nos principaes nucleos de população sob rigorosa fiscalisação da Prefeitura. Como vê são múltiplos os problemas que tenho a enfrentar e dos quaes não me descuidarei, dentro da verba destinada ao estabelecimento e manutenção dos serviços prefeituraes. Animado das melhores intenções, tudo farei para corresponder não só a confiança do governo, como as esperanças de um povo que desejo prospero e feliz a collaborar pela grandeza da patria, no concerto dos Estados. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 1).

A proposição apresentada por Antunes Alencar respondia aos desejos locais e pode ser considerada como anunciatória de uma modernidade desejada. No entanto, ao determinar que suas intenções fossem posicionadas, nos limites das verbas destinadas à Prefeitura, também é possível visualizar que não se tratava de uma tarefa fácil pôr o plano de governo em prática, especialmente, no que concernia à instrução pública. A ausência de ampliação de verbas, por

parte da União, findou por se constituir em um dos elementos que, em muito, contribuiu para a não ampliação da instrução primária em seu governo.

3.2 O POSICIONAMENTO DO JORNAL O MUNICÍPIO APÓS A CONQUISTA DA AUTONOMIA

A partir da edição de número 119 do jornal O Município, publicada no dia 05 de janeiro de 1913, o periódico entra em uma nova fase, marcada não somente pela mudança em seu frontispício, mas também por uma transformação em sua linha editorial, passando a inserir mais reportagens de cunho administrativo do novo Departamento.

O periódico passa a direcionar as suas reportagens para a publicação do expediente da Prefeitura. A publicação da seção Atos Oficiais, nas edições do jornal, pode ser considerado o retrato de uma mudança significativa na linha editorial do O Município. Ainda que se declarasse autônomo, a estrutura tipográfica do jornal passou a corresponder àquela presente no O Cruzeiro do Sul, ao publicar, cotidianamente, toda a rotina administrativa do Tarauacá em suas páginas.

Sua recusa em se constituir em um “órgão oficial da prefeitura”, não o eximiu de se constituir na “voz oficial” das ações da administração do Departamento do Tarauacá, assim como foi, ao longo dos anos o brado que clamava pela autonomia da Vila Seabra.

A já conquistada municipalização defendida de forma contumaz pelo jornal ganhava novos contornos, ou seja, era necessário o planejamento para a vida departamental, daí o papel do senhor Pedro Gomes Leite, editor e proprietário de O Município, o qual se apresentava como um grande articulador das ações políticas, econômicas e comerciais do Tarauacá.

Um traço peculiar da região, é o poder de organização no qual os comerciantes possuem em determinar o andamento dos feitos na *práxis* governamental, observada desde a fundação da Vila Seabra, discutido e exposto no capítulo 2, deste estudo.

No processo de aglutinação dos interesses comerciais da região, e na defesa dos direitos dos comerciantes locais, é criada a Liga Comercial do Tarauacá, que buscava, ainda, conseguir autonomia nos negócios com as praças aviadoras de Belém e Manaus, libertando-se da dependência comercial. A nova fase da vila era acompanhada de uma reorganização do seu sistema comercial.

Nova phase de liberdade abre-se aos horizontes tarauacaenses e em muita apropriada epocha chega eilla, agora que reorganisa-se esta uberrima região;

urge, portanto, que se reorganise o *systema commercial* até hoje adoptado, attentado de bolorenta velharia. (O MUNICIPIO, 1912, ed. 114, p. 1).

Relativamente à criação da Liga Comercial do Tarauacá, o jornal em um editorial denominado “Liga Commercial”, publicado na edição 114 de 1912, defende a importância da agremiação para um grupo de comerciantes, alegando ser o comércio a base da riqueza de qualquer país, sendo este o fator de responsabilidade da fortuna pública.

A Liga Comercial Tarauacaense era formada por representantes das firmas comerciais, sediadas no Departamento e, na Ata da primeira reunião de sua formação, realizada no dia 24 de Novembro de 1912 e publicada na edição 114 de O Município, foi evidenciado no discurso do senhor Dr. Hugo Carneiro as vantagens inerentes às associações, muito utilizadas pelas nações politicamente organizadas. Nesse contexto, essas associações eram consideradas como instrumentos por meio dos quais o progresso e a grandeza eram alavancados, ou seja, representando o passo mais avançado das civilizações cultas e adiantadas.

Segundo o discurso do Dr. Hugo Carneiro, transcrito na ata, o principal intuito da formação da liga era o poder de influência que exerceria perante os governos, angariando benefícios, melhorias e o bem estar da coletividade.

Dentre os seus membros, estava o senhor Dr. Pedro Leite, que a partir de março de 1913 era detentor do maior número de procurações para representar o comércio na organização da Liga Comercial. A influência do proprietário do jornal O Município era bastante disputada pelo Tarauacá, já que o mesmo tinha um lugar como vogal, ou seja, fazia parte dos sete representantes do Conselho Municipal do Departamento.

Carteira Local

Segundo telegrammas transmittidos do Rio para jornaes de Manãos, a 12 de dezembro, està confirmada a nomeação do dr. Sansão Gomes de Souza para intendente d'esta municipalidade, cujos logares de vogaes serão occupados pelos srs. dr. Aldo de Cavalcanti, Pedro Leite, coroneis juvenio Vitorino de Menezes, Bento Annibal do Bomfim, José Vicente de Assumpção, José Marques de Albuquerque e Francisco Fortuna. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 119, p. 2).

Quatro dos sete representantes do Conselho Municipal eram integrantes da Liga Comercial, em observação à ata da instalação da respectiva associação. Pedro Leite, segundo o jornal do qual era proprietário, destacava-se como uma pessoa bem vista pelos comerciantes da região e pelo povo, os quais confiavam em seu trabalho e dedicação pelo Tarauacá. Em um elogio descrito no editorial “Liga Commercial”, não lhe poupavam boas palavras em sua referência.

Confiança não se impõe, adquire-se, e desde que o nosso director não andou procurando poderes para representar o commercio do interior na grande cruzada da união do dito commercio, e está com a sua pasta alta de procurações, é porque este corpo confia em s.s. E pode confiar, porque, quem encaneceu – nas luctas pela vida do Amazonas e hoje nada conta de fortuna, tendo entrado no grande Estado, quando tudo estava em embryão, é porque possui alguma cousa acima da ambição do ouro, acima do proveito, que são abnegação, patriotismo e virtude. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 128, p. 1).

A questão, relativamente ao proprietário do O Município, era a de se considerar se sua ambição, como mencionado, estava acima do ouro, seria essa ausência de ambição econômica, uma estratégia de busca capaz de influenciar diretamente nos caminhos políticos e administrativos do governo departamental, ou o desejo de um protagonismo frente a ordenação antes requerida e agora realizada, o Departamento do Tarauacá.

Pedro Leite³⁶, advogado de formação, jornalista e defensor da causa autonomista da Vila Seabra, finda por se constituir em uma figura ímpar no processo de constituição do Departamento do Tarauacá. A despeito de se tornar o jornal de sua propriedade, O Município, na “voz oficial dos atos da municipalidade”, não se furtava a realizar as críticas que julgava necessária a “bem da comunidade tarauacaense”. A permanência da indicação do Jornal, um órgão autônomo é indicativo da posição do Sr. Pedro Leite, a de ficar “livre” para se posicionar sobre os assuntos que lhe interessavam, sempre perspectivado pelo ‘bem comum’ da comunidade local.

Certamente que Pedro Leite é uma figura de grande influência no cenário político local. Esse reconhecimento pode ser percebido quando o jornal de sua propriedade rebate em um artigo intitulado “Prefeitura do Tarauacá”, noticiado na edição de número 130 de uma entrevista do senhor Júlio Figueira de Lima publicada em um jornal da cidade de Manaus em 15 de Fevereiro de 1913.

- Pode me dar esclarecimentos a respeito da situação em que se acha esse Departamento da União?
- Com relação á situação do Tarauacá tenho a dizer-vos apenas que, em consequencia de vários movimentos facciosos que estão operando na villa Seabra, sede da nova prefeitura. Esses movimentos obedecem ao impulso de certos indivíduos que, sem prestigio algum, estão formando alli agremiações politicas com o intuito de galgarem posições e conquistarem logares de confiança na nova administração prefetural

³⁶ Certamente essa é uma figura pública que carece de um estudo específico para dar o real estatuto de sua trajetória e contribuição ao processo de constituição do território acreano.

Dividem-se em duas facções: uma pertencente ao sr. coronel José Vicente de Assumpção, commerciante e proprietario no logar Itamaraty e outra ao advogado Pedro Leite, residente em villa Seabra, onde dirige o órgão denominado “O Municipio”, que se publica semanalmente. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 130, p. 1).

Mesmo publicando a entrevista de Julio Figueira de Lima, o jornal o faz apenas com o intuito de apresentar defesa ao seu proprietário.

O Nosso diretor não faz parte de movimentos facciosos e muito menos chefia partido algum politico, não só porque não tem aspirações tão altas, como por que não dispõe de tempo para desperdiçar; elle só chefia duas cousas, sua casa e esta folha, que dão-lhe já trabalho suficiente para não se intrometter com outros affazeres. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 130, p. 1).

Pedro leite realmente não chefiava nenhum partido político, porém, possuía o maior número de representações dos empresários da Liga Comercial do Tarauacá, assim como tinha um lugar entre os vogais do Conselho Municipal, denotando o seu poder de influência perante a administração municipal, chefiando e conduzindo o mais importante jornal do novo departamento.

O nosso director não quer intrometter-se em politica partidaria e acha muito cedo para tratar-se d'esse elemento separatista, que virá trazer uma era de tormenta e desassocego para esta localidade que vae entrar em vida de prosperidade, dar o grito de liberdade por ver-se livre das cadeias que a jungria ao ferrenho jugo do Cruzeiro do Sul, que tratou-a sempre como enteada ou filha espuria. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 130, p. 1).

Neste momento, o jornal deixava claro não querer se intrometer em questões partidárias, mas ao que parece existia o medo de haver uma oposição política ao andamento das ações no Departamento. O periódico que sempre se apresentou como um crítico ferrenho às ações do departamento do Juruá parecia não se sentir confortável com a possibilidade do nascimento de conflitos políticos na nova região.

No editorial de título “Partidarismo”, é anunciada a possibilidade da criação de três partidos políticos na região, significando aos seus olhos do O Municipio “o desmoronamento do templo da pacificação”.

Deus não ha de permittir, dizemos, que o abutre da separação dos homens, a politica partidaria, lance-se entre nós com os desregramentos que são próprios a essa harpia, cujo interesse é deixar a viuvez e orphandade amassando com lagrimas sanguineas o pão nosso de cada dia, como deshumanamente está sucedendo em Fortaleza e Belém. [...]

Estamos passando vida pacata e feliz enquanto não apparecer o anjo exterminador da paz, o partidarismo inconsciente. Continuemos sem elle e deixemo-lo para os que não teem occupação honrosa.; nós, os habitantes tarauacaenses, vivemos despreocupados d'essas idéas tenebrosas; a época é de trabalho para cada qual poder dar conta de si, tão tortuosas estão as estradas da lucta pela vida. Deixemo-nos de pensar em partidarismo e tratemos do progresso, angariado com o trabalho honrado, que é o que faz o socego do lar e o engrandecimento da Patria. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 120, p. 1).

A criação de partidos políticos e, conseqüentemente, o surgimento de oposição e críticas ao modelo disposto, era vista de forma temerária; como se o próprio surgimento do Departamento do Tarauacá não tivesse emergido de um processo conflituoso e de lutas. Ao que parece, o jornal se negava a reconhecer a sua posição anterior de crítico ao Departamento do Juruá e a partir do momento em que a tão sonhada “autonomia” foi conquistada, lutava pela permanência do terreno da estabilidade, de modo a aniquilar possíveis contrariedades.

Outra característica marcante nos textos publicados no jornal, é a defesa intransigente de que os cargos públicos deveriam ser ocupados por pessoas do Tarauacá, em uma tentativa de valorizar os sujeitos que ali residiam, de forma a impulsionar o desenvolvimento de uma estrutura local, para que, assim, a região não se tornasse um *locus* de exploração e ocupação por pessoas advindas apenas com o objetivo de angariar vantagens, atraídas pelos novos cargos criados.

O Departamento do Tarauacá não precisa de ninguém de fôra; tem gente competente, e, poderá o exm.º Prefeito certificar-se d'esta proposição, quando chegar a conhecer, como nós conhecemos, os tres rios que o formam, Embira, Murú e Tarauacá.

Não é justo, pois, que deem as posições áquelles que ainda aqui não mourejaram pela vida e que veem preterir direitos adquiridos. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 133, p. 1).

O controle do processo separatista, o controle da organização departamental, o caráter econômico e comercial que se procura empreender ao novo departamento é algo que está no escrutínio do proprietário do O Municipio. Diante da constituição do Departamento do Tarauacá, se observa um realinhamento dos poderes locais, causando o estranhamento à linha de argumentação apresentada pelo periódico do Sr. Pedro Leite. Sim, o poder político vale mais do que o ouro e este é, exemplarmente, noticiado pelo jornal O Municipio. Criar partidos significava uma fragmentação deste poder.

Poder este, que se tornou ameaçado quando o Prefeito Antunes de Alencar resolveu, em 29 de Janeiro de 1914, criar o jornal oficial do departamento do Tarauacá, denominado:

“O Estado” (O MUNICIPIO, 1914, ed. 175, p. 1). A partir daí, o jornal O Município, passa a ocupar, novamente, o seu papel de oposição, tendo em vista ter sido preterido pelo prefeito.

Nas suas últimas edições do ano de 1913 O Município faz uma moderada crítica ao prefeito Antunes acerca das péssimas condições econômicas e sociais pela qual passava o departamento, em consequência da queda do preço da borracha (O MUNICIPIO, 1913, ed. 168, p. 1.). No entanto, a parceria entre Prefeito e Periódico começa a ruir quando no artigo denominado “Relações entre capital e trabalho” (O MUNICIPIO, 1913, ed. 169, p. 1), o jornal constrói uma defesa para que o comércio do departamento do Tarauacá se liberte das dependências das praças aviadoras de Manaus e Belém.

O Prefeito Antunes de Alencar possuía fortes relações com essas praças e, talvez, subvencionar um jornal que ameaçava os negócios delas, justamente no início da crise da borracha, não fosse de todo modo interessante, tanto que meses depois resolve criar o seu órgão oficial, o jornal “O Estado”.

Pedro Leite parecia se incomodar com a concorrência, tanto do ponto de vista político, com o surgimento de novos partidos, como do ponto de vista jornalístico, uma vez que a partir do surgimento do jornal oficial do departamento, ele como editor do O Município, não poupará críticas às ações do Prefeito Antunes, colocando definitivamente um fim na parceria outrora iniciada.

Nos artigos “Res non verba”³⁷ (O MUNICIPIO, 1914, ed. 176, p. 1), o jornal questiona de onde vêm os tropeços da administração do Prefeito, tendo em vista ter o mesmo recebido vultosa quantia em sua chegada ao Departamento e acusa o dirigente de inércia total e criminosa. O jogo de interesses em ambos os lados é notável, um Prefeito que atendia as finalidades das principais praças aviadoras da região Norte e o dono/editor de um jornal independente, principal, representante do comércio do Departamento que visava mais autonomia para os seus negócios.

Há um hiato nas publicações do periódico que vai do dia 22 de Fevereiro de 1914 a 05 de Agosto de 1914, devido a um incêndio criminoso que atingiu as instalações do jornal. No seu retorno, O Município traz uma edição em que expõe os fatos criminosos causadores do incêndio na sede do jornal.

[...] Queimaram O Município para evitar a analyse rigorosa e energica dos actos do governo desta Prefeitura, naquela época em que , em uma linguagem,

37 “O que interessa são os fatos, não as palavras”.

na altura dos patifes, peculatórios e mashaqueiros que nos administravam, nós, destas columnas, procuravamos esclarecer a verdade e mostrar ao governo e ao povo do Departamento a trilha aladroadada palmilhada pelos aventureiros, vigaristas e fintadores audazes que conseguiram empolgar os cargos administrativos do Tarauacá. (O MUNICIPIO, 1914, ed. 179, p. 1).

O jornal atribuiu ao Prefeito Antunes a ação criminosa, em virtude das críticas traçadas a ele, como forma de silenciar a posição adotada pelo seu editorial. O destino do então prefeito depois de vários acontecimentos ocorridos no departamento foi a fuga, deixando exposto o jogo de poder e interesses que permeavam as ações do primeiro prefeito do Departamento do Tarauacá.

Fugiu, como fugiram á noite muitos dos seus sectarios na ladroagem. Não pagou, o patife, nem os alugueis da casa onde morou e, a quasi todos desta terra, passou labiosamente o conto do vigario. Ao Governo tudo furtou, desde o dinheiro até as panellas que adquiriu, por conta do governo para cozinhar; Em summa, esse ignobil A.A.A recebeu do Governo Federal 770 contos de reis, não fez nada, não pagou a ninguém: mandou saquear casas commerciaes, incendiar casas de famílias, oficinas de jornal, etc, etc . (O MUNICIPIO, ed. 1914, 179, p. 1).

Conforme consta na edição 179 do Jornal O Municipio, assume o lugar do Coronel Antunes, o Senhor Coronel Bento Annibal do Bomfim, no dia 27 de Julho de 1914, colocando fim a um período que, por mais conflituoso fosse, corroborou para a construção das bases do atual município do Tarauacá, deixando como legado o primeiro regulamento da Instrução Pública do Departamento.

3.3 OS PRIMEIROS ALINHAMENTOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NO TARAUCÁ

A chegada do primeiro prefeito do departamento do Tarauacá vinha acompanhada de notícias não muito atrativas. O jornal O Municipio através do artigo “O Acre”, publicado na edição de número 133 do dia 13 de Abril de 1913, anunciava uma redução na verba federal para o território acreano, traduzindo a insensatez na qual a região era tratada pelos altos poderes da República.

Agora mesmo, na ultima reunião do Congresso Nacional, essa odiosa parcimônia, ou que melhor nome tenha, traduziu-se na redução de 300:000\$000 na verba destinada a administração do Acre, apesar de sua sabida e reclamada deficiência, sabida pelo governo, reclamada insistentemente pelos seus prepostos e pela própria população. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 133, p. 1).

Esta redução cabia às múltiplas áreas de investimentos dos departamentos e, de acordo com o editorial, consistia em uma injustiça do governo federal para com o território acreano, o qual produzia, anualmente, mais do que o suficiente em torno de todas as benfeitorias reclamadas, detendo uma receita anual maior do que a de muitos Estados da federação.

A verba votada para o corrente exercício é de 3.774:800\$ para toda a região, vindo a caber, excluída a parte destinada ao pagamento da magistratura, prefeitos e intendentess, ajuda de custo, etc., a cada Prefeitura, apenas 650:000\$000, sendo 400:000\$ para instrução primária, vencimentos de funcionarios, hygiene, conservação dos diferentes serviços existentes e 250:000\$000 para melhoramentos. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 133, p. 1).

Esse era o orçamento com que cada prefeitura do departamento deveria investir nas ações que estavam dentro de sua proposta de governo, incluindo desde a instrução primária e secundária até a construção de prédios públicos, contribuindo desta maneira para melhoramentos, impulsionando o progresso da região.

Com tão exígua dotação, está claro, não ha prefeito que possa captar a estima e o reconhecimento dos habitantes do Acre, cuidando das multiplas necessidades locais, entre as quaes avultam – a facilitação das communicações e dos transportes terrestres e fluviaes, a difusão do ensino primario, a restauração do ensino secundario, suspenso por falta de recurso, a construcção de edificios apropriados para os vários serviços administrativos, o alargamento da acção governamental, a creação de uma policia regional que garanta a vida e a propriedade. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 133, p. 1).

Nas palavras do jornal ficava difícil para um prefeito tentar gerir tão pouco recurso para uma ampla gama de melhorias das quais necessitava o departamento e, ainda, assim alcançar a gratidão da população. Eram necessárias ações que expandisse o ensino primário e restaurasse o ensino secundário para desta maneira garantir a instrução para os habitantes da região.

Segundo o editorial, no relatório do Ministro da Fazenda, o território acreano rendeu para os cofres da União mais de cem mil contos de reis, exatamente o valor de 100.380.309\$230, quando analisado todo o período de administração federal dos anos de 1903 a 1912.

FIGURA 7 - PRIMEIROS ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO TERRITÓRIO DO ACRE

Com esta enormíssima receita de 10 anos o Governo Federal solveu todos os compromissos que assumira com a celebração do Tratado de Petropolis e custeou os primeiros encargos administrativos da região, na importância de 62.595:562\$083, assim discriminados:

Mobilização de forças e ocupação do território	2.342:468\$334
Indemnização ao «Bolivian Syndicate»	2.366:270\$200
Operações militares em 1904	2.727:742\$845
Indemnização à Bolívia	32.080:000\$000
Obras	1.348:328\$995
Prefeituras e Justiça	2.840:158\$732
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	9.676:343\$794
Reclamações Bolivianas	1.705:371\$212
Total	62.595:562\$083

FONTE: O MUNICIPIO (1913, ed. 133, p. 1).

Subtraindo da importância da qual a União arrecadara do território e a devolução da mesma com os compromissos assumidos em torno dos gastos administrativos da região sobrava uma receita de 37.784:747\$192 que deveriam ser aplicados em melhoramentos nos departamentos. Todavia, os gastos aconteceram em outros campos, segundo o jornal, desnecessários.

Essa vultuosa sobra, entretanto, se tem escoado em gastos que não aproveitam em absoluto ao território – foram-se nas avenidas desta cidade, na construção de poderosas unidades navas, nos luxos e ostentações de situações desvairadas, enquanto a região que produziu está privada até desses benefícios que são dever elementar de todo governo. Deante da eloquência dessas cifras não sabemos como se possa justificar o corte que sofreu a verba do Acre e continue viver tão rica e productiva terra na premência das maiores necessidades. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 133, p. 2).

Na visão do jornal, o corte na redução das verbas ao território não encontrava justificativa, tendo em vista que além da região ser uma grande contribuinte aos cofres da União, ela também necessitava ampliar suas ações para o progresso dos departamentos. Tais atos alcançavam a situação da instrução, a qual padecia com baixo número de escolas e a suspensão do ensino secundário e profissional.

A instrução primária numa região, cuja população infantil em idade escolar, estima-se em mais de 15.000 almas e onde o analfabetismo apresenta um coeficiente de 80%, é ministrada somente por 50 escolas, mais ou menos, mantendo a Prefeitura do Juruá 34 desses estabelecimentos de ensino.

A instrução secundária não existe, desde que foi suspenso por falta de recursos para sua manutenção, o Lyceu Affonso Penna, do Cruzeiro do Sul, em cuja casa mais de 40 meninos, dos quaes 28 internos, estudavam com proveito portuguez, francez, inglez, mathematicas, geographia, historia e desenho.

O ensino profissional, que era dado tambem no Cruzeiro do Sul, na Escola Gomes de Souza, foi igualmente extinto por falta de recursos, ficando privadas mais de 50 creanças da aprendizagem que estavam fazendo dos officios de marceneiro, ferreiro, serralheiro, alfaiate, etc. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 133, p. 2).

O retrato de como estava a situação da instrução no departamento do Juruá alcançava até este momento a região do Tarauacá, levando em consideração que esta ainda não havia tido instalada a sua prefeitura. Eram com esses fatos e diante dessas adversidades que o Prefeito, o Coronel Antunes de Alencar, teria que traçar as suas estratégias de forma a almejar o estabelecido em seu programa de governo.

No dia 19 de Abril do ano de 1913 é posta a Prefeitura de Tarauacá e em sua ata de instalação o Prefeito Antunes de Alencar destacou as vantagens pelas quais a população do Tarauacá desfrutaria com a criação do departamento, ressaltando que sempre lutou pela autonomia e conquista de direitos para os acreanos, sempre se mostrando a favor da luta através da legalidade.

[...] O Exmo. Sr. Coronel Prefeito, tomando a palavra, declarou installada esta Prefeitura do Tarauacá, e abundando em considerações atinentes ao assumpto, patenteou as vantagens, que logicamente decorrerão para a população desta zona do territorio acreano, em virtude da criação do Departamento que acabava de inaugurar. Disse que se congratulava com o povo Tarauacaense pelo importante melhoramento cuja posse lhe era, dest'arde, assegurada o que se achando, elle orador, desde muitos annos intimamente ligado ao Territorio do Acre por laços, que lhe era grato recordar; tendo sempre defendido, dentro da esphera da legalidade, a autonomia e mais direitos desse Territorio e dos seus habitantes, folgava agora em constatar que taes direitos mereceram o acatamento do Congresso Nacional e do patriotico Governo da Republica na reforma ultimamente promulgada, de cuja fiel execução se devem esperar os mais beneficos resultados. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 134, p. 2).

As primeiras nomeações da nova prefeitura ficaram em torno da atividade dos serviços da Contadoria, da Diretoria de Higiene, Diretoria de Terras, Inspetoria de Colonização e Almojarifado. Segue abaixo os nomes dos novos diretores presentes na ata de instalação.

O Exmo. Sr. Coronel, Prefeito logo que tomou posse do cargo, fez as seguintes nomeações:

Coronel Raimundo ramos, Contadoria.

Dr. Oscar de Paula Guimarães, Directoria de Hygiene.

Ulysses Lyssa, Directoria de Terras.
 Major Durval Antunes Costa, Inspectoria de Colonisação.
 Laurencio Cabral, Almoxarifado.
 Capitão Clynio Tavares Branão, Companhia de Segurança. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 134, p. 2).

A primeira resolução assinada pelo Prefeito Antunes de Alencar foi feita na mesma data da instalação da prefeitura e publicada nas edições de número 136 e 137 do jornal O Município. Tal resolução traz a criação da Secretaria Geral do Departamento, órgão administrado por um Secretário Geral que acumularia as funções de Inspetor da Instrução Pública.

Resoluções

Dia 19 abril

N.1. Resolve criar uma Secretaria Geral deste Departamento, a qual funcionará sob a direção de um Secretario Geral, que acumulará as funções de Inspetor da Instrução Publica e a quem incumbe dirigir, superintender e fiscalisar não somente os serviços da Repartição a seu cargo, como os do ensino publico e particular no territorio do mesmo Departamento, tudo de conformidade com os respectivos regulamentos que serão opportunamente expedidos. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 137, p. 3).

Para ocupar tal cargo, responsável por conduzir a instrução no departamento, o Prefeito resolve nomear através da Portaria N.1 de 19 de Abril de 1913, publicada na edição 137 do Jornal O Município, o Bacharel José Martins de Souza Ramos. O desafio oportuno do Secretário concentrava-se em estruturar a instrução no Tarauacá, procurando expandir a criação de escolas primárias e estabelecer o ensino secundário e profissional. Para tal ação, o Prefeito nas Resoluções de 19 de Abril, resolve manter e criar escolas de 1ª e 2ª Classes.

Resoluções

19 de Abril

N.10. Resolve manter a escola publica do sexo masculino denominada “Escola Alcindo Guanabara”, que funciona na Villa Seabra, a qual fica considerada de 1ª Classe, e crear tres escolas, tambem de 1ª classe em cada um dos demais bairros da mesma villa, assim denominadas: “Escola Dona Orsina da Fonseca”, que funcionará no bairro Itamaraty, “Escola Senador Azevedo”, que funcionará no bairro Leoncio de Andrade e “Escola General Pinheiro Machado”, que funcionará no bairro Senador Pompeu, sendo as duas primeiras mixtas e a ultima do sexo feminino.

N.12. Resolve crear na foz do rio Jaminaua uma escola mixta de 2ª classe, que se denominará “Escola Senador Arthur Lemos”, como tributo de gratidão prestado pelo Departamento de Tarauacá ao emerito jurisconsulto e ardoroso republicano, a quem os acreanos devem inolvidaveis serviços, como um dos seus mais prestimosos patronos no Congresso Federal, e a causa nacional intelligente, efficaz e decisiva cooperação.

N.13. Resolve crear no seringal “Novo Destino” (rio Tarauacá) uma escola mixta de 2ª classe, que se denominará “Escola Justiniano de Serpa”, em homenagem ao distinto jurista e patriota, a quem os tarauacaenses em grande parte devem o desmembramento deste Departamento do Juruá, e o Paiz esforçados e valiosos serviços, como parlamentar operoso e consumado estadista, que é.

N.14. Resolve crear no seringal Paraíso uma escola do sexo masculino, de 2ª classe, que se denominará “Escola Barão do Rio Branco”, como um preito de homenagem e reconhecimento a memoria do grande estadista e incomparavel diplomata, a quem o Brazil em geral, deve inestimaveis serviços, corporisados na honrosa e pacifica solução dada às suas questões de limites com as nações visinhas, e o Acre em particular a definitiva integração ao territorio patrio.

Determina, pois , a todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e façam cumprir como nella se contem. O Sr. Dr .Secretario Geral do Departamento assim o tenha entendido, mande imprimir e publicar. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 137, p. 3).

Tais escolas foram criadas nos bairros da Vila Seabra, assim como em alguns dos seringais do departamento, abrangendo de acordo com o sexo do aluno, escolas mixtas ou somente do sexo masculino ou feminino. Após o restabelecimento do ensino no Tarauacá, outrora dependente da administração do Juruá, o Coronel Antunes na data de 29 de Abril de 1913 resolve iniciar o ano letivo, convocando para matrícula.

Prefeitura do Tarauacá

De ordem do Exm.º Sr. Coronel Prefeito faço publico que se acham funcionando as escolas publicas do ensino primario desta Villa Seabra e em via de funcionamento as das demais localidades do interior do Departamento, pelo que são convidados os Srs. paes de família, tutores, e mais quem possa interessar, a matricular seus filhos, tutelados e protegidos menores, afim de que frequentem esses estabelecimentos de instrução durante o anno letivo.

Secretaria Geral do Departamento do Tarauacá, em Villa Seabra, 29 de Abril de 1913.

Souza ramos

Secretario Geral. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 138, p. 4).

A Prefeitura foi inaugurada com diversos serviços inerentes a mesma, obedecendo os limites de verbas do Ministério da Justiça e Negocios Interiores. Entretanto, para a consecução do Plano Administrativo, ora traçado, era necessário um auxílio pecuniário por parte da União, de acordo com a Resolução n.º 16 de 09 de Junho de 1913 da Prefeitura de Tarauacá.

Resolução N.16.

[...]Considerando que para levar a efeito o plano administrativo que se traçou contava, além da importância integral da referida verba, com o auxílio pecuniário que pelo Governo Federal lhe fosse fornecido para satisfazer as primeiras despesas de instalação da Prefeitura, a exemplo do que se praticou por ocasião da instalação de suas congêneres e, recentemente, das Intendências Municipais do Território do Acre. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 142, p. 2).

Segundo esta Resolução, com a recusa do auxílio por parte do Governo Federal, a Prefeitura temendo que as despesas excedessem os recursos nos quais dispunha, zelando pelo equilíbrio entre Receita e Despesa, visando desta forma a diminuição de gastos, resolveu remodelar os seus serviços.

Resolução N.16

[...] Resolve remodelar os diversos serviços municipais na conformidade dos actos e regulamentos que forem expedidos para a sua execução, mantendo nos respectivos cargos os funcionários abaixo declarados[...]. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 142, p. 2).

Mesmo com a nova organização não houve mudanças na plataforma da Instrução Pública, permanecendo o mesmo Secretário Geral. Na resolução consta a nomeação dos Professores de 1ª e 2ª classe do departamento.

Resolução N.16

Instrução Pública:

Professores de 1ª Classe – José Julio Nogueira, D. Angelita Marinho de Góes Cabral, D. Maria Amelia Rodrigues, D.Zilda Tinoco de Araujo Jorge;
Professores de 2ª Classe – João Baptista Moreira Gomes, D. Constancia de Albuquerque Menezes, Manoel Marques de Albuquerque. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 142, p. 2).

As portarias e resoluções publicadas no jornal O Municipio davam conta de informar o expediente da prefeitura e mesmo com o corte da verba federal e a recusa do repasse de um auxílio pecuniário, o prefeito não poupou esforços em disseminar a instrução pública pelo departamento, criando mais uma escola pública na região do rio Embira.

Portarias

Em 21 de Junho:

O Prefeito do Departamento do Tarauacá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve transferir o Professor Publico, de segunda classe, João Baptista Moreira Gomes, da “Escola Publica Senador Arthur Lemos”, para servir na “Escola Publica Thaumaturgo de Azevedo”, creada por acto de hoje e que funcionará em villa Alva no rio Embira, e nomear o

Pharmaceutico João Galvão d'Oliveira para o cargo de Professor Publico, de segunda classe, da “Escola Publica Senador Arthur Lemos”, que funciona na foz do rio Jaminaua. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 144, p. 3).

A nomeação dos professores de 1ª e 2ª classe, corrobora a ideia de que a gestão do Prefeito Coronel Antunes Alencar colocou em funcionamento 4 escolas primárias de 1ª classe e 4 escolas primárias de 2ª classe no departamento do Tarauacá, contribuindo de certa forma para a ampliação do ensino primário na região, vindo a obedecer as previsões contidas em seu plano de governo.

O jornal mesmo declarando-se órgão autônomo, seguia publicando os atos oficiais referentes a Prefeitura do Tarauacá e no que tange a pertinência da Inspeção da Instrução Pública, O Municipio informava aos seus leitores além do expediente administrativo, as notícias relativas a nomeação de professores, criação e localização das escolas, ofícios e portarias relativas a movimentação escolar.

O traço que os editores dos jornais dão a perceber é que a seção atos oficiais dedica-se apenas a registrar as ações da administração departamental. Assim é que os leitores dos jornais dos Departamentos Territoriais acompanham a movimentação, criação e fechamento de escolas, a adoção de métodos para a instrução pública, contratação e exoneração de professores, cotação da borracha, as novidades políticas e comerciais, assim como os relatórios dos chefes dos Departamentos, telegramas recebidos e expedidos ao poder público federal, dentre outras informações. (DANTAS, 2011, p. 32).

Na seção oficial da Prefeitura do Tarauacá, no O Municipio, eram publicados, por exemplo, ofícios recebidos pela Inspeção da Instrução Pública, provenientes dos professores enviando dados da rotina escolar, assim como ofícios expedidos que davam respostas aos questionamentos dos professores sobre os mais diversos assuntos dentro da alçada da referida inspeção.

INSPECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA OFFICIOS RECEBIDOS

Em 1º de Julho:

- Do Professor Publico da “Escola Alcindo Guanabara” enviando os mappas de matricula e frequencia, relativos ao mez de Junho. - Archive-se.
- Do Professor Publico da “Escola Barão do Rio Branco” communicando ter inaugurado aquella Escola no seringal Paraizo, no dia 13 de Junho, data em que assumiu o exercicio de seu cargo. - Archive-se.
- Da Professora Publica da “Escola Orsina Fonseca” remmetendo o mapa de frequencia da mesma Escola , relativamente ao mez próximo passado. - Archive-se.(O Município, 1913, ed.145, p.3)

INSPECTORIA DA INSTRUÇÃO PUBLICA OFFICIOS EXPEDIDOS

Em 25 de Julho:

- A Exma. Sra. Dona Constancia de Albuquerque Menezes, D. Professora Publica da “Escola Justiniano de Serpa”.

Respondendo o vosso officio de 10 do corrente, accuso o recebimento do quadro de alumnos que frequentaram a Escola sob vossa direcção no mez de Junho proximo findo.

Inteirado do que vos servistes dizer, declaro, em soluçõ á vossa consulta, que as escolas publicas deste Departamento não funcçionam ás quintas-feiras, excepto nas semanas em que haja outro dia feriado.

Quanto a remessa de carteiras escolares, será opportunamente attendida a vossa requisição. Saudações. José Martins de Souza Ramos, - Inspector da Instrucção Publica. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 149, p. 3).

Tais publicações reforçam a ideia de que os leitores necessitavam acompanhar a rotina administrativa do Território, tornando o expediente da prefeitura uma vitrine para a população, de modo que esta ficasse informada das notícias a nível local e até mesmo nacional.

É possível considerar que ao dar início ao processo de formação administrativa do Território do Acre é importante partilhar informações, reforçar procedimentos e, mais do que isso, estabelecer uma comunidade de leitores que acompanhem e chancelem as ações do poder político local, mantendo como perspectiva a defesa do Território e a inserção deste nas discussões nacionais a propósito de temas ligados a modernização dos serviços administrativos, da instrucção, do comércio e da saúde pública ao mesmo tempo em que acompanham, nas páginas dos jornais, as notícias relativas ao cotidiano local e aos acontecimentos nacionais e internacionais. (DANTAS, 2011, p. 32).

Nas edições 149 a 151 de O Municipio, foram publicadas Teses, ou seja, programas de estudos e bases de ulteriores deliberações, como resultado da Reunião dos Prefeitos dos Departamentos do Território, realizada entre os dias 3 e 13 de Maio de 1913, na cidade de Sena Madureira, onde o Prefeito Coronel Antunes de Alencar foi representado por um delegado, o senhor João Rodrigues Lago.

Tais deliberações seriam enviadas ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores, consistindo em uma exposição de motivos nas quais se pretendia angariar verbas necessárias a vida administrativa das prefeituras dos departamentos. Neste documento foi frisada a situação rudimentar e deficiente, onde tudo estava por se fazer, o que dificultava a concretização do estimado pelo Decreto nº 9.831 de 23 de Outubro de 1912. No que diz respeito a instrucção pública, o documento descreve, segundo a visão de seus representantes, a situação da mesma nos departamentos.

REUNIÃO DOS PREFEITOS

THESE I

SITUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA DAS ADMINISTRAÇÕES DEPARTAMENTAIS – VERBAS NECESSARIAS Á VIDA ADMINISTRATIVA DAS PREFEITURAS – CRITERIO MAIS RAZOAVEL PARA A SUA DISTRIBUIÇÃO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

[...]No tocante á reorganização e manutenção da instrução publica primaria, que tem sido até o presente rudimentar, incompleta para não dizermos quasi de todo improficua, necessita cada Prefeito de uma dotação annual de R* 100.000\$000, calculo minimo da despesa com o estabelecimento de 20 escolas em cada Departamento, numero aliás apoucado e deficiente[...]. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 151, p. 3).

Dessa deficiência no número de escolas, talvez tenha surgido uma das poucas criticas a forma como a instrução vinha sendo delineada no departamento. Tal opinião provinha de um correspondente não identificado, do interior do Tarauacá, endereçada ao editor chefe do jornal com o ensejo de demonstrar a real situação da instrução no interior, correlacionando a educação com os interesses políticos de produzir eleitores ativos.

Correspondencia

DO INTERIOR

ALTO TARAUCÁ

[...] Fala-se em eleitorado no Departamento; não passa de miragem e eu que labuto ha 16 annos nesta terra, posso dizer que não será tão cedo isso porque, para chegar-se a ser eleitor, é preciso saber lêr e é justamente o que não temos aqui e para prova apresento o seringal Alagoas que é o que maior número de pessoal tem e no entanto não se apura 30 eleitores! E tudo mais segue nesta linha de proporção, não se podendo contar nem 20% da população departamental que esteja no caso de fazer o requerimento. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 156, p. 2).

O correspondente demonstra a sua preocupação ao ligar a instrução com a finalidade de produzir acreanos alfabetizados aptos a requerer o seu alistamento eleitoral, denotando o viés político de vital importância por trás do discurso de educar para a modernidade. O mesmo segue fazendo observações acerca da alocação das escolas na capital do Tarauacá.

Correspondencia

DO INTERIOR

ALTO TARAUCÁ

[...] O que queremos é que o governo nos dê administradores honrados que mandem disseminar a instrução por todo o interior com bôa fiscalisação para o povo aprender a ler, mas não como ahi que quando fui no mez de Maio notei 3 escolas do sexo feminino em bairros particulares, como o do sr. Assumpção que tem simplesmente 3 alumnos.

Para que esse desperdicio de dinheiro? N'essa villa não cabe mais de 2 escolas, uma para cada sexo, e não uma para cada chefão. (O MUNICIPIO, 1913, ed.156, p. 2).

Faltava algo mais consistente, um eixo na direção das ações norteadoras da instrução pública no departamento, o momento era propício à administração exercer a sua autonomia administrativa, tão almejada, conquistada através de processos legislativos árduos e fruto de conflitos oriundos do empenho de distintos sujeitos responsáveis pelo surgimento do novo departamento.

Na Seção Oficial da Prefeitura do Tarauacá, divulgada na edição 158 de 1913 do jornal O Município, verifica-se a publicação de um Ofício Recebido pelo Secretário Geral do Departamento do Alto Juruá, o senhor João Craveiro Costa em que o mesmo confirma o envio do Regulamento da Instrução Pública do Alto Juruá.

OFFICIO RECEBIDO

Em 22 de Setembro:

- Prefeitura do Alto Juruá. Ao Illm. Sr. Dr. Souza Ramos. Secretario Geral da Prefeitura do Tarauacá.

Conforme vossa solicitação em telegramma, tenho o prazer de remetter-vos o Regulamento da Instrução Publica deste Departamento e o programma de ensino seguido nas escolas prefeituraes, deixando de mandar os regulamentos de outros serviços por não estarem ainda regulamentados.

Sempre ao vosso dispor.

Renovo os meus protestos de estima e consideração.

João Craveiro Costa

Secretario Geral. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 158, p.4).

Não era apenas a instrução do Alto Juruá aplicada como orientação para o programa de educação pública a ser admitido no Tarauacá, outros serviços também foram alavancados a partir de referências seguidas do Cruzeiro do Sul. De todo modo, há uma diferença entre utilizar um documento como referência e outra em copia-lo em sua essência, não respeitando as particularidades e diferenças inerentes a cada departamento.

SECRETARIA GERAL

OFFICIO EXPEDIDO

Em 24 de Setembro:

- Exmo. Sr. Coronel João Craveiro Costa. Secretario Geral do Departamento do Alto Juruá.

Com o officio de V.Exa. datado de 06 de agosto passado e aqui recebido a 22 do corrente mez, foram-me entregues o Regulamento da Instrução Publica e o programma de ensino seguido nas escolas prefeituraes desse Departamento, cuja remessa se dignou accusar.

Sciente de não ter enviado outros Regulamentos que requisitei, referentes aos demais ramos do serviço publico, em razão de não estarem estes ainda regulamentados, cabe-me mais uma vez agradecer a solicitude e boa vontade com que, sempre V.Exa. acolhe e satisfaz os meus pedidos, o que muito me penhora e aproveito a oportunidade para reiterar-lhe o franco offerecimento dos meus prestimos. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 158, p.4).

A prática em solicitar o envio de Regulamentos da Instrução Pública de outros estados é comum no período, como pode ser observado em ofício expedido por Delcleciano Coelho de Souza, Prefeito do Departamento do Alto Acre, que no ano de 1914 solicita aos Estados do Pará, de São Paulo e do Distrito Federal, como também ao Departamento do Alto Purus, o envio das normas que regulamentavam a instrução pública nesses locais. (FOLHA DO ACRE, 1914, ed. 176, p. 3).

Tal percepção é auxiliar para compreender o movimento operado pela administração do recém-criado Departamento do Alto Tarauacá quando esta se dirige ao Prefeito do Departamento do Alto Juruá, e solicita o envio formal do Regulamento da Instrução Pública daquele departamento, para desta forma se basear e fazer publicar o novo dispositivo normativo.

4 O REGULAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ

No Período Republicano, a Constituição de 1891 dispõe em seu artigo 35, parágrafo segundo, que era competência do Congresso, mas não privativamente, “animar no País o desenvolvimento das letras, artes e ciências”. Além dessa atribuição, o parágrafo terceiro da Carta Magna acrescentava, ainda, como sendo, reponsabilidade do Legislativo “criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados”. (BRASIL, 1891, não paginado).

A legislação federal não previa a responsabilidade da União para com o ensino primário, logo ficava a cargo da legislação estadual o detalhamento dessas competências, sendo esse o modelo de organização da instrução herdado da constituição do Império³⁸. Nesse sentido, a descentralização na gestão da instrução pública se estende também à República, conforme afirma Martinez e Bandeira (2009, p.40):

De fato, a Constituição de 1891 não trouxe alterações significativas no que tange à distribuição de competências. O princípio federativo fundamentava a determinação de que cabia aos estados e municípios a tarefa de criar e desenvolver o ensino primário e secundário e à União cabia a responsabilidade pelo ensino superior, além do ensino primário e secundário na capital do País, atribuição que repartiria, em regime de colaboração e concorrência, com o poder municipal, o Distrito Federal.

Conforme se depreende das considerações de Martinez e Bandeira (2009) a Carta Magna Republicana de 1891 não propôs a reestruturação da instrução pública no Estado brasileiro, manteve-a, porém, nos moldes do Império. Apesar disso, quando se considera o contexto político e social na qual foi produzida, pode-se inferir, a partir das considerações de Carvalho (2003) que a educação ganha prospecção, passando a ser considerada como o símbolo da nova ordem instaurada, uma luz para um futuro de progresso em que o saber e a cidadania caminhavam juntos para o alcance deste propósito.

De acordo com Souza (1998), os projetos educacionais das primeiras décadas da República estavam circundados por uma matriz liberal que precisava criar uma identidade

³⁸ O Ato adicional de 1834 (Lei nº 16 de 12 de Agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832) delegou poderes as Províncias, nas quais suas Assembleias ficaram encarregadas de legislar sobre os diversos ramos da organização pública. O parágrafo segundo do seu artigo 10 dizia que competia as Assembleias legislar “sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de medicina, os cursos jurídicos, academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução”, ou seja, caberia as Províncias mais autonomia para organizar e definir as Políticas Públicas no que tange a Instrução Elementar.

nacional, a educação era capaz de explicar os motivos do atraso da sociedade brasileira e apontar a solução para o mesmo. A autora nos informa que no fim do século XIX, a concepção liberal³⁹ de educação norteava o pensamento e a política educacional do período. (SOUZA, 1998).

O contexto pelo qual passava o país nos remete a uma necessidade de se criar uma identidade nacional, valorizando os aspectos da cidadania que corroborassem para a construção de uma retórica em termo de nação.

As Políticas Educacionais do período se desenvolvem sobre o espectro de valores e interesses que visavam dar sustentação ao novo Regime implementado, o Republicano. A educação estava atrelada à cidadania, com a finalidade de formar o cidadão. Para isso, segundo Souza (1998, p.27),

um amplo projeto civilizador foi gestado nessa época e nele a educação popular foi ressaltada como uma necessidade política e social. A exigência da alfabetização para a participação política (eleições diretas) tornava a difusão da instrução primária indispensável para a consolidação do regime republicano.

Para que essa nova ordem fosse consolidada era necessário um amplo projeto civilizador no qual a educação popular era de fundamental importância no processo de alfabetização que iria inserir esse novo cidadão (republicano) na vida política com direito a condição de participar das eleições diretas. A educação popular atuava como um importante elemento do projeto de civilização da nação brasileira, tanto do ponto de vista dinamizador quanto da suavização das maneiras (no sentido de moralizar os costumes), da civilidade, conforme Souza (1998).

O alcance desse ideário ocorreria, também, com a construção de regulamentos que dessem corpo a organização do ensino primário com vistas a difundir tal educação popular diante das grandes adversidades da nação brasileira e com os objetivos inerentes a nova ordem promovida com a instalação da república que utilizará a instrução pública como meio para a consecução desses propósitos.

Quando se considera a autonomia, no que tange a atribuição do ensino primário aos estados, era de se esperar que essa herança do Império incorporada pela República, com o viés

³⁹ Tal concepção liberal advém das ideias iluministas e a educação buscava novos rumos baseados na laicidade, na implementação de novas práticas pedagógicas e mais autonomia para o educando.

federativo⁴⁰, contribuísse para evidenciar as singularidades na estrutura dos regulamentos elaborados pelos estados e, não que acentuasse as suas semelhanças, ou seja, pontos convergentes. Tais documentos eram elaborados, com a finalidade de organizar o ensino primário para construir os sistemas e as redes de ensino do País.

A publicação de Regulamentos da Instrução Pública não era apenas uma ação isolada, vários Estados publicaram os seus regulamentos nos primeiros anos da República e nas primeiras décadas do século XX, visando dar uma uniformidade e padronização à organização do ensino o que estava coadunado ao momento no qual a instrução pública, segundo Carvalho (2003), era concebida como símbolo de emancipação e meta para o progresso.

Tal uniformização e padronização são notadas por meio da análise de seis regulamentos da instrução pública dos estados de São Paulo (SP), Pará (PA), Espírito Santo (ES), Mato Grosso (MT), Sergipe (SE) e Santa Catarina (SC), publicados nos anos iniciais da República compreendendo o período entre 1892 e 1914. O período escolhido para a seleção de tais regulamentos justifica-se por compreender o interstício de tempo que vai da proximidade com a instauração da República (daí a análise do primeiro regulamento do Estado de São Paulo em 1892) até a publicação do primeiro regulamento do departamento do Tarauacá, guardando assim, proximidade com a divulgação das demais normas.

Embora as especificidades e singularidades inerentes a cada região ou Estado federado estejam impressas nos conteúdos de cada proposição normativa, a análise sobre os regulamentos consultados toma como escopo a comparação entre as estruturas organizacionais desses documentos⁴¹, por meio da qual se evidenciam as características comuns entre eles. Assim, tais características podem indicar que ocorria uma difusão de tais normas no território nacional, conforme demonstra o Quadro 2.

⁴⁰ O princípio federativo prevê mais isonomia entre os membros da federação, ou seja, entre os Estados. Com a República tal distribuição de competências acontecerá agora para os Estados de acordo como prevê a Constituição, e não mais para um modelo de províncias, como havia no Império.

⁴¹ Os regulamentos selecionados foram consultados nas comunidades e coleções presentes no endereço eletrônico do repositório institucional da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

QUADRO 2 - PONTOS CONVERGENTES ENTRE OS REGULAMENTOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA PUBLICADOS EM DIFERENTES ESTADOS DA FEDERAÇÃO

Elementos	Estados					
	SP	PA	ES	MT	SE	SC
	Decreto N.144-B, de 30 de Dezembro de 1892.	Decreto N. 1.190 de 17 de Fevereiro de 1903.	Decreto N. 230 de 2 de Fevereiro de 1909.	Decreto N. 265 de 22 de Outubro de 1910	Decreto N. 571 de 19 de Outubro de 1912	Decreto N. 794 de 2 de Maio de 1914
Direção, Inspeção e Fiscalização do Ensino.	x	X	X	x	x	x
Organização do Ensino Primário	x	x	x	x	x	x
Programas de Ensino	x			x	x	x
Professores	x	x	x	x	x	x
Concursos	x		x	x		
Regime Disciplinar	x	x	x	x	x	x
Obrigatoriedade do Ensino	x	x				x
Caixas Escolares	x	x			x	
Ensino Privado	x	x		x	x	x
Serviços de apoio (porteiros, contínuos e serventes)			x	x		
Disposições Gerais	x	x	x	x		x

FONTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, 2017.

Apesar do registro da ausência de alguns pontos convergentes, como por exemplo, os programas de ensino, que não são contemplados como integrando a estrutura organizacional dos regulamentos do Pará e do Espírito Santo, observei que estes podem receber outra configuração nos documentos. Entretanto, os pontos considerados comuns podem ser interpretados como demonstrando as similitudes que existem entre esses dispositivos normativos os que me faz refletir que as normas editadas no Território Federal do Acre não estavam tão distantes daquilo que era propagado no Brasil, sendo necessário considerar, por sua vez, as complexidades existentes nos regulamentos dos Estados de São Paulo e Santa Catarina que em suas estruturas organizacionais eram bem mais detalhados quando comparados com o do departamento do Tarauacá.

No Território Federal do Acre, criado por decreto federal no ano de 1904, dividido em prefeituras departamentais, ficava a cargo de cada Departamento a emissão e publicação de seus Regulamentos da Instrução Pública. Tais departamentos possuíam, de acordo com o decreto 5.188 de 07 de Abril de 1904, autonomia financeira e administrativa nas suas atividades internas, permitindo a cada um deles a possibilidade de criar, em consonância com as suas singularidades, os seus dispositivos normativos referentes à instrução.

O primeiro Regulamento das Escolas Públicas do Departamento do Tarauacá é emitido por Antônio Antunes Alencar, primeiro prefeito do Departamento e publicado no jornal O Município, no ano de 1913, por meio da Resolução de número 22 de 14 de Novembro do mesmo ano. O documento estava dividido em seis capítulos distribuídos em quarenta e sete artigos, os quais tratavam da Organização do Ensino Primário, da Matrícula, do Regime Escolar, do Inspetor Geral, dos Professores e das Disposições Gerais.

Com a autonomia declarada, o passo seguinte do Departamento do Tarauacá foi o de solicitar do Departamento do Alto Juruá, a cópia do Regulamento da Instrução Pública daquele lugar, para a partir daí, com pouquíssimas alterações, fazer constituir e publicar o instrumento normativo da região do Tarauacá.

Ginelli (2008, p.44) nos informa que “naquele tempo, eram os governos prefetoriais que legislavam, criavam e extinguíam estabelecimentos de ensino, ditavam normas didáticas e programas, fixavam horários de aula, etc”. A autora também salienta que as documentações referentes às legislações educacionais nos primeiros anos do Território Federal do Acre são raridades, uma vez que as variadas mudanças nas administrações dos departamentos e a força do tempo contribuíram para a perda de muitos documentos.

O Departamento do Alto Acre faz publicar em 28 de Outubro de 1908, a Resolução Nº 34, de autoria de Francisco de Paula Leite e Oiticica Filho, ambos secretários do Prefeito, General Gabino Besouro. De acordo com Ginelli (2008, p.45) “nesta lei encontrava-se concentrada a essência dos princípios mais modernos da Ciência da Educação, em vigor, naquele tempo”.

O Departamento do Alto Purus publica o seu Regulamento da Instrução Pública, através da Resolução nº 29 de 26 de Abril de 1914, na gestão do Prefeito Samuel Barreira, conforme publicado no jornal Alto Purus, em sua edição de número 290 do ano de 1914. Por sua vez, o Alto Juruá através do Decreto nº 152 de 15 de Maio de 1912, na gestão do Prefeito Francisco Siqueira do Rego Barros, publica no jornal O Cruzeiro do Sul na edição de nº 204 de 1912, o Regulamento das Escolas Públicas, o qual serviu de referência para a implantação da norma instrutiva do Tarauacá⁴².

Com relação ao Departamento do Alto Acre não foi possível a localização de seu regulamento, o que Ginelli (2008, p.46) nos acrescenta que “infelizmente parece não ter sido

⁴² O Departamento do Alto Juruá já estava na segunda edição do seu regulamento, mas foi de interesse do governante do Tarauacá o regulamento que estava vigente.

conservado o arquivo da Prefeitura Departamental do Alto Acre, razão pela qual não é possível demonstrar o esforço feito no campo educacional por esse Departamento”.

Apesar disso, supõe-se que tal regulamento não seja muito diferente, em sua estrutura organizacional, dos outros publicados no território acreano, tendo em vista que, conforme citado no capítulo 3, o prefeito daquele departamento solicitou cópias dos regulamentos da instrução de vários outros lugares para, então, elaborar o dispositivo normativo seguindo aquilo que estava vigente no país.

Através do quadro 3 demonstram-se as semelhanças existentes na estrutura organizacional dos regulamentos publicados pelos Departamentos do Território Federal do Acre, nele estão presentes os dispositivos do Alto Juruá, Tarauacá e Alto Purus.

QUADRO 3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOS REGULAMENTOS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DOS DEPARTAMENTOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE

DEPARTAMENTOS DO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE		
ALTO JURUÁ	TARAUACÁ	ALTO PURUS
Decreto N. 152 de 15 de maio de 1912	Resolução N. 22 de 14 de Novembro de 1913	Resolução N. 29 de 26 de Abril de 1914
Capítulo 1 – Do Ensino Capítulo 2 – Das Matrículas Capítulo 3 – Do Regime Escolar Capítulo 4 – Do Inspetor Geral Capítulo 5 – Dos Professores Capítulo 6 – Disposições Gerais	Capítulo 1 – Organização do Ensino Primário Capítulo 2 – Da Matrícula Capítulo 3 – Do Regime Escolar Capítulo 4 – Do Inspetor Geral Capítulo 5 – Dos Professores Capítulo 6 – Disposições Gerais	Capítulo 1 – Do Ensino e seus fins Capítulo 2 – Da Organização e dos Trabalhos Escolares Capítulo 3 – Da Matrícula, do Ano Letivo e dos Exames Capítulo 4 – Da Disciplina Escolar Capítulo 5 – Dos Funcionários e Professores Capítulo 6 – Dos Concursos Capítulo 7 – Disposições Gerais

FONTE: JORNAIS⁴³ O CRUZEIRO DO SUL, 1912; O MUNICÍPIO, 1914; O ALTO PURUS, 1913.

A partir da leitura dos dados descritos, no quadro 3, infere-se que a estrutura dos regulamentos publicados no Território Federal do Acre, não difere muito das normas seguidas por outros Estados, ou seja, em termos de normas legais o Território Federal do Acre, apesar de estar subordinado a administração da União e dividido em departamentos, não estava desconectado das políticas públicas educacionais vigentes no País.

Segundo Dantas (2015, p.186) “importa ressaltar que o período que os prefeitos permanecem nos cargos não são fixos, podendo gerar uma série de ‘começos’ e de falta de continuidade entre as administrações”. Conforme se pode deduzir das considerações de

⁴³ Cf. www.hemerotecadigital.bn.gov.br.

Dantas (2015) ocorriam sucessivas nomeações⁴⁴ nos primeiros anos do Acre Território, o que também não deixa de ser uma característica do Departamento do Tarauacá, no qual o seu primeiro prefeito, Antunes Alencar, exerceu o interstício do seu mandato de 19 de Abril de 1913 a 27 de Julho 1914.

Essa alta rotatividade pode ter contribuído para o fortalecimento das práticas de pedir regulamentos a outros departamentos ou estados da federação, uma vez que cada governante possuía um tempo curto de gestão e no ímpeto de fazer as suas modificações e imprimir suas marcas na administração faziam poucas mudanças nesses instrumentos normativos.

4.1 AS ESCOLAS ISOLADAS NO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ

Em 19 de Abril de 1913 é instituída a Prefeitura do Tarauacá e o discurso da autonomia era evidente na fala do Prefeito Antunes de Alencar. Com o intuito de reativar o ensino na região que estava paralisado, o dirigente colocou em funcionamento oito escolas primárias, ampliando o ensino primário na região, aplanando com aquilo que vinha sendo previsto em seu plano de governo.

A seriação do ensino nas escolas públicas criadas, tanto na capital como no interior do departamento, consistia em escolas de 1ª e 2ª classes, que de acordo com o regulamento da instrução pública e os programas de ensino contemplavam até as cinco primeiras séries. Quanto à sua organização, as escolas podiam ser classificadas, de acordo com o sexo, em mista, masculina ou feminina.

O decreto número 9.831 de 23 de Outubro de 1912 que reorganiza a administração e a justiça no território federal do Acre, previa que o ensino ministrado pelos municípios deveria ser baseado na laicidade do Estado. Todavia, Souza (2008, p.48) destaca que na República, apesar do ensino ser laico, na organização das escolas dos departamentos do Acre predominavam os valores sociais que tinham como base, a moral religiosa. Como exemplo, tem-se a separação de escolas para meninos e para meninas. Somente nas localidades onde não havia número suficiente de crianças de um mesmo sexo que era permitido o funcionamento das escolas com salas mistas.

Em sua gestão, o Prefeito Antunes Alencar fundou oito escolas de ensino primário no Departamento do Tarauacá. Essa decisão pode ser interpretada como uma tentativa do

⁴⁴Cf. Dantas (2015, p.197): A Educação Secundária no Departamento do Alto Juruá (1904 a 1920): Entre o Desejo e a Possibilidade.

Prefeito de imprimir e demarcar a presença de seu governo no novo Departamento do Território Federal do Acre. Nesse sentido, o Prefeito se sobrepõe aos valores que advinham de um conceito de escola que se restringia ao espaço doméstico para defender a implantação de novos valores aquém dessa escola.

Faria Filho (2011, p.146) diz que “Afastar a escola do recinto doméstico, significava afastá-la também das tradições culturais e políticas, a partir das quais o espaço doméstico organizava-se e dava a ver”, essa nova escola precisava de um espaço próprio para a realização de sua função social específica, voltada para a formação de um homem republicano, instruído com base nos valores da cidadania, de civilidade, de suavização dos costumes a partir da valorização de boas maneiras no trato social.

Um grande marco desse período inicial da República, no fim do Século XIX, é a presença de uma nova modalidade escolar que se concretiza com a criação dos Grupos Escolares e, como preconiza Souza (1998, p.30) “a implantação dessa nova modalidade escolar teve implicações profundas na educação pública do Estado de São Paulo e na história da educação no País”, o que trouxe como consequência um novo momento ao ensino primário com uma série de medidas, modificações e inovações, repercutindo na cultura mais ampla da sociedade e encarnando vários sentidos simbólicos da educação no meio urbano, como a Consagração da República (SOUZA, 1998).

Tais medidas são notadas como aquelas que irão nortear a implantação do que dispõe o Regulamento das Escolas Públicas do Tarauacá. Apesar de não haver a criação de um grupo escolar⁴⁵ (como forma de representar essa nova escola, graduada ou seriada, símbolo dessa nova modalidade escolar) no Tarauacá, durante a gestão do primeiro prefeito, as escolas criadas por ele seguiram o formato de escola isolada, pautado a partir dos direcionamentos advindos do dispositivo normativo, como forma de uniformizar e padronizar a organização do ensino no departamento.

Essa organização do ensino, por sua vez, ocorria um processo de institucionalização, de forma gradativa, observado através de vários fatores: o reconhecimento da atividade docente como profissão; a socialização da categoria; a racionalização administrativa (inerente a escola graduada materializada no grupo escolar, mesmo sabendo haver meandros desta

⁴⁵ De acordo com Ginelli (2008, p.84) o primeiro grupo escolar do Tarauacá foi criado na Vila Seabra em 20 de Abril de 1921 enquanto, no Alto Juruá, o primeiro grupo escolar tem sua fundação em 1 de Agosto de 1918. Já no departamento do Alto Acre, a criação desta instituição de ensino ocorre em 01 de Maio de 1915 e no Alto Purus, em 1911.

racionalização nas escolas isoladas) e a ideia de que uma nova ordem se formava, o Brasil enquanto nação. (SOUZA, 1998).

Nesses direcionamentos, observam-se aspectos das consequências da nova modalidade escolar que estava sendo implantada no Brasil, de uma escola graduada ou seriada com características que as distinguiam da escola isolada⁴⁶.

No departamento do Tarauacá predominava como formato, a configuração de escolas isoladas, mas a partir da implantação do Regulamento da Instrução Pública, a perspectiva era que essas escolas fossem reorganizadas, moldando-se às características das escolas graduadas ou seriadas, como por exemplo, a adoção dos conteúdos dos programas de ensino previstos no regulamento, os quais remetiam às perspectivas modernas, em termos de instrução primária, características da nova modalidade escolar que estava sendo fincada no país.

Como já discutido nos capítulos anteriores, o Acre passava um momento de intensa exploração extrativista, levantando grandes somas de contribuição para os cofres da União. O departamento do Tarauacá, especificamente, tratava-se de uma rica e importante zona dentro desse contexto político-econômico, todavia no Plano de Governo do Prefeito Antunes de Alencar, responsável pela publicação do primeiro Regulamento da Instrução Pública no departamento, não havia a previsão de criação de nenhum grupo escolar e, desta forma, se procedeu até o fim de sua gestão em julho de 1914.

Admito que, pelo fato desse projeto republicano de instrução ser eminentemente urbano como nos informa Souza (1998), e as bases de sustentação desse projeto requisitar toda uma infraestrutura que, naquele momento, o recém-criado Departamento do Tarauacá, ainda, não tivesse plenitude para oferecê-la, tais como prédios escolares adaptados, materiais didáticos em consonância com as modernas práticas pedagógicas, professores e funcionários, talvez, por isso, a opção em escolher as escolas isoladas⁴⁷, mais próximas da realidade daquela região.

A elite oligárquica tarauacaense estava mais direcionada à autonomia de seus negócios comerciais do que com a implantação da mais nova modalidade escolar no departamento, embora o regulamento da instrução pública privilegiasse os modernos métodos de ensino,

⁴⁶ A escola isolada, segundo Faria Filho (2000), representava a escola imperial, tradicional e arcaica, composta por aulas avulsas, ministradas por mestre-escolas.

⁴⁷ Souza (1998, p.51) sobre o caso paulista nos informa que a necessidade das escolas isoladas era um fato incontestável. Durante as primeiras décadas, deste século, elas sobreviveram à sombra dos grupos escolares nas cidades, nos bairros e no campo. Apesar de elas serem consideradas tão necessárias, os grupos foram mais beneficiados e nelas continuou predominando a carência de tudo: materiais escolares, livros, cadernos, salas apropriadas e salários para professores.

assim como um conjunto de regras que estavam conectadas as políticas educacionais em voga no país.

Quando o Prefeito do Departamento em suas primeiras ações resolve criar as escolas isoladas e expandir o ensino primário, na região, ele tem noção exata que a instrução é um dos modos de dar legitimidade a sua posição política. Assim, a elite oligárquica usa o discurso da instrução para dar credibilidade aos seus propósitos e, desta forma, se assentou no poder. A justificativa de uma maior autonomia para a instrução ocorre com a criação e o gerenciamento dessas escolas pelo departamento, as quais possuem um regimento próprio, embora não seja diferente do regulamento das escolas do Alto Juruá, demonstrando essa relação intrínseca entre a instrução e a autonomia territorial, econômica e política.

O lugar da instrução nos discursos dos governantes lhes possibilita chegar ao poder de modo mais convincente, persuadindo a população da legitimidade do “pleito”, ainda que indicação ao cargo fosse um ato da União. Com isso, a escola passa a fazer o sujeito tarauacaense se sentir próprio daquele local, contribuindo, assim, para sua fixação naquela terra. Quando se considera a função da escola na vida do município, pode-se inferir que esta instituição é concebida como sendo constitutiva para o desenvolvimento de um sentimento de pertencimento a essa terra, bem como da formação de uma identidade acreana.

4.2 A ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO NO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ

O Regulamento da Instrução Pública do Departamento do Tarauacá previa em seu artigo primeiro a distribuição do ensino primário nas escolas públicas em cinco anos por escolas de 1ª e 2ª classes⁴⁸. De acordo com os Programas de Ensino, publicado na edição número 166 de 30 de Novembro de 1913, no jornal O Município, a seriação das escolas de 2ª classe estava definida em 3 anos, sendo cada ano dividido internamente em três classes, conforme a profundidade dos conteúdos. As escolas de 1ª classe possuíam a duração do curso em cinco anos, observando, nos três primeiros anos, o mesmo programa de ensino das escolas de 2ª classe, mas se diferenciavam destas, pois ofertavam o quarto e o quinto ano, cujos conteúdos, por sua vez, eram mais complexos.

⁴⁸ Nos Regulamentos dos Departamentos do Alto Juruá e Alto Purus as escolas se organizavam em elementares e complementares.

As escolas de 2ª classe, com conteúdo menos abrangente, estavam situadas no interior do departamento, enquanto as escolas de 1ª classe que possuíam um programa de ensino mais robusto estavam localizadas na capital.

Art.2. - Nas escolas de 2ª classe será observado o seguinte programma: Leitura, Escripta, Arithmetica, Geographia do Brazil, Historia patria, Desenho, Geometria, Elementos de Historia Natural, Educação Moral e Cívica, ministrado em três annos.

Art.3. - Nas escolas de 1ª classe, cujo curso será de cinco annos, se observará o mesmo programma das escolas de 2ª classe, com o seguinte desenvolvimento: Leitura expressiva de prosa e verso,; Portuguez até analyse logica de autores modernos; Arithmetica até a solução analítica dos problemas, passando por frações ordinarias e decimaes e systema metrico decimal; Desenho a mão livre; Geographia Geral, especialmente do Brazil e do territorio do Acre; Educação moral e civica; Historia do Brazil; Historia Natural nas diferentes applicações ; Exercícios gymnasticos e militares, applicados à idade e ao sexo. (DEPARTAMENTO DO TARAUCACA, 1913, p. 1).

Cunha (1975) nos alerta para essas características das escolas estarem voltadas a formar alunos de acordo com os seus estamentos sociais. Enquanto se tem uma escola de 2ª classe com um ensino elementar voltado para a instrumentalização das camadas populares, as de 1ª classe, situadas em núcleos urbanos, voltavam seus conteúdos pensando justamente nas demandas do meio urbano.

Suponho que tal orientação, no Departamento do Tarauacá, não tenha sido diferente, pois no interior estavam situadas as camadas mais populares, aquelas cuja subsistência decorria do trabalho extrativista de coleta e processamento da borracha. Já na capital, onde a força dos grandes comerciantes desempenhava um papel de todo modo importante para o departamento, as elites tinham acesso a um conteúdo nos programas de ensino mais robusto e que os preparavam para a sequência dos estudos no ensino secundário em outro departamento ou estado.

De forma complementar, Carvalho (2003, p.16) nos informa que a organização do trabalho necessitava de uma escola que disseminasse “não o perigoso conhecimento exclusivo das letras, mas a consciência do dever domiciliário”. A autora relata que a escola tinha essa função de fixar o homem no campo, o tornando civilizado para a produção rural. A criação de escolas públicas no interior do departamento do Tarauacá é uma ação ousada do prefeito, em tempos de escassos recursos financeiros, pois de acordo com Ginelli (2008) o departamento do Alto Juruá concentrava suas escolas públicas na capital do departamento, subvencionando aquelas existentes no interior.

De acordo com Souza (2008, p.20),

[...] os conteúdos da escola primária foram redefinidos no Brasil em função das novas finalidades atribuídas à educação popular. Novas matérias foram introduzidas como: ciências físicas e naturais, história, geografia, música, geometria, instrução moral, educação física, desenho, instrução cívica e trabalhos manuais.

Segundo a autora, no início da República existia uma massa popular que necessitava ser adestrada. Assim, era da competência da escola, a partir de seu currículo, gerar conhecimento para essa demanda, formando a cozinheira, a passadeira e uma série de formações aptas a servir às elites, ou seja, era preciso formar esse indivíduo “jeca”⁴⁹, regenerá-lo, tirá-lo o mau costume, a indolência e, por meio da instrução, torná-lo um novo cidadão para a modernidade.

O artigo quarto do Regulamento previa que “as lições sobre as materias de qualquer curso e anno deverão ser mais praticas que theoricas e encaminhadas de modo a desenvolver gradualmente as faculdades infantis”. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 166, p. 3).

O Programa de Ensino das Escolas traz uma observação acerca da forma como deveria ser os estudos nas escolas de 1ª e 2ª classe, valorizando a ênfase na formação prática como base para a aprendizagem dos métodos mais modernos de ensino.

OBSERVAÇÃO. O estudo nestes cursos é todo prático e o exito deste programma depende da competencia e dedicacão dos professores. Nos cursos do 1º e 2º anno apenas são admittidos os livros de leitura; todas as demais disciplinas serão ministradas praticamente pelos professores, por meio de conversações e exercícios graduaes. No curso do 3º anno começarão as creanças a estudar as suas lições diarias nos livros adoptados. (O MUNICIPIO, 1913, ed. 166, p.3).

Para Faria Filho (2011), os defensores do método intuitivo chamaram à atenção para a importância da observação das coisas, dos objetos, da natureza, dos fenômenos e para a necessidade da educação dos sentidos como momentos fundamentais do processo de instrução escolar. Dessa observação, há uma passagem de um conhecimento sensível para uma elaboração mental superior, onde as “lições de coisas⁵⁰” era o momento em que o professor criava as condições para que os alunos pudessem ver, sentir e observar os objetos. As “lições

⁴⁹ Personagem Jeca Tatu de Monteiro Lobato, ao qual faço remissão.

⁵⁰ No Regulamento da Instrução Pública do Departamento do Alto Purus, as *lições de coisas* se constituem em conteúdo das escolas elementares e complementares.

de coisas” corroboravam para aguçar os sentidos para que se pudessem desenvolver melhor as percepções, sejam elas sensíveis, intelectuais ou morais.

A aplicação de tais métodos didáticos dependia de fatores estruturais inerentes à própria escola, da existência de materiais didáticos e de professores aptos para estas novas concepções. Ginelli (2008, p.125) acrescenta que o professor, no território federal do Acre, atendia a uma classe multisseriada⁵¹, sendo responsável por lecionar todas as matérias, trazendo grandes gastos de energia ao docente e raso aproveitamento para os alunos.

Em relação à realidade do Tarauacá, faço aqui uma indagação: Havia professores preparados para essas novas concepções pedagógicas e a Prefeitura dispunha de materiais adequados para que essas práticas acontecessem? Durante a pesquisa não foi identificado, nos jornais analisados nenhuma notícia ou ato administrativo que indique a compra ou expedição de materiais didáticos às escolas o que indica uma distância entre o anunciado no regulamento que normatizava a instrução pública no Departamento do Tarauacá e o que realmente era vivenciado nas escolas.

A ausência de recursos, fossem oriundos das verbas federais ou resultado da arrecadação das prefeituras locais, era uma constante em todos os Departamentos do território acreano. Ginelli (2008), aponta, referindo-se a instrução pública, no período que a pesquisa recobre, que a falta de materiais didáticos, em muito prejudicava as aulas práticas, previstas nos regulamentos de ensino.

Ginelli (2008) demonstra que a estrutura escolar existente no Departamento do Tarauacá não contribuía para a consolidação real do método intuitivo, predominava o método simultâneo, com a existência de um professor para cada escola reunindo grupos de alunos de acordo com o seu grau de adiantamento, o que os separava, em grupos ou classes.

Com a publicação do dispositivo normativo se tentava impor aquela escola do seringal ou dos vilarejos, ou melhor, a escola isolada, um conjunto de competências padronizadas e uniformes, característica das escolas seriadas dos grandes centros urbanos do Brasil.

A ideia de moldar o homem ao novo momento instaurado contava com a escola enquanto instrumento dessa transformação, utilizando os saberes científicos agora “didatizados” para, como discorre Souza (2008, p.37), “coloca-la a serviço do grande empreendimento de moralização dos costumes”. Com essa finalidade, o instrumento

⁵¹ No Relatório de Governo do Prefeito do Alto Juruá, Gregório Taumaturgo, é indicada a utilização do método João de Deus nas escolas dos seringais, com o objetivo de ensinar a ler, escrever e contar em três ou quatro meses. Cf. O Cruzeiro do Sul (ed. 42, p.2, 1906)

normativo do Tarauacá, assim como o de vários Estados do País, trazia em seu programa de ensino a disciplina Educação Moral e Cívica.

O Regulamento em seu artigo quinto traz a determinação de que o professor deveria despertar nas crianças o interesse sobre os fatos cívicos e morais, na tentativa de educá-las para a polidez dos costumes, para a obediência, de prepará-las para a cidadania, não esquecendo o culto aos símbolos, as tradições que permeiam a República, conforme se depreende da autora citada.

Art.5. Nos dias destinados à Educação Moral e cívica, Historia do Brazil e Historia Natural, o professor preparará as lições de modo a despertar o interesse das creanças pelo assumpto, quer narrando-lhes singelamente factos cívicos e moraes, quer fazendo demonstrações praticas, com o objecto à vista. (DEPARTAMENTO DO TARAUACA, 1913, p.2).

Ao mencionar um relato do Inspetor da Instrução pública - o senhor Craveiro Costa - no Departamento do Alto Juruá em 1908, Ginelli (2008) demonstra o poder que a instrução exercia em transformar o sujeito local, uma vez que através do saber ler, contar e escrever ele estaria sendo preparado para a cidadania e para o trabalho, contribuindo para o progresso e o desenvolvimento da região.

Na época das chuvas, por exemplo, devido as alagações, os seringueiros se reúnem “na mais lastimável das ociosidades, nos barracões principais” e, por diversos meses, naquele ócio, só aprendem malandragem e vícios. “Essa gente, diz o inspetor, aprenderia a ler, escrever e contar, adquirindo grandes vantagens à sua própria existência e, pouco a pouco, a Prefeitura formaria cidadãos capazes de viverem num regime democrático, concorrendo poderosamente para o engrandecimento da região. (GINELLI, 2008, p.114).

A matrícula nas escolas obedecia ao disposto no Regulamento, observando o que se dispunha,

Art.6. - A matrícula efetuar-se-a no mez de fevereiro, até completar o numero de 40 alumnos para cada escola, podendo o professor no correr do anno, preencher as vagas que se abrirem, desde que o candidato esteja em condições de acompanhar a classe respectiva. (DEPARTAMENTO DO TARAUACA, 1913, p.2).

O Regulamento do Alto Purus não traz uma previsão do número máximo de alunos que deveriam se matricular por escola, o departamento do Tarauacá seguiu o mesmo prognóstico adotado pelas escolas do Alto Juruá. Uma notícia encontrada no jornal O Município em que o Professor Público da Escola mixta Senador Lemos remete um ofício

informando ter encerrado as aulas na presença de 12 alunos, nos revela o índice de evasão escolar ou a pouca adesão às matrículas.

Do Pharmaceutico João Galvão d'Oliveira, professor público da escola mixta Senador Artur Lemos, communicando que, a 30 de Novembro do ano findo, solemnemente encerrou as aulas na presença de 12 alumnos e diversas pessoas outras. (O MUNICIPIO, 1914, ed. 173, p.3).

O número máximo de matrículas por escolas era uma previsão instituída na norma, entretanto se nota que o alcance desse parâmetro era um plano árduo, quando se considera a realidade na qual muitos daqueles alunos viviam. Suponho que tal evasão ou a não adesão às matrículas tenham acontecido por motivos relacionados aos obstáculos geográficos e o difícil acesso característico da região acreana, pontos observados até os dias atuais, assim como a falta de informação dos pais quanto a importância da educação para a formação dos filhos.

Outra questão que pode complementar tais suposições, está exposta no artigo 8 do Regulamento, o qual dispõe acerca da obrigatoriedade da frequência escolar. Enquanto o do Alto Juruá tornava obrigatória a frequência das escolas às crianças de ambos os sexos, de 7 até 12 anos, e facultativa até 16, no máximo, conforme previsão do artigo 8 do seu Decreto nº 152 de 15 de maio de 1912, o novo departamento suprimiu esse artigo, permanecendo apenas o tópico que trata da gratuidade do ensino.

Art.8. - É gratuito o ensino ministrado nas escolas publicas prefeituraes, sendo facultada a matricula a todas as creanças, indistinctamente, de 7 a 16 annos de idade, que forem apresentadas por seus paes, tutores ou responsaveis, trazendo certidao de idade ou documento equivalente, attestado medico de terem sido vaccinadas e de não soffrerem molestia contagiosa ou repugnante. (DEPARTAMENTO DO TARAUACA, 1913, p.2).

Observa-se que a matrícula a todas as crianças entre 7 e 16 anos era facultativa, não havendo a imposição da obrigatoriedade da frequência⁵² as aulas àquelas que estavam matriculadas, diferentemente do Alto Juruá que tornava obrigatória a frequência a todos que estivessem matriculados, sendo facultativo somente de 13 a 16 anos. É possível considerar

⁵² O departamento do Alto Purus em seu Regulamento da Instrução Pública, Resolução N. 29 de 26 de Abril de 1914, não faz nenhuma menção acerca da obrigatoriedade da frequência às escolas por aqueles alunos que estavam matriculados. Em seu artigo primeiro somente prevê a gratuidade do ensino primário.

que a ausência dessa obrigatoriedade⁵³ seja um dos motivos que expliquem a evasão escolar no Departamento do Tarauacá.

4.3 OS MECANISMOS DE CONTROLE INERENTES AO DISPOSITIVO NORMATIVO

O modelo de Organização da Instrução Pública com base na escola graduada foi se espalhando pelo Brasil, conforme nos informa Souza (1998), ocorrendo, inclusive, a participação de profissionais paulistas na Reorganização da Instrução, em vários estados.

Comissões de professores do ensino público de São Paulo foram convidadas para participarem da reorganização da instrução pública em vários estados nas primeiras décadas desse século: Santa Catarina, Goiás, Sergipe, Paraná, Pernambuco, Piauí e Acre. (SOUZA, 1998, p.61).

As práticas de organização da vida escolar, baseadas nesse modelo de escola, estavam atreladas, de acordo com Carvalho (2011), aos procedimentos de vigilância definidos nas competências da Inspeção Escolar, elaboradas com a finalidade de uniformizar a vida escolar, através do controle, institucionalizando esse modelo de ensino que se tentava propagar pelos demais estados da federação.

O discurso predominante induzia à educação como “redentora”, única capaz de resolver todos os problemas da nação, conforme determina Carvalho (2011), mas era um discurso de redenção do homem para a nação, no entanto os instrumentos de controle estarão muito bem postos nas normas de regulamentação, o que nos faz pensar que a emancipação do homem enquanto sujeito protagonista de sua liberdade estava sob a égide de normas que pretendiam mantê-lo sempre sobre controle, incidindo sobre as competências que definiam o sistema de ensino e sobre as práticas docentes.

No Tarauacá o Inspetor da Instrução Pública acumulava o serviço do seu cargo com o de Secretário Geral do Departamento. Não havia a figura do Diretor das escolas - como acontecia nos regulamentos de outros estados que possuíam um organograma de funções de inspeção mais delineadas - ficando essa função determinada ao Inspetor Geral que deveria supervisionar assuntos referentes aos recursos de inadmissão das matrículas, o controle das faltas dos professores, dentre outras ações relativa a organização da instrução pública.

⁵³ A Constituição Republicana de 1891 não traz uma previsão acerca da gratuidade e obrigatoriedade do ensino primário. Horta (1998, p.15) nos informa que “os Estados assumem o ensino primário como tarefa pública não obrigatória, exceto em São Paulo, Santa Catarina, Mato Grosso e Minas Gerais”.

No artigo 17, inciso primeiro, do Regulamento da Instrução Pública do Departamento do Tarauacá, cabia ao Inspetor Geral a verificação do emprego do tempo escolar determinado pelo professor e se o no plano de ensino estava coerente com o programa de classe, de acordo com os artigos 20 e 21. Outra atribuição que o Inspetor possuía era a de organizar as comissões examinadoras que participavam das bancas dos exames escolares que permitia ao aluno ingressar no ano ou curso imediatamente superior.

No Departamento do Alto Purus, em observação ao seu Regulamento da Instrução Pública, noto que há a existência de duas funções que darão viabilidade às ações de inspeção e fiscalização, enquanto no Tarauacá só existe o Inspetor Geral da Instrução, no Alto Purus o artigo 20 prevê os cargos de Diretor Geral e de Inspetor escolar. O cargo de inspetor escolar é uma função abaixo do diretor geral, instituído com a finalidade de auxiliá-lo quanto à fiscalização dos trabalhos escolares.

Art. 20 –Immediatamente abaixo do cargo de director geral, haverá o de inspector escolar, que será o auxiliar directo daquelle na bôa marcha dos trabalhos escolares, competindo-lhe a fiscalizaçãõ assídua das escolas, de accôrdo com as necessidades que se fôrem sentindo na distribuiçãõ do serviço. (DEPARTAMENTO DO ALTO PURUS, 1914, p.1).

O Capítulo IV do Regulamento da Instrução Pública do Tarauacá que trata das competências do Inspetor Geral apresenta um caráter fiscalizatório, percebido, principalmente, pelo uso de verbos que denotam ações voltadas ao controle, tais como: superintender, inspecionar, fiscalizar, impor, promover, que dão a tônica ao capítulo com o intuito de executar as deliberações da Prefeitura no que concerne ao ensino, ou seja, os regulamentos transferiam para o inspetor essa necessidade de controle oriunda desse novo modelo de ensino que se tentava implantar.

Uma das competências descritas no artigo 35 destinava ao Inspetor “a responsabilidade por superintender o ensino público e promover a sua organização uniforme”, tarefa um tanto difícil, tendo em vista os entraves geográficos da região, principalmente, em relação às escolas que estavam localizadas no interior do departamento. Para resolver esse entrave, o próprio regulamento previa no seu artigo 40 das “Disposições Gerais” a possibilidade das inspeções serem realizadas no interior por um juiz de paz.

Art. 40 – A inspecção das escolas do interior será feita pelos juizes de paz, por solicitaçãõ do prefeito, competindo-lhes attestar o exercicio dos professores e trazer ao conhecimento do inspector Geral a falta dos membros

do magisterio, quanto ao seu procedimento publico e quanto ao cumprimento dos deveres escolares. (DEPARTAMENTO DO TARAUACA, 1913, p.2).

Quanto a essa dificuldade em termos de execução da inspeção nas escolas localizadas no interior do departamento, Ginelli (2008, p.73) informa acerca da existência do Inspetor Escolar Ambulante, no departamento do Alto Juruá, criado com o intuito de fornecer informações ao prefeito para resolver todas as questões de ensino relativas às escolas que estavam localizadas fora da capital do Departamento, o que me permite inferir que havia uma preocupação do Diretor de Ensino em exercer controle nas escolas mais distantes.

Relativamente à função dos inspetores, Faria Filho (2011, p. 91) comenta que em Minas Gerais os Inspetores e Diretores agiam não apenas de acordo com os textos legais, mas produziam representações além das normas, influenciando seus atos de acordo com suas identidades pessoais e profissionais. O autor complementa, ainda, que o trabalho da Inspeção focava muito mais a fiscalização do que a contribuição em complementar as práticas de ensino dos professores.

O que se confirma, também, nas palavras de Souza (1998, p. 83) ao informar que as Inspetorias de ensino foram criadas como corpo técnico com a finalidade de orientar o ensino primário baseados nos modernos processos pedagógicos, entretanto essas funções técnico-pedagógicas acabaram se apropriando de um caráter burocrático, no que concerne a administração e fiscalização do ensino.

No levantamento de dados que realizei não foi possível localizar nenhum relatório elaborado pelos Inspetores da Instrução Pública do Tarauacá que trouxesse registros ou diagnósticos acerca da situação da instrução no departamento, de modo a contribuir com o trabalho dos administradores locais. Em se tratando da gestão do Prefeito Antunes Alencar, talvez devido ao curto prazo de tempo em que permaneceu na gestão do Departamento, essa situação tenha contribuído para a ausência dessa ação. Entretanto Craveiro Costa, quando de sua função como Inspetor da Instrução Pública no Departamento do Alto Juruá, proporcionou informações deveras preciosas sobre a instrução nesse departamento, o que pode ser identificado nos relatórios publicados no jornal “O Cruzeiro do Sul”, no trabalho de Ginelli (2008) e na própria obra de Craveiro Costa, “A Conquista do Deserto Ocidental”.

No Tarauacá, o jornal O Município traz uma informação no seu editorial denominado “Escolas Elementares” em que faz uma crítica à existência do cargo de Inspetor naquela localidade. De acordo com a visão apresentada pelo editor do jornal, esse cargo representava

um gasto para o município diante da precariedade dos recursos financeiros existentes e do diminuto número de alunos matriculados nas escolas do departamento.

[...] devemos dizer que a criação do cargo de inspetor da instrução neste departamento representa um gasto supérfluo perfeitamente dispensável nesta época de falta de verba para serviços inadiáveis [...]

E quanto custam à Prefeitura anualmente os dois empregos de luxo creados ultimamente – inspetor da instrução e um prestador de contas e recebedor da verba perante a Delegacia Fiscal em Manáos.

O numero de alumnos das escolas da villa é tão diminuto, que não exige a fidalguia do cargo de inspetor da instrução e o das escolas do interior, então, representa uma historia de mil e uma noites. (O MUNICIPIO, 1915, ed. 224, p. 1).

Através dessa crítica feita pelo jornal, noto que ao considerar o cargo de Inspetor da Instrução um artigo de luxo, levando-me a deduzir que em relação à concretização do novo modelo de ensino que se tentava implantar no Departamento do Tarauacá, seguindo as tendências oriundas no contexto nacional, ainda, não haviam surtido efeito. A região apesar de ser uma importante zona econômica e estratégica, logisticamente falando, não tinha se desprendido de modelos educacionais anteriores a sua emancipação, era um momento de transição, porém as novas concepções modernas de organização do ensino, ainda, estavam no patamar inferior neste processo de construção da instrução pública no departamento.

A prática docente também estava inserida nesses mecanismos de controle existentes no Regulamento da Instrução. Sobre os professores, a profissionalização do magistério transferiu à figura do professor “a responsabilidade pela formação do povo, o elemento reformador da sociedade, o portador de uma nobre missão cívica e patriótica”, conforme afirma Souza (1998, p.61). Transferia-se a ele a missão de transformar a educação pública, corroborando com o lema patriótico do tão almejado progresso.

Souza (1998 p.62) aponta ainda que, com a ampliação da educação popular e com salários não muito atrativos, aos poucos a docência passou a se constituir um campo para mulheres, em que a presença feminina, de modo geral, dá-se, principalmente, pela negativa dos homens em exercer uma atividade pouco atrativa em termos de remuneração, consoante a isso as virtudes dóceis e maternais das mulheres se enquadravam perfeitamente à atividade educacional.

No departamento do Tarauacá as primeiras nomeações para o exercício da atividade docente nas escolas de 1ª e 2ª classes, surpreendentemente, demonstram uma paridade entre o número de professores do sexo masculino e feminino, tendo em vista os dados relativamente

ao período analisado⁵⁴ apontar um número reduzido de mulheres nos departamentos, como também um baixo número de pessoas formadas em escolas normais.

Mas não bastava ser do sexo feminino ou possuir formação para assumir o cargo de professor, em terras do Tarauacá. A primeira previsão dos deveres dos Professores elencados no Regulamento da Instrução do Tarauacá preconizava que era dever do professor dar na vida pública o exemplo dos bons costumes, conforme o Inciso I do artigo 39.

Souza (1998) relata que a moral para a época, era a professora ser casada, um bom exemplo a dar para seus alunos. A autora nos diz que nas escolas de São Paulo de início as mulheres eram destinadas a Regência das escolas do sexo feminino, logo após, às primeiras séries das escolas do sexo masculino, até que a feminização ocupou o seu espaço no magistério.

O Regulamento da Instrução Pública do Tarauacá demonstra um excesso de atribuições nas atividades dos professores, como por exemplo, proceder a realização das matrículas e fazer as eliminações indevidas, conforme dispõem os artigos 9 e 10. Dessa forma, as atividades docentes não ficavam restritas somente a sala de aula, mas também a verificação das instalações prediais, concernentes à higiene, como demonstra o inciso 6 do artigo 39. Além disso, era responsabilidade, também, do professor observar os alunos na meia hora de recreio diário, de acordo com o que descreve o artigo 14, em uma espécie de recreio dirigido.

Eram atribuições que iam além da prática docente e que envolviam os professores em atividades que os colocavam em um patamar de grande responsabilidade dentro da estrutura escolar.

No exercício da docência e na adoção das práticas de ensino, era responsabilidade do professor observar a diretriz estabelecida no inciso 4 do artigo 39.

4 – Empregar o maximo desvello na instrucção de todos os alumnos indistinctamente, sem manifestar preferencias, e observar o programma geral do ensino, dando as licções um caracter essencialmente pratico. (DEPARTAMENTO DO TARAUACA, 1913, p.2).

Souza (2008, p.52) relata que a execução completa dos programas de ensino foram entraves vividos pelos professores, “porque despender tempo com lições de canto, trabalhos manuais, desenho, exercícios ginásticos, quando o mais importante era ensinar às crianças a

⁵⁴Cf. Ginelli (2008).

leitura, a escrita e os cálculos aritméticos?” Ou seja, estas eram consideradas matérias fundamentais, enquanto o ensino de história, geografia e ciências ganhavam um papel secundário.

O Regulamento colocava como condição para nomeação ao exercício do magistério, que os professores fossem diplomados pelas escolas normais da Capital Federal e dos Estados da República, assim como a aprovação em concurso público, de acordo com o que dispõe o artigo 37 nos seus incisos I e II.

Quanto à primeira condição, o jornal *O Municipio* traz uma informação que revela a não obediência à nomeação de pessoas com formação em escolas normais, quando da designação do Professor João Galvão D’Oliveira para o exercício do magistério na escola Senador Artur Lemos,

Segundo o Regulamento da Instrução Publica são preferidas para os cargos no magisterio as pessoas diplomadas por institutos – federaes- estadoaes ou municipaes. Nesta localidade, ou antes, no departamento, não tem sido observada, esta regra; ao contrario, despresada, mira-se ou tem-se em vista de preferencia, o compadresco. Conhecemos varias pessoas que possuem diplomas que as habilitam ao cargo de professor e no entanto não teem sido aproveitadas lançando-se mão de outras que não possuem os mesmos requisitos. Por exemplo: a senhora d. Maria Amelia do Magalhães está habilitada com dois diplomas do Instituto Nacional de Música do Rio de Janeiro, além de ensinar prendas domésticas, muito necessárias nas escolas do sexo feminino e por que não foi ainda nomeada para uma escola que muito bem preenchida ficaria? (*O MUNICIPIO*, 1914, ed. 181, p.3).

O Regulamento da Instrução Pública do Tarauacá colocava como condição ao ingresso na carreira docente a formação em escolas normais. Todavia, ao impor a necessidade de ingresso mediante concurso público, não regulamentava os procedimentos que embasariam a seleção, diferentemente do dispositivo normativo do departamento do Alto Purus que possuía um capítulo exclusivo para tratar de concursos para o ingresso na carreira docente. Um dos motivos da prevalência das práticas de apadrinhamento, suponho que esteja relacionada à ausência desta regulamentação.

No afã de alertar o prefeito do Tarauacá acerca da necessidade da realização de concursos para uma melhor seleção dos professores, o jornal transpõe uma entrevista do prefeito do Departamento do Alto Purus ao jornal *Paraense*, *Folha do Norte*, em que o mesmo engrandece a instrução pública no seu departamento.

Sob a competência do abalizado preceptor dr. Luiz Santos, que occupa, cumulativamente, o cargo de director da instrução publica, está a direcção de um grupo escolar em Sena Madureira. Neste estabelecimento de ensino, moldado pelos melhores do paiz, funcionnam diariamente quatro escolas de ensino elementar de ambos os sexos, regidas por hábeis professores normalistas e com uma media de frequencia diaria de 200 alumnos. (O MUNICIPIO, 1915, ed. 224, p.1).

A realidade do Departamento do Tarauacá contrastava diretamente com aquela anunciada pelo jornal O Municipio, como sendo característica do Departamento do Alto Purus. A região do Tarauacá ainda buscava um formato para materializar a instrução pública local.

O Regulamento tarauacaense apresenta uma série de condições que determinam a abrangência do poder fiscalizador do inspetor de ensino, sobre o professor. Dentre eles está a possibilidade de o Inspetor determinar a perda de vencimentos, multas e suspensão do exercício profissional daqueles professores que infringissem a norma legal.

Art. 40 – A inspecção das escolas do interior será feita pelos juizes de paz, por solicitação do prefeito, competindo-lhes attestar o exercicio dos professores e trazer ao conhecimento do inspetor Geral a falta dos membros do magisterio, quanto ao seu procedimento publico e quanto ao cumprimento dos deveres escolares.

Art.41 – Os paes, tutores ou responsaveis pelos alumnos poderão reclamar e queixar-se perante o Inspector Geral, por escripto, de qualquer falta dos professores, cumprindo-lhes a prova da reclamação ou queixa.

Art. 39 – E dever do professor:

- 1- Dar na vida publica o exemplo dos bons costumes.
- 2 – Fazer diariamente, antes de começar os trabalhos, a chamada dos alumnos anotando-lhes as faltas.
- 3 – manter a ordem em suas aulas e no recreio.
- 4 – Empregar o maximo desvello na instrução de todos os alumnos indistinctamente, sem manifestar preferencias, e observar o programma geral do ensino, dando as licções um caracter essencialmente pratico.
- 5- satisfazer promptamente as requisições que lhe fizer o Inspector Geral, referente ao ensino.
- 6 – Observar as prescripções relativas a hygiene escolar, quer quanto ao predio em que funcionar a escola, quer quanto aos alumnos, aproveitando todas as occasiões que se lhe oferecer para um ensinamento moral.
- 7 – Trazer sempre em dia a escripturação da escola, tendo para isso os seguintes livros: de matricula, do ponto, do registro de medias, de inventario, de visistas e de termos de exame.
- 8 – Enviar ao Inspector Geral, no primeiro mez do curso escolar, um mappa de matricula, o que tambem fará sempre que nesta ocorrer qualquer alteração, e mensalmente um mappa da frequêcia dos alumnos.
- 9 – Reclamar do Inspector Geral as medidas que julgar indispensáveis a hygiene da escola, a regularidade dos trabalhos escolares e ao aproveitamento dos alumnos.

Do Inspetor Geral

Art. 35 – Compete-lhe :

11º Impôr aos professores as seguintes penas, tendo em vista a natureza e gravidade das faltas que cometerem: admoestação, repreensão, multa de 50\$000 réis e suspensão até 5 dias.

Disposições Gerais

Art. 42 – As infrações deste regulamento, quando levadas ao conhecimento do prefeito pelo inspector geral, serão punidas com a suspensão de exercício e perda de vencimentos, de um a quatro meses. (DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ, 1913, p. 2-3).

De acordo com Souza (2008, p.53) a uniformização e padronização mantiveram-se como um ideal inalcançável, devido os diferentes sujeitos postos no ato educativo e suas singularidades, apropriações e modo de pensar. Para o Departamento do Tarauacá, a efetivação das normas do regulamento da instrução demandava um processo contínuo de transformações nos diferentes aspectos da instrução naquela zona. Talvez o que se tentava com a regulamentação de práticas e métodos que favoreciam ações de controle e fiscalização, fosse dar uma nova dinâmica à organização do ensino, seja ela positiva ou não; ou então, ao que me parece, ser muito mais uma influência daquilo que o momento nacional vivenciava, do que uma adaptação as reais condições do Departamento do Tarauacá.

Mesmo levando em conta o fato do Regulamento da Instrução Pública do Tarauacá ter pequenas diferenças daquele do Juruá, a construção desse dispositivo normativo aconteceu por meio de uma elite Oligárquica que estava muito mais preocupada com a autonomia dos seus negócios do que em proporcionar uma base estrutural sólida garantidora da implantação de uma nova concepção de Organização do Ensino (em construção no país) que vinha sendo delineada por meio do Regulamento implantado. Tais concepções são notadas no Regulamento pelas ênfases em um currículo prático, pelo início da racionalização administrativa, através das definições de competências dos Inspetores e Professores, envoltos em uma relação de controle.

A partir da emancipação, o novo Departamento possui a oportunidade de gerenciar as suas escolas de maneira autônoma, por meio de um regimento próprio, alcançado pela batalha política, econômica e territorial que culminou na legalidade da criação do Tarauacá, revelando a intrínseca relação existente entre a instrução, a política, a economia e a emancipação territorial.

Os discursos de autonomia irão influenciar a ação dos prefeitos quando este utiliza a instrução para legitimar a sua posição política. A instrução mascara as relações de poder existentes, sendo usada para assento ao poder, tanto que ao dividir as escolas em dois formatos, de 1ª e 2ª classe, há a contribuição para o estabelecimento de um ensino dual, onde

apenas os alunos das escolas situadas na capital do Departamento teriam acesso aos conteúdos mais complexos, os possibilitando o ingresso em outras instituições de ensino secundário.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca por autonomia está presente no imaginário acreano desde o momento em que o Acre foi anexado ao Território Brasileiro. O movimento autonomista, no caso acreano, se expressa em duas direções, no plano geral existe aquele que deseja a elevação do Acre a categoria de estado federado, desejo este compartilhado por todos os departamentos administrativos. No plano interno, se funda um movimento de autonomia territorial, dentro de um departamento administrativo quando se pretendeu a autonomia da Vila Seabra. Da primeira formação territorial que dividiu as terras acreanas, para efeito administrativo, em três Departamentos submetidos à administração da União, respectivamente, o Alto Acre, Alto Juruá e Alto Purus, com administrações independentes entre si, emerge, como resultado de uma proposta autonomista, o Departamento do Tarauacá, modificando com isso o projeto original de organização administrativa do território acreano.

No conjunto de forças inerente ao processo de autonomia da Vila Seabra, dois polos distintos se anunciaram, produzindo elementos que corroboraram para a implantação do novo Departamento. De um lado, o Departamento do Alto Juruá e a sua busca em torno da emancipação do território para Estado. Do outro, a Vila Seabra e a luta para se desvencilhar da política submetida pelo seu departamento de origem. O modo como cada polo percorria seus objetivos, definem bem as diferenças entre eles. Enquanto o Juruá, baseava-se na autonomia do território acreano através da “revolução”, a Vila Seabra acreditava em sua emancipação através da evolução, sem se filiar as proposições do Alto Juruá.

Nas páginas dos jornais “O Município” e “O Cruzeiro do Sul” eram apresentados, cotidianamente, um sem número de informações que organizavam os discursos autonomistas, norteando a constituição do Departamento do Tarauacá.

A instrução é usada como um dos elementos desse discurso como a força anunciadora de um novo porvir no qual se pretendia implantar, uma nova estrutura política e administrativa, garantindo aos cidadãos locais, as mesmas condições antes só possíveis de se objetivarem na sede do Departamento Alto Juruá. A instrução figura, nos discursos autonomistas como elemento de modernização das relações sociais, de promoção individual e, consequente, de progresso da região.

Com a elevação da Vila Seabra à condição de município e a região do rio Muru a Departamento Administrativo, há um reordenamento do poder político local. Se antes os discursos questionavam as práticas administrativas, às quais a Vila estava submetida e, a proposição autonomista vinha carregada de proposições de mudanças, o que se observa é a

manutenção das práticas que caracterizavam a oligarquia local, desde a formação do Departamento do Alto Juruá.

Toda a relação que circunda a criação do Departamento do Tarauacá acontece com base em ações movidas pelos discursos de autonomia. Porém, é necessário perceber que o povo dentro desse discurso, não possuiu participação ativa dentro desse processo. Os posicionamentos em torno das questões políticas, econômicas e territoriais foram pautados com base nos interesses de uma elite que utilizou o discurso da instrução como forma de alcançar e legitimar o poder, demonstrando a relação intrínseca existente entre esses elementos.

Se, no plano político e econômico é possível observar a manutenção das práticas que resguardam e promovem aquilo que se anunciava como maior característica da região, o comércio e a produção gomífera. No plano dos serviços destinados, especialmente, à população no que importa à instrução pública, a pesquisa revela a ausência de incentivos e a fragilidade dos serviços de educação no Departamento do Tarauacá, a despeito da edição de um regulamento que normatizava as ações relativas à instrução pública.

A publicação do Regulamento das Escolas Públicas do Departamento do Tarauacá, mesmo se constatando ser este quase como uma cópia do instrumento normativo do Alto Juruá, em suas poucas modificações, observei o caráter singular deste, como por exemplo a nomeação das escolas em 1ª e 2ª classes. As escolas de 1ª classe, por sua vez, ficavam localizadas na capital do Departamento e possuíam um conteúdo mais abrangente quando comparadas com as de 2ª classe, sediadas no interior.

A ênfase do regulamento da instrução pública publicado pelo Departamento do Tarauacá estava direcionada aos objetivos da elite Oligárquica que o institucionalizou, ressaltando um currículo mais prático com o intuito de formar uma mão-de-obra com vistas a sustentar o desenvolvimento dos negócios locais. No âmbito das atividades entre o inspetor da instrução pública e o professor, percebi que as relações de controle davam a tônica às práticas que permeiam o início da organização do ensino do novo Departamento.

O processo que findou com a criação do Departamento do Tarauacá marca a instrução como um elemento capaz de proporcionar um alcance para o poder político, contribuindo, sobremaneira, para legitimar o governo deveras instituído, de forma a representar para o novo Departamento a sua importância para o desenvolvimento da região.

REFERÊNCIAS

BARROS, Glimes Rego. **Nos confins do extremo oeste**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1993. 2v.

BEZERRA, Maria José. **Invenções do Acre – de Território a Estado – um olhar social**. São Paulo: USP, 2005. 383 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História. Instituto de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo – SP.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição**: República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro, DF: Senado Federal, 1891. Não paginado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm> Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Decreto nº 1.181, de 25 de fevereiro de 1904a. Autoriza o Presidente da República a administrar provisoriamente o território reconhecido brasileiro, em virtude do tratado de 17 de novembro de 1903 entre o Brasil e a Bolívia, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Rio de Janeiro, DF, 27 fev. 1904. Seção 1, p. 931. Disponível em : <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1181-25-fevereiro-1904-583573-publicacaooriginal-106366-pl.html>> Acesso em: 15 nov. 2016.

_____. Decreto nº 5.188, de 7 de abril de 1904b. Organiza o território do Acre. **Diário Oficial [da] União**, Rio de Janeiro, DF, 8 abr. 1904. Seção 1, p. 1676. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-5188-7-abril-1904-516300-republicacao-107275-pe.html>> Acesso em: 15 nov. 2016.

_____. Decreto nº 7, de 20 de novembro de 1889. Dissolve e extingue as assembleias provinciais e fixa provisoriamente as atribuições dos governadores dos Estados. Governo Provisório. **Coleção de Leis do Brasil – 1889**. Rio de Janeiro. Seção 1, p. 6. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7-20-novembro-1889-17662-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Decreto nº 9831, de 23 de outubro de 1912. Reorganiza a administração e a justiça no território do Acre. **Diário Oficial [da] União**, Rio de Janeiro, DF, 25 out. 1912. Seção 1, p. 14278. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9831-23-outubro-1912-517045-republicacao-101135-pe.html>> Acesso em: 15 set. 2017.

_____. Lei nº 2.356, de 31 de dezembro de 1910. Fixa a despesa geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1911 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 1 jan. 1911. Seção 1, p. 2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1901-1929/L2356.htm> Acesso em: 20 nov. 2016.

_____. Lei Imperial nº 16, de 12 de Agosto de 1834. Faz algumas alterações e adições à Constituição Política do Império, nos termos da Lei de 12 de outubro de 1832. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1834**. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html>> Acesso em: 18 out. 2017.

BRASIL. Lei Imperial de 15 de Outubro de 1827. Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Imperio. **Coleção de Leis do Império do Brasil - 1827**. Rio de Janeiro. Seção 1, p.71. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html> Acesso em: 8 out. 2017.

_____. Lei 4.070, de 15 de Junho de 1962. Eleva o Território do Acre à categoria de Estado e dá outras providências. . **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1962. Seção 1, p. 6837. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4070.htm> Acesso em: 08 nov. 2016.

_____. Câmara dos Deputados. Projeto de lei nº 974 de 1963, de 5 de setembro de 1963. Autor: Lourival Batista. **Câmara dos Deputados**, Brasília, DF, 5 set. 1963. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=BF559DB783F974399799AEF7071DF122.node2?codteor=1198360&filename=Avulso+-PL+974/1963> Acesso em: 08 dez. 2016.

CABRAL, Alfredo Lustosa. **Dez anos no Amazonas (1897-1907)**. 2º ed. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 1984.

CAPELATO, Maria Helena. **Multidões em cena: propaganda política no varguismo e no peronismo**. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

CAPELATO, Maria Helena; PRADO, Maria Lígia. **O bravo matutino. Imprensa e Ideologia: o Jornal O Estado de São Paulo**. São Paulo: Alfa Omega, 1980.

CARNEIRO, Eduardo de Araújo. **Sem autonomia econômica, nada a comemorar a autonomia política do Acre**. Blog do Altino Machado, Rio Branco, 15 junho 2016. Disponível em <<http://http://www.altinomachado.com.br/2016/06/sem-autonomia-economica-nada-comemorar.html>>. Acesso em: 08 nov 2016.

CARVALHO, Marta Maria Chagas de. **Reformas da Instrução Pública**. In: ____; LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (Org). 500 anos de educação no Brasil. 5 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. p. 225-247.

_____. **A Escola e a República e outros ensaios**. Bragança Paulista: EDUSF, 2003. 355p. (Estudos CDAPH. Série Historiografia).

COSTA, João Craveiro. **A conquista do deserto ocidental: subsídios para a história do Território do Acre**. Brasília: editora nacional, 1973.

CUNHA, Luiz Antonio. **Educação e Desenvolvimento Social no Brasil**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

DANTAS, Andréa Maria Lopes; COSTA, Laís Souza; Sá, Eduardo da Cunha Franco. **“MUNICÍPIO, SIM!”: o discurso de autonomia da Vila Seabra expresso no jornal O Município (1910-1913)**. Anais Eletrônicos do IX Congresso Brasileiro de História da Educação João Pessoa. UFPB. Ago. 2017.

DANTAS, Andréa Maria Lopes. **O ‘vozear’ na mata e a modernidade anunciada: educação no Território do Acre através dos jornais (1906 -1930)**, Revista HISTEDBR. Campinas – SP, número especial, p. 28-41, 2011.

_____. **A Educação Secundária no Departamento do Alto Juruá (1904 a 1920): entre o desejo e a possibilidade**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, nº 62, p.185-197, mai. 2015.

Departamento do Tarauacá. **Regulamento das Escolas Públicas do Departamento do Tarauacá**. Antonio Antunes Alencar, Prefeito do Departamento, 1913. Retirado do Jornal O Município, 23 nov. 1913, ed. 165. p 2-3. Disponível em : <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Departamento do Alto Purus. **Regulamento da Instrução Pública do Departamento do Alto Purus**. Samuel Barreira, Prefeito do Departamento, 1914. Retirado do Jornal Alto Purus, 26 abr. 1914, ed. 290. p 1-2. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Departamento do Alto Juruá. **Regulamento das Escolas Públicas do Departamento do Alto Juruá**. Francisco Siqueira do Rego Barros, Prefeito do Departamento, 1912. Retirado do Jornal O Cruzeiro do Sul, 15 mai. 1912, ed. 204. p 2-3. Disponível em : <<http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **Instrução Elementar no Século XIX**. In: _____. LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive (Org). 500 anos de educação no Brasil. 5 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. p. 135-149.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **Dos Pardieiros aos Palácios: cultura escolar e urbana em Belo Horizonte na Primeira República**. Passo Fundo: UPF, 2000. 213p.

GINELLI, Giovanna. **História da Educação do Acre. Período Departamental 1904-1920**. Livro I. Rio Branco-AC: SEE, 2008.3 Livros.

HORTA, José Silvério Bahia. **Direito à educação e obrigatoriedade escolar**. In: Cad. Pesq. nº 104. Jul.1998. p. 05-34.

LIMA, Elizabeth Miranda de. **Modos diferenciados na produção e escolarização primária no Acre território: a organização do trabalho docente e dos saberes presentes na educação da infância acreana**. In: _____. NASCIMENTO, Luciana Marino do; ALBUQUERQUE, Luciete Basto de Andrade (Org). Moderno/Contemporâneo: Reflexões sobre a educação escolar. 1 ed. Curitiba: Appris, 2012. p. 17-34.

LUSTOSA, Isabel. **Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)**. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

Martinez de Schueler, Alessandra Frota; Bandeira de Mello Magaldi, Ana Maria. **Educação escolar na primeira república: memória, história e perspectivas de pesquisa** Tempo. v. 13, n. 26, 2009, p. 32-55. Universidade Federal Fluminense. Niterói, Brasil.

MEIRA, Augusto. **Autonomia Acreana**. Belém: Typ. Da Livraria Escolar, 1913 (Edição fac-similada, 1983).

MORAIS, Maria de Jesus. “**Acreanidade**”: invenção e reinvenção da identidade acreana. Niterói: UFF, 2008. 301 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal Fluminense.

PEREIRA, Lilian Alves; FELIPE, Delton Apdo; FRANÇA, Fabiane Freire. **Origem da Escola Pública Brasileira**: a formação do novo homem. Revista HISTEDBR On-line. Campinas: número especial, p. 239-252, maio, 2012.

SARMENTO, Silvia Noronha. **A Raposa e a águia**: J.J.Seabra e Rui Barbosa na política baiana da Primeira República. 2009. 144 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia, Programa de Pós Graduação do Mestrado em História. Salvador, 2009.

SIMÕES, José Luís. **Escola para as elites, cadeia para os vadios – relatos da Imprensa piracicabana (1889-1930)**. 2005. 264f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Metodista de Piracicaba, Programa de Pós Graduação do Doutorado em Educação, Unimep. Piracicaba, 2005.

SOUZA, Rosa Fátima de. **História da organização do trabalho escolar e do currículo no século XX**: (ensino primário e secundário no Brasil). São Paulo: Cortez, 2008. - (Biblioteca básica da história da educação brasileira, v.2).

_____. **Templo de Civilização**: a implantação da escola primária graduada no Estado de São Paulo (1890-1910). São Paulo: EDUNESP, 1998.

TOLEDO, César de Alencar Arnaut; JUNIOR, Oriomar Skalinski. **A Imprensa periódica como fonte para a História da Educação**: teoria e método. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.48, p.255-268. Dez. 2012.

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Comunidades e Coleções. **Repositório Institucional**. Florianópolis, 2017. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/1/discover>>. Acesso em: 18 set. 2017.

Jornais

Jornal Alto Purus. ed. 290, 1914, p.1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Jornal O Cruzeiro do Sul. ed. 1, 1906, p.1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 4, 1906, p.1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 5, 1906, p.1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 7, 1906, p.1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Jornal O Cruzeiro do Sul. ed. 11, 1906, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 13, 1906, p.1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 15, 1906, p.1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 21, 1906, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 22, 1906, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 22, 1907, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 30, 1907, p. 1-2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 40, 1907, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 42, 1907, p. 1-3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 66, 1909, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 77, 1909, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 78, 1909, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 79, 1909, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 80, 1909, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 82, 1909, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 84, 1909, p. 4. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 87, 1909, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Jornal O Cruzeiro do Sul. ed. 90, 1909, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 117, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 118, 1910, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 120, 1910, p. 1-3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 122, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 127, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 137, 1910, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 142, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 152, 1911, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 163, 1911, p. 4. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 231, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 546, 1917, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Jornal Folha do Acre. ed. 1, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 176, 1914, p. 3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Jornal O Município. ed. 1, 1910, p. 1-2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 3, 1910, p. 1-2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Jornal O Município, ed. 05, 1910, p.1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 7, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 9, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 11, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 12, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 18, 1910, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 24, 1911, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 81, 1912, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 111, 1912, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 112, 1912, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 114, 1912, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 118, 1912, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 119, 1913, p. 1-2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 120, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 128, 1913, p. 1-2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 130, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 133, 1913, p. 1-2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

Jornal O Município, ed. 134, 1913, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 136, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 137, 1913, p. 1-3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 138, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 142, 1913, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 143, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 144, 1913, p. 3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 149, 1913, p. 1-3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 150, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 151, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 156, 1913, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 158, 1913, p. 4. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 166, 1913, p. 3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 168, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 169, 1913, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 173, 1914, p. 3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>>
Acesso em 10/10/2016.

Jornal O Municipio. ed. 175, 1914, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 176, 1914, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 179, 1914, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 180, 1914, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 181, 1914, p. 3. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 224, 1915, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 328, 1918, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

Jornal O PAIZ. ed. 9384, 1910, p. 2. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

_____. ed. 9386, 1910, p. 1. Disponível em: < <http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/>> Acesso em 10/10/2016.

APÊNDICE 1 - QUADRO DE REPRESENTANTES DO JORNAL O MUNICIPIO EM SUAS RESPECTIVAS REGIÕES NO PERÍODO DE 1910 A 1913

QUADRO 4 - REPRESENTANTES DO JORNAL O MUNICIPIO EM SUAS RESPECTIVAS REGIÕES NO PERÍODO DE 1910 A 1913

REGIÃO/LOCAL	CIDADE/SERINGAL	REPRESENTANTE
MURU	Victoria Nova	Coronel Antonio Frota de Menezes Frota & Fortuna
	Independência	Major Julio Pereira Roque
	Iboyassu	Tenente André Avelino Maciel
	Itaparica	Francisco Bayma
	Santa Júlia	Capitão Pantaleão Marinho Telles
	Ocidente	Thomaz Dias de Oliveira
	Porto Marques	Coronel José Marques de Albuquerque
	Paraízo	Coronel Antonio Carlos Viriato de Saboia
ALTO TARAUACA	São Francisco	Tenente Coronel Alberto Sérgio de Saboia Arthur Pereira Roque
	Maceio	Major Joao Onofre Filho
	Santa Luzia	Major Manoel Elyσιο da Frota
JAMINAUÁ	São José	Manoel Quintela Junior
		Alípio Dias Ribeiro Luiz Leite Cavalcante
FOZ DO JORDÃO		Solon Araripe José Henrique de Melo Francisco José Viana
FOZ DO DOURO		Manoel Martins de Melo
ALTO JURUA	Cruzeiro do Sul	Advogado Major Francisco Borges de Aquino Capitão Cydronio Mororó
BAIXO JURUÁ		João Julião de Rezende
PARANÁ DOS MOURAS		Major Phorpyrio Ponciano de Oliveira
JURUÁ MERY		Coronel Ernesto Laudelino de Almeida
BOCCA DO TEJO		Coronel Francisco Bonifácio da Silva
RIO EMBIRA		Coutinho Aguiar & C.
	Porto Alegre	Coronel Francisco Barboza Cordeiro Luiz Torquato
	Foz do Jurupary	Antonio Saboya
	Morada Nova	José Richelien de Andrade
	Novo Mundo	Major Francisco Ignacio de Aguiar
BAHIA	Consulta e Alto Rio	Manoel Lima Dr. João Galvão de Oliveira

FONTE: O MUNICIPIO (1910 a 1913, ed. 8 a 166, p. 2-3).

ANEXO 1 - REGULAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ

PREFEITURA DO TARAUCÁ

SECÇÃO OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO SE. ANTONIO ANTUNES ALENCAR

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1913

REGULAMENTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DEPARTAMENTO DO TARAUCÁ,
A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 22 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1913.

CAPÍTULO I

ORGANISAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO

Art. 1º. - O ensino primário nas escolas públicas, mantidas ou subvencionadas pela Prefeitura do Departamento, será distribuída em cinco annos por escolas de 1ª e 2ª classe.

Art.2. - Nas escolas de 2ª classe será observado o seguinte programma: Leitura, Escripta, Arithmetica, Geographia do Brazil, Historia patria, Desenho, Geometria, Elementos de Historia Natural, Educação Moral e Cívica, ministrado em três annos.

Art.3. - Nas escolas de 1ª classe, cujo curso será de cinco annos, se observará o mesmo programma das escolas de 2ª classe, com o seguinte desenvolvimento: Leitura expressiva de prosa e verso,; Portuguez até analyse logica de autores modernos; Arithmetica até a solução analítica dos problemas, passando por frações ordinarias e decimaes e systema metrico decimal; Desenho a mão livre; Geographia Geral, especialmente do Brazil e do territorio do Acre; Educação moral e civica; Historia do Brazil; Historia Natural nas diferentes applicações ; Exercícios gymnasticos e militares, applicados à idade e ao sexo.

Art. 4. - As lições sobre as materias de qualquer curso e anno deverão ser mais praticas que theoricas e encaminhadas de modo a desenvolver gradualmente as faculdades infantis.

Art.5. - Nos dias destinados à Educação moral e cívica, Historia do Brazil e Historia Natural, o professor preparará as lições de modo a despertar o interesse das creanças pelo assumpto, quer narrando-lhes singelamente factos civicos e moraes, quer fazendo demonstrações praticas, com o objecto á vista.

Capítulo II

Da Matrícula

Art.6. - A matrícula efetuar-se-a no mez de fevereiro, até completar o numero de 40 alumnos para cada escola, podendo o professor no correr do anno, preencher as vagas que se abrirem, desde que o candidato esteja em condições de acompanhar a classe respectiva.

Paragrafo único – O praso acima estabelecido poderá ser ampliado pelo Inspector Geral da Instrucção Publica, uma vez que essa resolução não pertube o andamento regular do ensino na classe.

Art.7. - A matrícula deverá conter:

I – O dia, mez e anno em que for feita;

II – O nome, idade, naturalidade e filiação do alumno.

III – O nome, estado, profissão e residencia do pae, tutor ou aquelle em cuja companhia viver o menor.

Art.8. - É gratuito o ensino ministrado nas escolas publicas prefeituraes, sendo facultada a matricula a todas as creanças, indistinctamente, de 7 a 16 annos de idade, que forem apresentadas por seus paes, tutores ou responsaveis, trazendo certidao de idade ou documento equivalente, attestado medico de terem sido vaccinadas e de não soffrerem molestia contagiosa ou repugnante.

Art.9. - Serão eliminados da matricula os alumnos que se retirarem para fora da sede das respectivas escolas, que derem 25 faltas consecutivas e injustificadas, que falecerem ou que forem expulsos por incorrigiveis.

Art.10. - Da inadmissão ou eliminação dos alumnos, fora dos casos previstos neste regulamento, haverá recurso para o Inspetor Geral, assim como de todas as questões que se suscitarem a respeito.

Paragrafo único – Os professores serão responsáveis pelas matriculas e eliminações indevidas.

Art. 11. - As escolas nocturnas, quando creadas, pela Prefeitura, só admittirão alumnos de 18 annos de idade para cima.

Art. 12. - Será notada no livro de matricula a causa da retirada do menor.

Capítulo III

Do Regimen escolar

Art. 13 . - O anno letivo começa a 1 de fevereiro e termina a 30 de novembro. O dia letivo começa as 7 ½ horas da manhã e e termina as 11 ½ horas, tambem da manhã.

Art.14. - os professores darão aos alunos, diariamente, meia hora de recreio, durante o qual as creanças farão exercicios gynnasticos, jogos infantis, etc, sob as vistas e direcção dos mesmos professores.

Art.15. - Os trabalhos nas escolas nocturnas, quando instituidas, começarão as 7 horas e terminarão as 9 ½ horas.

Art. 16 – O exercicio escolar cessa em absoluto somente nos domingos, nos dias de festa nacional , nas quintas-feiras das semanas em que não houver feriado, nos tres dias de carnaval, na quinta e sexta-feira da semana santa e de 1 de dezembro a 31 de janeiro.

Art.17. - Pode cessar excepcionalmente:

I – Por incomodo de saúde do professor ou de pessoa de sua família, comprovado com atestado médico, até cinco dias.

II – Por morte de ascendente, descendente, conjuge, irmão, cunhado ou tio do professor, até sete dias.

III – Por casamento do professor, até 3 dias.

Paragrafo 1 – as faltas que se derem nas condições dos numeros I e II do artigo precedente serão communicadas ao Inspector Geral, que as justificará; as que ocorrerem nos termos do numero III , tambem communicadas a mesma autoridade, serão consideradas dispensa do serviço, sem desconto nos vencimentos.

Paragrafo 2 – as faltas que excederem dos prazos acima estipulados só poderão ser justificadas perante o Prefeito, ouvido o Inspector Geral.

Art. 18 – Os professores são obrigados a permanecer nas aulas durante todo o horario escolar, salvo motivo de força maior, que será imediatamente communicado ao Inspector Geral.

Art. 19. - Os alunos de 7 a 8 annos de idade só serão obrigados a duas horas completas de trabalho, sem comprehender o tempo de recreio, ficando, porem, ao prudente arbitrio do professor as excepções que convenha estabelecer.

Art.20. - O emprego do tempo escolar será determinado pelo professor, em horário que organizará, conforme o plano de ensino e o programma de classe.

Art. 21 . - Esse horario será apresentado ao Inspector Geral no começo do anno lectivo e, approvedo, o professor o afixará no salão de aula para conhecimento dos alunos.

Art. 22. - O professor é obrigado a manter a ordem e a disciplina na escola.

Art. 23. - Nas escolas, para estímulo dos alunos e manutenção da disciplina, haverá premios e castigos.

Art.24. - São premios:

I – As boas notas.

II – O louvor perante a classe.

III – O louvor perante a aula.

IV- A inclusão do nome do aluno no Quadro de honra, quando o seu comportamento for irreprehensível.

V- Os brindes annuaes, que a Prefeitura instituirá, para incentivo dos alumnos que alcançarem melhores notas em exames, no fim do anno.

Art. 25. - São castigos disciplinares:

I – Admoestação em particular.

II – Admoestação perante a aula.

III – Retirada de boas notas.

IV- Privação de recreio, com ou sem trabalho na classe.

V- Isolamento em aula, de 3 a 8 dias.

VI- Suspensão por cinco dias.

VII – Expulsão por incorrigibilidade.

Art. 26 . - O castigo consignado no numero VII do artigo antecedente e cuja applicação compete ao Inspector Geral mediante representação do professor, só terá logar depois de esgotados os demais, e quando a intervenção do pae, tutor ou responsável se tornar reconhecidamente improficua.

Art. 27 . - É absolutamente proibido o emprego de castigos corporaes; nenhuma punição além das expressas neste regulamento, será permittida, ainda quando autorisada pelos paes, tutor ou responsavel.

Art. 28. - Diariamente o professor em livro próprio, registrará as medias alcançadas pelos alumnos, lendo-as em voz alta ao fim dos trabalhos e, mensalmente enviará aos paes, tutor ou responsável a media mensal, quer de comportamento, quer de aproveitamento.

Paragrafo único – As notas são as seguintes: 0 que corresponde a má; 1 a 4 - sofrível; 5 a 7 – regular; 8 a 9 – boa; 10 – optima.

Art. 29. - A somma das medias diarias, dividida pela somma dos dias de trabalho, dará a media mensal.

Art. 30 . - Os exames escolares começarão a 25 de novembro e darão direito ao anno ou ao curso, immediatamente superior e serão presididos pelo Inspector Geral , que organizará as commissões examinadoras, na capital, e no interior do departamento pelo Juiz de Paz respectivo, que organizará a banca examinadora.

Art. 31. - As notas de exame serão: 0 - reprovado; 1 a 5 – simplesmente; 6 a 9 – plenamente; 10 – distinção.

Art. 32 – O Professor apresentará à comissão examinadora a lista dos alunos em condições de serem examinados, por classe e por anno de curso.

Art. 33 . - Os exames deverão terminar até o dia 30 de Novembro, quando cada professor fará o encerramento dos trabalhos do anno lectivo, dando a solenidade o maior brilhantismo. Nessa ocasião terá logar a distribuição dos premios aos alumnos distinguidos.

Capítulo IV

Do Inspector Geral

Art. 34 – Ao Inspector Geral cabe as funcões de inspeção e fiscalização das escolas do Departamento, bem como a execução das deliberações da Prefeitura, concernentes ao ensino.

Art. 35. - Compete-lhe:

1º Superintender o ensino publico do Departamento, promovendo a sua organização uniforme.

2º Inspeccionar e fiscalizar, em dias indeterminados, as escolas da capital, e sempre que seja possível as do interior.

3º Emitir parecer sobre as questões relativas ao ensino, quando a prefeitura entender conveniente ouvi-lo.

4º Organizar o programma do ensino no territorio do Departamento e dos concursos para preenchimento das vagas que se derem no magisterio.

5º Propor ao prefeito a localização que mais convenha as escolas, a criação, suspensão e transferências das mesmas, a adopção de medidas que lhe pareçam convenientes a boa organização e progresso do ensino.

6º Guiar e aconselhar os professores acerca dos seus deveres e verificar se os programmas são fielmente cumpridos nas escolas.

7º Justificar as faltas dos professores que não excedam dos dias marcados na primeira parte do artigo 17 e dar attestado de exercicio aos da capital, para o efeito do recebimento dos vencimentos.

8º Promover, quando possível, conferencias que contribuam para a educação civica e moral do povo e organizar festas escolares.

9º Receber queixas e reclamações sobre o serviço do ensino e tomar as devidas providencias, ou propol-as ao prefeito, quando não tenha competencia para providenciar.

10º Promover os processos administrativos.

11º Impôr aos professores as seguintes penas, tendo em vista a natureza e gravidade das faltas que commeterem: admoestação, reprehensao, multa de 50\$000 réis e suspensão até 5 dias.

12º Satisfazer as requisições dos professores, quando justas e solver as consultas dos mesmos.

13º Apresentar annualmente ao Prefeito um relatório circunstanciado da marcha do ensino no Departamento, seu desenvolvimento e progresso, propondo as medidas que julgar convenientes.

14º Providenciar acerca dos casos omissos neste Regulamento.

Art. 36. - Compete igualmente ao Inspector Geral fiscalisar os estabelecimentos particulares de instrucção existentes no Departamento, cumprindo-lhe levar ao conhecimento do prefeito as anomalias e praticas inconvenientes ou nocivas á infancia, que nelles encontrar, e propor medidas adequadas a correcção das mesmas, sem ofensa a liberdade de ensino.

Capitulo V

Dos Professores

Art.37 – Só poderão ser nomeados para o magistério público:

I – os diplomados pelas escolas normaes da capital federal e dos estados da republica.

II – os candidatos previamente aprovados em concurso publico.

Art. 38 – Os professores são de nomeação do prefeito e servirão em quanto bem desempenharem as funções do cargo.

Art. 39 – E dever do professor:

1- Dar na vida publica o exemplo dos bons costumes.

2 – Fazer diariamente, antes de começar os trabalhos, a chamada dos alumnos anotando-lhes as faltas.

3 – manter a ordem em suas aulas e no recreio.

4 – Empregar o maximo desvello na instrucção de todos os alumnos indistinctamente, sem manifestar preferencias, e observar o programma geral do ensino, dando as licções um caracter essencialmente pratico.

5- satisfazer promptamente as requisições que lhe fizer o Inspector Geral, referente ao ensino.

6 – Observar as prescripções relativas a hygiene escolar, quer quanto ao predio em que funcionar a escola, quer quanto aos alumnos, aproveitando todas as occasiões que se lhe oferecer para um ensinamento moral.

7 – Trazer sempre em dia a escripturação da escola, tendo para isso os seguintes livros: de matricula, do ponto, do registro de medias, de inventario, de visistas e de termos de exame.

8 – Enviar ao Inspector Geral, no primeiro mez do curso escolar, um mappa de matricula, o que tambem fará sempre que nesta ocorrer qualquer alteração, e mensalmente um mappa da frequênciã dos alumnos.

9 – Reclamar do Inspector Geral as medidas que julgar indispensáveis a hygiene da escola, a regularidade dos trabalhos escolares e ao aproveitamento dos alumnos.

Capítulo VI

Disposições Geraes

Art. 40 – A inspecção das escolas do interior será feita pelos juizes de paz, por solicitação do prefeito, competindo-lhes attestar o exercicio dos professores e trazer ao conhecimento do inspector Geral a falta dos membros do magisterio, quanto ao seu procedimento publico e quanto ao cumprimento dos deveres escolares.

Art.41 – Os paes, tutores ou responsaveis pelos alumnos poderão reclamar e queixar-se perante o Inspector Geral, por escripto, de qualquer falta dos professores, cumprindo-lhes a prova da reclamação ou queixa.

Art. 42 – As infrações deste regulamento, quando levadas ao conhecimento do prefeito pelo inspector geral, serão punidas com a suspensão de exercíciõ e perda de vencimentos, de um a quatro meses.

Art. 43 – As licenças por motivo de molestia ou de interesse serão concedidas aos professores na forma da lei commum, reguladora da materia.

Paragrafo único – O nomeado para substituir interinamente o professor licenciado perceberá os vencimentos ou a gratificação que o substituido deixar de auferir.

Art. 44 – O Professor que dentro de tres mezes, contados da data de nomeação, não assumir o exercicio do respectivo cargo, perderá o direito a nomeação, que será julgada sem effeito, e declarada a vacancia do logar.

Paragrafo único – Caso seja provado impedimento legitimo, antes de expirar o prazo, ser-lhe-a concedida uma prorogação por metade do tempo.

Art. 45 – Considerar-se-a abandonado o cargo quando o professor tiver deixado de exercel-o por mais de 30 dias, sem se achar licenciado ou em férias legaes, ou se depois de esgotada a licença, em cujo goso esteve, deixar de reassumir as respectivas funcções, após decorrido o aluddido prazo.

Paragrafo único – A pena de perda do emprego será imposta pelo Prefeito, de acordo com o art. 12, paragrafo segundo, do regulamento que baixou com o decreto numero 2991, de 23 de Outubro de 1912.

Art. 46 – O Professor a quem for comminada a pena de multa, nos termos do art. 35 numero 11, do presente Regulamento, sofrerá o desconto respectivo nos seus vencimentos.

Art. 47 – Precedendo licença do Prefeito, poderão os professores, gosar as férias escolares fora do territorio do Departamento, sem prejuizo dos seus vencimentos.

14/11/1913

Prefeitura do Departamento do Tarauacá em villa Seabra.

Antonio Antunes Alencar.